

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO – PPGSeD**

ANDRÉ VINICIUS BECK LIMA

**SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL EM CASCAVEL (PR): O CASO DO
BAIRRO MELISSA E DO CONJUNTO ABELHA**

**CAMPO MOURÃO – PR
2022**

ANDRÉ VINICIUS BECK LIMA

**SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL EM CASCAVEL (PR): O CASO DO BAIRRO
MELISSA E DO CONJUNTO ABELHA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), como requisito para obtenção do título de Mestre em Sociedade e Desenvolvimento.

Linha de pesquisa: Formação humana, políticas públicas e produção do espaço

Orientador: Prof. Dr. Marcos Clair Bovo

**CAMPO MOURÃO – PR
2022**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNESPAR e Núcleo de Tecnologia de Informação da UNESPAR, com Créditos para o ICMC/USP e dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Lima, André Vinicius Beck

Segregação socioespacial em Cascavel (PR): o caso do bairro Melissa e do Conjunto Abelha / André Vinicius Beck Lima. -- Campo Mourão-PR, 2022.
127 f.: il.

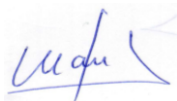
Orientador: Marcos Clair Bovo.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico Interdisciplinar: "Sociedade e Desenvolvimento") -- Universidade Estadual do Paraná, 2022.

1. Planejamento Urbano. 2. Espaço Urbano. 3. Políticas Públicas. I - Bovo, Marcos Clair (orient). II - Título.

**SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL EM CASCAVEL (PR): O CASO DO BAIRRO
MELISSA E DO CONJUNTO ABELHA**

BANCA EXAMINADORA



Dr. Marcos Clair Bovo (Orientador) – Unespar, Campo Mourão



Dra. Eneida Maria de Souza Mendonça – UFES, Vitória



Dra. Claudia Chies – Unespar, Campo Mourão

DEDICATÓRIA

Dedico o presente trabalho à todos os desafortunados que sofrem com a segregação socioespacial.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Professor Dr. Marcos Clair Bovo, pela dedicação, colaboração e paciência na jornada da orientação.

Agradeço, também, a minha colega Juliana Ritter Souto, pela amizade e pela generosidade que me presenteou no Mestrado.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL: ABORDAGENS TEÓRICAS E CONCEITUAIS	17
2.1. Segregação socioespacial: o que dizem os pesquisadores?	17
2.2. Segregação socioespacial: conceitos e definições sobre a ótica interdisciplinar	27
2.3. Política urbana brasileira: o que diz a legislação?	37
2.4. A segregação socioespacial no Brasil: os desafios das políticas públicas	47
3. O ESPAÇO URBANO DE CASCAVEL COMO LÓCUS DA PESQUISA: DIFERENTES OLHARES	51
3.1. Antecedentes geohistóricos de Cascavel	51
3.2. Alguns apontamentos sobre Cascavel	56
3.3. Algumas reflexões sobre papel dos agentes imobiliários, a legislação e à expansão urbana em Cascavel	61
3.4. Dos desafios das políticas públicas municipais de Cascavel: apontamentos sobre o Plano Diretor	69
4. A (RE) PRODUÇÃO DA SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL NO BAIRRO MELISSA E NO CONJUNTO ABELHA DE CASCAVEL: SEPARAÇÕES E CONTRADIÇÕES	77
4.1. Do perfil socioeconômico dos participantes da pesquisa do Conjunto Abelha e no Bairro Melissa	78
4.2. Das estruturas do Bairro Melissa e Conjunto Abelha: o caso dos serviços públicos de saúde, lazer e educação	85
4.3. Segregação socioespacial: o caso da habitação	96
4.4. Segregação socioespacial e o direito ao saneamento básico e ao transporte público ...	105
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
REFERÊNCIAS	113

RESUMO

LIMA, André Vinicius BECK. **Segregação socioespacial em Cascavel (PR): O Caso do Bairro Melissa e do Conjunto Abelha.** 127f. Dissertação. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento. Universidade Estadual do Paraná, Campus de Campo Mourão. Campo Mourão, 2021.

A segregação socioespacial nos espaços das cidades refere-se à periferização ou marginalização de determinadas pessoas ou grupos sociais por fatores econômicos, culturais, históricos e até mesmo raciais. Diante disso, a maioria das cidades apresenta espaços segregados, estando quase sempre relacionados com o processo de divisão e luta de classes, em que a população mais pobre tende a residir em áreas mais afastadas e menos acessíveis ao centro. Tais espaços apresentam baixa disponibilidade de serviços públicos voltados à saúde, lazer e educação. Assim, são caracterizados pelo déficit de infraestrutura urbana, falta de pavimentação, saneamento básico, carência de transporte público coletivo, como também pelo alto índice de violência urbana, desigualdade social, exclusão social e problemas relacionados à habitação. Essa segregação ocorre por falta de planejamento urbano adequado e também por ausência parcial de políticas públicas. Diante disso, a pesquisa tem por objetivo analisar o processo de (re)produção da segregação socioespacial no bairro Melissa e Conjunto Abelha em Cascavel (PR), destacando as principais contradições. Como aporte metodológico, foram utilizadas pesquisa bibliográfica, pesquisa documental junto aos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Cascavel e, por fim, a pesquisa de campo seguida pela aplicação de questionários, tabulação e análises dos dados. A pesquisa segue a abordagem interdisciplinar entre as áreas de Geografia, Direito, Sociologia, História, Arquitetura e Urbanismo. Os resultados da pesquisa indicam que a segregação socioespacial tem íntima ligação com infraestrutura, condições de saúde e educação, opções de lazer, estrutura das moradias e saneamento básico.

Palavras-chave: segregação; políticas públicas; planejamento urbano; espaço urbano.

ABSTRACT

LIMA, André Vinicius BECK. **Sociospatial segregation in Cascavel (PR):** The case of Melissa and Conjunto Abelha. 127f. Neighborhood Dissertation. Interdisciplinary Postgraduate Program Society and Development. Paraná State University, Campo Mourão Campus. Campo Mourão, 2022.

Sociospatial segregation in cities refers to peripheralization or marginalization of certain people or social groups based on economic, cultural, historical and even racial factors. For that reason, most cities present segregated spaces, often related to processes of class division and struggle, in which the poor live in remote areas further away from the center. Such places have low availability of public services aimed at health, leisure and education, thus being characterized for their deficit on urban infrastructure, lack of paving, sanitation and public transport, as well as high rates of urban violence, social inequality and exclusion, and housing problems. Such segregation is due to lack of proper urban planning and public policies. In face of that, the research aims at analyzing the (re)production process of sociospatial segregation in two neighborhoods of Cascavel (PR) – Bairro Melissa and Conjunto Abelha –, highlighting their main contradictions. Methodologically, the research is based on bibliographical and documentary research with the Municipality public agencies, and also a field research followed by application of questionnaires, tabulation and data analysis. The research follows an interdisciplinary approach between the areas of Geography, Law, Sociology, History, Architecture and Urbanism. Results show that sociospatial segregation is closely linked to infrastructure, education and health conditions, leisure, housing structure and basic sanitation.

Keywords: segregation; public policies; urban planning; urban space.

LISTA DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS

FIGURA 1 - Localização do município de Cascavel – Paraná.....	52
FIGURA 2 - Ciclo da Madeira em Cascavel.....	53
FIGURA 3 - Vista parcial de Cascavel.....	55
FIGURA 4 - Rodovias federais e estaduais que dão acesso à cidade.....	56
FIGURA 5 - Localização da Microrregião Geográfica de Cascavel - Paraná.....	58
FIGURA 6 - Arranjo populacional de Cascavel – Capital Regional B (2B)	60
FIGURA 7 - Macrozoneamento do Município de Cascavel.....	66
FIGURA 8 - Mapas do Bairro Melissa e Conjunto Abelha.....	78
FIGURA 09 - Mapa Territorialização do CRAS.....	86
FIGURA 10 - Mapa Territorialização do CREAS.....	87
FIGURA 11 - Mosaico de fotos de moradias do Bairro Melissa.....	104
FIGURA 12 - Mosaico de fotos das moradias do Conjunto Abelha.....	105
GRÁFICO 1 - representatividade da faixa etária dos moradores do Conjunto Abelha	79
GRÁFICO 2 - representatividade da faixa etária dos moradores do Bairro Melissa.....	79
GRÁFICO 3 - representatividade da situação conjugal dos moradores do Conjunto Abelha..	80
GRÁFICO 4 - representatividade da situação conjugal dos moradores do bairro Melissa.....	80
GRÁFICO 5 - representatividade do número de moradores por residência do Conjunto Abelha.....	81
GRÁFICO 6 - representatividade do número de moradores por residência do bairro Melissa.....	81
GRÁFICO 7 - representatividade da situação econômica do chefe da família no Conjunto Abelha.....	82
GRÁFICO 8 - representatividade da situação econômica do chefe da família no bairro Melissa.....	82
GRÁFICO 9 - representatividade da renda familiar no Conjunto Abelha.....	83
GRÁFICO 10 - representatividade da renda familiar no Bairro Melissa.....	83
GRÁFICO 11 - representatividade da localização do trabalho dos trabalhadores do Conjunto Abelha.....	84
GRÁFICO 12 - representatividade da localização do trabalho dos trabalhadores do bairro Melissa.....	84
GRÁFICO 13 - representatividade da avaliação do sistema de saúde do Conjunto Abelha....	88
GRÁFICO 14 - representatividade da avaliação do sistema de saúde do bairro Melissa.....	89
GRÁFICO 15 - representatividade das condições de lazer no Conjunto Abelha.....	90
GRÁFICO 16 - representatividade das condições de lazer no Bairro Melissa.....	91
Gráfico 17 - representatividade das respostas sobre a existência de escola no Conjunto Abelha.....	92
GRÁFICO 18 - representatividade das respostas sobre a existência de escola no Conjunto Abelha.....	92
GRÁFICO 19 - onde o(a) filho(a) do entrevistado estuda – Conjunto Abelha.....	93
GRÁFICO 20 - onde o(a) filho(a) do entrevistado estuda – Bairro Melissa.....	93
GRÁFICO 21 - representatividade da escolaridade dos membros da família do Conjunto Abelha.....	95

GRÁFICO 22 - representatividade da escolaridade dos membros da família do bairro Melissa.....	96
GRÁFICO 23 - representatividade do tempo de moradia no Conjunto Abelha.....	99
GRÁFICO 24 - representatividade do tempo de moradia no Bairro Melissa.....	99
GRÁFICO 25 - representatividade da relação jurídica com a casa onde mora do Conjunto Abelha.....	100
GRÁFICO 26 - representatividade da relação jurídica com a casa onde mora do Bairro Melissa.....	101
GRÁFICO 27 - representatividade da situação financeira da residência no Conjunto Abelha.....	102
GRÁFICO 28 - representatividade da situação financeira da residência no bairro Melissa..	102
GRÁFICO 29 - representatividade do número de cômodos das casas do Conjunto Abelha.....	103
GRÁFICO 30 - representatividade do número de cômodos das casas do Bairro Melissa.....	103
GRÁFICO 31 - representatividade de doenças já afetadas no bairro Melissa.....	106
GRÁFICO 32 – representatividade de doenças já afetadas no Conjunto Abelha.....	107
GRÁFICO 33 - representatividade da avaliação do transporte público no bairro Melissa.....	109
GRÁFICO 34 - representatividade da avaliação do transporte público no Conjunto Abelha.....	110
QUADRO 1 - Fatores em relação direta com a segregação socioespacial.....	35
QUADRO 2 - Matriz do marco legal do direito urbanístico brasileiro enfocando o Art. 2º do Estatuto da Cidade que confere prioridade de interesse público.....	42
QUADRO 3 - Legislação do perímetro urbano da Cidade de Cascavel entre os anos de 1959 e 2018.....	62
QUADRO 4 - Leis urbanísticas anteriores ao primeiro Plano Diretor de Cascavel.....	64

1. INTRODUÇÃO

[...] nenhum aspecto da sociedade brasileira poderá ser jamais explicado/compreendido se não for considerada a enorme desigualdade econômica e de poder político que ocorre em nossa sociedade. O maior problema do Brasil não é a pobreza, mas a desigualdade e a injustiça a ela associada. Desigualdade econômica e desigualdade de poder político. [...] Transferido para o campo do urbano, a premissa dada passa a ter o seguinte enunciado: nenhum aspecto do espaço urbano brasileiro poderá ser jamais explicado/compreendido se não forem consideradas as especificidades da segregação social e econômica que caracteriza nossas metrópoles, cidades grandes e médias (VILLAÇA, 2011, p. 37).

A presente pesquisa estuda a segregação socioespacial no município de Cascavel e os impactos sociais nos bairros periféricos. A segregação urbana ou segregação socioespacial está relacionada à periferização ou marginalização de determinadas pessoas ou grupos sociais por fatores econômicos, culturais, históricos e até raciais no espaço das cidades. É nesse sentido, que Villaça (2011) enfatiza que a segregação só pode ser entendida se articulada à desigualdade.

Para tanto, a literatura especializada é controversa ao apontar o principal fator da segregação urbana. Há uma corrente que indica como causa desse processo a manifestação da renda fundiária, na qual se sustenta que as classes com maior poder aquisitivo adquirem as terras de valor mais alto e, em contrapartida, as classes com menor poder aquisitivo adquirem terras com valor mais baixo. Por outro lado, refutando essa tese, sustenta-se que o processo de segregação seria consequência da coação dos poderes políticos e econômicos sobre o Estado, o qual conduz a distribuição desigual dos investimentos em infraestrutura.

O presente estudo parte do referencial teórico que sustenta ser o processo de segregação resultado de uma luta ou disputa por localizações que ocorre entre classes ou grupos sociais tendo como base os autores(as) Henri Lefebvre (filosofia), David Harvey; na área de geografia são citados Maria Encarnação Spósito, Roberto Lobato Correia, Ana Fani Alessandri Carlos e Milton Santos que são autores da vertente crítica do pensamento geográfico); enquanto que Ermínia Maricato e Raquel Rolnik discorrem sobre arquitetura urbana juntamente com Flávio Villaça que também trata do planejamento urbano, e os sociólogos Manuel Castells e Mark Gottdier, para ir além e analisar o processo de urbanização como mecanismo de segregação social.

Assim, o processo de reestruturação do sistema capitalista de produção teve reflexos na organização das cidades e nos seus espaços intraurbanos (CASTELLS, 1999), uma vez que são produtos da divisão social do trabalho e do poder, e a cada período histórico, diferentes dinâmicas são ostentadas com formas e funções distintas (CARLOS, 2005). “No capitalismo, a segregação se organiza a partir de uma estrutura de classes e, o modo de produção, organizado a partir dessa separação, se materializa no espaço das cidades” (CANETTIERI; PEREIRA; LIBERATO, 2015, p. 8).

O espaço urbano apresenta um processo dinâmico de transformação que é influenciado: pelos proprietários dos meios de produção, proprietários de terras, promotores imobiliários, o Estado e grupos sociais excluídos (BOVO; LOCH; SILVA, 2015). O século XXI tem sido marcado pela aceitação de valores que se baseiam na transformação do espaço das cidades por exploração, ou seja, “[...] há a construção (verticalização) e a apropriação do espaço que reproduz as desigualdades das classes sociais que constituem os lugares” (OLIVEIRA, 2018, p. 5). Enquanto isso, as periferias segregadas são as áreas onde estão localizados os excluídos.

É nessa direção que os autores Morigi e Bovo (2016, p. 51) destacam que “os grupos sociais excluídos, por não terem renda suficiente que lhes permita o acesso à habitação digna, visto que a moradia é considerada um bem seletivo na sociedade capitalista, não possuem alternativas a não ser os cortiços, as residências degradadas” e também a proliferação em várias cidades brasileiras da “autoconstrução na periferia, a favela e habitações construídas pelo Estado [...]”. Outro ponto destacado pelos autores se refere “[...] a articulação entre os agentes denominados de modeladores do espaço urbano que permite, segundo seus múltiplos interesses, dar forma ao espaço da cidade também por meio do processo de verticalização urbana [...]”, tornando assim “como principal objeto/mercadoria, o edifício composto por diversos pavimentos, simbolizando, ainda, *status*, modernidade e desenvolvimento” (MORIGI; BOVO, 2016, p. 51).

A exclusão pode ser social, cultural, racial, econômica e, não raro, todas juntas. Esses são os reflexos da globalização e da ascensão do capitalismo. Para alguns, a globalização é o caminho para a felicidade, para outros, a causa da infelicidade. “Para todos, porém, “globalização” é o destino irremediável do mundo, um processo irreversível; é também um processo que nos afeta a todos na mesma medida e da mesma maneira. Estamos todos sendo “globalizados” [...]” (BAUMAN, 1999, p. 7).

A marginalização não apenas abriga os segregados, mas também fomenta a reprodução incessante do fenômeno, em verdadeiro “efeito cascata”. Aponta-se a formatação

das periferias como consequência da estrutura capitalista que mantém essa população submetida à exclusão. A estrutura econômica das cidades é elencada como importante mecanismo do processo de segregação.

Assim sendo, Bauman (2017, p. 29) destaca que as “áreas urbanas densamente povoadas geram inevitavelmente impulsos contraditórios de “mixofilia” (a atração por ambientes [...] heterogêneos, anunciando experiências desconhecidas e inexploradas [...] prometendo os prazeres da aventura e da descoberta)”. Para o autor, essas áreas urbanas contribuem para o surgimento da “mixofobia” (o medo provocado pelo volume irrefreável do desconhecido, inconveniente, desconcertante e incontrolável).

Outro ponto considerado por Bauman (2017, p. 29) refere-se ao impulso que é “a principal atração da vida urbana, e o segundo, pelo contrário, é sua aflição mais assustadora, em especial aos olhos dos menos afortunados e qualificados, os quais ao contrário dos ricos e privilegiados, capazes de comprar seu espaço”, e é nesse sentido que surge uma das formas de segregação socioespacial que tem se tornado comum em muitas cidades brasileiras, “as comunidades fechadas para se isolar do pandemônio e da agitação, desconfortáveis, desconcertantes e com frequência terríficas das ruas apinhadas das cidades – carecem de capacidade para se manterem a distância das inúmeras armadilhas e emboscadas”, dessa forma o espaço urbano é “heterogêneo muitas vezes inamistoso, problemático e hostil, a cujos perigos ocultos estão destinados a permanecer expostos por toda vida” (BAUMAN, 2017, p. 29).

O isolamento da população marginalizada em áreas afastadas dos grandes centros se torna um ambiente hostil, onde na maioria das vezes o Estado não chega. Isso contribuiu para o agravamento das desigualdades sociais, eis que ocorre o isolamento dos menos afortunados. Em resumo, alteram-se as causas, ora diretas, ora indiretas e mantém os resultados do processo de urbanização como mecanismo de segregação social.

Esse fato ocorre não apenas nas grandes metrópoles, mas em várias cidades. E, nesse ínterim, a cidade de Cascavel, município localizado na Mesorregião Oeste do Estado do Paraná é uma dessas cidades que se tornou polo de uma região e, como tal, é destino de muitas pessoas que nela vislumbraram oportunidade de emprego e de melhora nas condições de vida.

A cidade tem posição geográfica que a faz passagem obrigatória para vários destinos, como a capital Curitiba, a região Norte do Paraná, os estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, portos do litoral e os países vizinhos Paraguai e Argentina.

Hoje, Cascavel é conhecida como a Capital do Oeste Paranaense, por ser o pólo econômico da região e um dos maiores municípios do Paraná, com ampla infraestrutura no setor de prestação de serviços, especialmente na medicina e na educação de ensino superior, e base forte no agronegócio. A cidade também vem em expansão no setor industrial, com abertura de parques para instalação de indústrias.

Diante disso, a presente dissertação objetiva analisar o processo de (re)produção da segregação socioespacial no bairro Melissa e no Conjunto Abelha em Cascavel, destacando as principais contradições. Já os objetivos específicos visam a: a) compreender o processo de segregação socioespacial no Brasil, destacando as abordagens teóricas e conceituais; b) entender a formação socioespacial da cidade de Cascavel, destacando as características do espaço urbano; c) avaliar a influência do Estado e do capital no processo de segregação socioespacial bairro Melissa e Conjunto Abelha em Cascavel.

Para tanto, temos as seguintes questões problematizadoras, a saber:

- a) De que forma ocorre a re(produção) da segregação socioespacial nos bairros Melissa e Conjunto Abelha em Cascavel?
- b) Como são os acessos a bens e serviços e condições de vida da população que residem nos bairros Melissa e Conjunto Abelha?
- c) O processo de urbanização contribuiu para a segregação socioespacial em Cascavel? Como fica a situação do Conjunto Abelha e do bairro Melissa?

Tendo por base o referencial teórico apresentado nesta dissertação e as questões problematizadoras sobreditas, podemos justificar a pesquisa pelos seguintes motivos: a) proporciona reflexões sobre o desenvolvimento do planejamento urbano no que tange aos aspectos sociais da população da cidade de Cascavel residente nos bairros periféricos pesquisados; b) compreensão dos múltiplos aspectos urbanos da cidade na sua totalidade; c) averiguar as pressões econômicas sobre as desigualdades socioespaciais das políticas públicas, da qualidade de vida e da pobreza dos habitantes dos bairros periféricos; d) compreensão da atuação e especulação de diferentes agentes produtores do espaço urbano; e) possibilitar o melhor aproveitamento dos espaços urbanos, de forma mais democrática, relativamente igualitária e, por fim, justificamos a preocupação com as políticas públicas voltadas para os excluídos dentro desse processo de segregação socioespacial.

A metodologia foi desenvolvida em quatro etapas a saber:

- 1) levantamento de referencial teórico em livros, periódicos científicos, teses e dissertações, legislações relacionados a segregação socioespacial.
- 2) Pesquisa documental: foram realizados levantamentos e análises de documentos oficiais

junto a Prefeitura Municipal de Cascavel, dentre eles, leis, decretos, projetos, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, dentre outros.

3) Pesquisa de campo: consiste na aplicação de questionários (Apendice I) com questões semiestruturadas junto aos moradores do Bairro Melissa e do Conjunto Abelha, para tanto, tivemos como apoio as lideranças dos bairros pesquisados que contribuíram com o acesso a informação e auxiliaram no início da aplicação dos questionários e também na visita *in loco* para o reconhecimento da área de estudo.

No total foram aplicados 60 questionários no Bairro Melissa e 60 no Conjunto Abelha contendo 35 questões em cada um deles com o objetivo de entender o perfil socioeconômico dos moradores, questões relacionadas às formas de moradia, à infraestrutura urbana disponíveis na localidade, existências e qualidade dos serviços públicos (saúde, educação, transporte e lazer), formas de acesso à propriedade de moradia, visando levantar informações qualitativas.

4) tabulação dos dados: foi realizada de forma manual e, posteriormente, representada em formas de gráficos que foram analisados e interpretados pelo pesquisador.

É relevante pontuarmos que a pesquisa está vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão. Tendo como área de Concentração do Programa “Sociedade e Desenvolvimento” que busca por pesquisas que estudem a formação humana, visando alcançar e compreender suas relações com os processos socioculturais, as instituições, a proposição de políticas públicas e a produção e ocupação do espaço. A linha de pesquisa é em “formação humana, políticas públicas e produção do espaço”, que objetiva compreender a formação humana em seus aspectos relacionados à educação, à linguagem, à cidadania, à formação crítica e à participação social, constituídos nas relações entre as políticas públicas e o espaço nas suas dimensões físicas, política, econômica e social com foco em políticas públicas e o desenvolvimento.

Quanto à interdisciplinaridade, esta busca superar a fragmentação do conhecimento científico, objetivando articular diferentes ciências por meio do diálogo, visando a unificação do conhecimento a partir de um determinada temática. Assim, Japiassú (1976, p. 52) evidencia que “trata-se de um gigantesco, mas indispensável esforço que muitos pesquisadores realizam para superar o estatuto de fixidez das disciplinas e para fazê-las convergir pelo estabelecimento de elos e de pontes entre os problemas que elas colocam”.

Para Japiassú (1976) “o prefixo inter, dentre várias conotações que podemos lhe atribuir, tem o significado de troca, reciprocidade e disciplina, de ensino, instrução, ciência”.

Diante disso, “a interdisciplinaridade pode ser compreendida como um ato de troca, de reciprocidade entre as disciplinas ou ciências – ou melhor, de áreas do conhecimento” (JAPIASSÚ, 1976, p. 23).

Assim, entendemos que a interdisciplinaridade consiste em uma nova forma de “olhar” a realidade, podendo contribuir significativamente entre as diferentes áreas do conhecimento a partir do objeto a ser investigado, no caso desta pesquisa, a respeito da segregação socioespacial, visando assim para superar as desigualdades existentes.

É nesse sentido que Suertegaray (2003, p. 51) pontua que a interdisciplinariedade “constitui uma prática coletiva, surge da organização em grupo, hoje em rede, e tem como objetivo a busca da compreensão/explicação de um problema formulado pelo conjunto dos investigadores”. Dessa forma, este trabalho “vai exigir um rompimento com os problemas específicos de cada campo, colocando na pauta da pesquisa questões de estruturação mais complexas”.

Para Suertegaray (2003, p. 51), “reconhecemos a diferenciação dos olhares, mas pensamos, também, que no lado das ciências ditas hoje “duras”, há uma necessidade de objetividade que não se perdeu, mas que se transforma, na medida em que é pensada como consenso para uma comunidade de cientistas”. Assim, a autora afirma que o resultado de um trabalho interdisciplinar resultaria em “uma multiplicidade de olhares levando à relativização excessiva, ou o consenso assumido pelo grupo envolvido na discussão e busca de compreensão/explicação do problema investigado”.

Para Marcelo Lopes de Souza

[...] dada a grande complexidade do campo do planejamento urbano [...] dependente de conhecimento de ordem econômica, política, cultural, legal e ambiental, das duas uma: ou planejador permanece restrito ao chamado “planejamento físico-territorial”, negligenciando o contexto social mais amplo de seus planos de ordenamento espacial, tendendo incorrer em fetichismo espacial, ou, na hipótese dele reconhecer plenamente as limitações do “planejamento físico-territorial”, lançar-se-á o planejador em busca da megalomaníaca para todos os conhecimentos necessários a prática intelectualmente consistente do planejamento - o que inclui, além da boa parte das ciências sociais, igualmente contribuições da Arquitetura, do Direito e mesmo de algumas ciências naturais (SOUZA, 2006, p. 101).

Assim, Souza (2006, p. 101) enfatiza que é necessário superar os obstáculos da “artificialidade das fronteiras disciplinares”. Para tanto, é necessário despertar “uma visão crítica a propósito da divisão do trabalho acadêmico em vigor e se lhes desperta a consciência para a relevância do trabalho interdisciplinar”.

É nesse sentido que destacamos que a abordagem interdisciplinar está contemplada

nesta pesquisa quando buscamos estabelecer conexões entre diferentes áreas do conhecimento que dialogam entre si: a Geografia, por contribuir com a compreensão do processo de (re)produção do espaço urbano e da segregação socioespacial das cidades; a História, por fornecer elementos relacionados ao processo de ocupação e formação da cidade de Cascavel; o Direito, por buscar as leis, decretos e normas aplicadas ao uso e ocupação do espaço urbano, além das políticas públicas voltadas para as cidades brasileiras; e, por fim, a Arquitetura e Urbanismo que contribuem com a discussão da morfologia urbana e do planejamento.

Em relação à organização da dissertação, além da introdução (seção I) e considerações finais (Seção V), está dividida em cinco seções. A segunda seção é intitulada “Segregação socioespacial: abordagens teóricas e conceituais” que, por sua vez, encontra-se estruturada com quatro subseções, com a visão dos pesquisadores, a ótica interdisciplinar, o aspecto legislativo e as políticas públicas.

A terceira seção é intitulada “O espaço urbano de Cascavel como *locus* da pesquisa: diferentes olhares” que também se encontra estruturada com quatro subseções, sendo elas a geohistória de Cascavel: alguns apontados sobre a cidade, o papel dos agentes imobiliários e apontamentos sobre o plano Diretor.

Apresentamos a quarta seção denominada “A (re)produção da segregação socioespacial em bairros periféricos de Cascavel: separações e contradições”. A última seção tem por objetivo analisar o processo de (re)produção da segregação socioespacial dos bairros Melissa e Conjunto Abelha em Cascavel, destacando os perfis socioeconômicos, infraestrutura e os serviços públicos. Ainda compondo a última etapa, tratamos da exclusão social e das questões relativas à habitação, saúde, saneamento básico, educação, lazer e transporte público coletivo. Por fim, apresentamos as considerações finais.

2. SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL: ABORDAGENS TEÓRICAS E CONCEITUAIS

A presente seção tem por objetivo compreender o processo de segregação socioespacial no Brasil, destacando as abordagens teóricas e conceituais. Para tanto, encontra-se organizado em três tópicos. O primeiro é intitulado “segregação socioespacial: o que dizem os pesquisadores?”, no qual buscamos analisar o processo de segregação socioespacial sobre a ótica de diferentes pesquisadores. O segundo tópico é intitulado “segregação socioespacial: conceitos e definições sobre a ótica interdisciplinar” busca entender os diferentes conceitos e definições de segregação socioespacial a partir da abordagem interdisciplinar. Por fim, o terceiro tópico intitulado “segregação socioespacial e a política urbana brasileira: o que diz a legislação?”, que tem como intuito compreender os marcos legais da política urbana brasileira. Esse tópico é constituído de um subtópico denominado “a segregação socioespacial no Brasil: os desafios das políticas públicas”, no qual buscamos refletir sobre os desafios das políticas públicas urbanas brasileiras no combate a segregação socioespacial.

2.1. Segregação socioespacial: o que dizem os pesquisadores?

A segregação socioespacial é uma temática debatida por diferentes pesquisadores, dentre eles destacamos: Henri Lefebvre, David Harvey, Roberto Lobato Correia, Ermínia Maricato, Raquel Rolnik, Manuel Castells, Milton Santos, Maria Encarnação Spósito, Marcelo Lopes de Souza, Ana Fani Alessandri Carlos, FlávioVilhaça, e Mark Gottdiener dentre outros. Assim, neste tópico buscamos analisar o processo de segregação socioespacial sobre a ótica desses diferentes pesquisadores.

Tratar da temática segregação socioespacial significa buscar compreender como fatores geográficos, históricos, políticos, culturais, raciais e sociais se encontram e se somam aos aspectos financeiros, onde os espaços são projetados e consumidos por aqueles que possuem condições economicamente mais favoráveis. Convém ressaltarmos que a segregação socioespacial não é um fenômeno novo. Deveras, desde “a antiguidade a sociedade já conhecia formas urbanas de segregação socioespacial. Cidades gregas, romanas, chinesas possuíam divisões definidas social, política ou economicamente” (NEGRI, 2008, p.130). Assim, o fenômeno é antigo e conhecido, variando conforme suas motivações, formatações e consequências.

Para Lefebvre (1972, p. 181), o conceito de produção do espaço indica “um passo à frente na reflexão arquitetural e urbanista, ultrapassando seus setores e se debruçando sobre o conjunto da sociedade”.

Este conceito, o urbano entra há pouco no vocabulário (ciência e prática), não designa a cidade e a vida na cidade. Ao contrário: ele nasce da explosão da cidade, com os problemas da deterioração da vida urbana [...] O urbano? É a forma de reunião e da simultaneidade, aquela do espaço temporal nas sociedades, forma que se afirma por todo lado no curso da história quaisquer, que sejam as peripécias desta história. Desde as origens e os nascimentos das sociedades, esta forma se afirma, com os conteúdos os mais diversos. Ela se confirma, enquanto forma até na explosão que assistimos” (LEFEBVRE, 1986, p. 160).

É nesse sentido que Corrêa (2005) destaca que os espaços urbanos são espelhos da sociedade e refletem as condutas e normas impostas e propostas. A classe dominante contribui para o processo de segregação tendo em vista que [...] sua atuação se faz, de um lado, através da autosegregação na medida em que ela pode efetivamente selecionar para si as melhores áreas, excluindo-as do restante da população: irá habitar onde desejar [...] por outro lado, segrega os outros grupos sociais, ou seja, exerce um controle sobre [...] mercado de terras, a incorporação imobiliária e a construção, direcionando seletivamente a localização dos demais grupos sociais no espaço urbano. Indiretamente atua através do Estado (CORRÊA, 1995, p. 64). Diante disso, os autores Parreira, Enoque e Loboda (2014) se apropriam das ideias de Milton Santos (1998) para dizer que:

[...] a cidade, como ela é hoje, é fruto do sistema capitalista de produção, que molda o espaço de acordo com as suas necessidades, ou seja, o nosso espaço especificamente o urbano está cada vez mais sendo modificado, passando por um processo de transformação compreendido como uma metamorfose do espaço habitado, dando a ela novas configurações nas lógicas econômicas (PARREIRA; ENOQUE; LOBODA, 2014, p. 35).

Faz-se necessário entender que os espaços urbanos são frutos das relações sociais que se estabelecem ao longo do tempo e estão em constante mudança, portanto são dinâmicos e contínuos (SANTOS, 2016).

Nenhum estudo de espaço urbano será satisfatório se não entender a segregação espacial urbana, assinala Villaça (2011). Desse modo, os espaços são utilizados de forma não ordenada tal qual acontece com a distribuição de renda, grandes áreas são destinadas para

poucas pessoas, enquanto para os que não possuem uma condição financeira confortável restam pequenas áreas com um volumoso número de habitantes.

Para Villaça (2011)

[...] nenhum aspecto da sociedade brasileira poderá ser jamais explicado/compreendido se não for considerada a enorme desigualdade econômica e de poder político que ocorre em nossa sociedade. O maior problema do Brasil não é a pobreza, mas a desigualdade e a injustiça a ela associada. Desigualdade econômica e desigualdade de poder político (VILLAÇA, 2011, p. 37).

Além disto, a falta de planejamento urbano de espaços que privilegiem a todos, sem os pré-conceitos quanto à população que irá ocupar os espaços, se transformam em barreiras invisíveis, porém fortemente construídas sobre bases financeiras e sociais. Destarte Gottdiener (1997) corrobora com Villaça (2011) ao dizer que a cidade é uma aglomeração da produção de riqueza constituída pela concentração de força de trabalho e do capital. Tais “[...] mudanças sócio espaciais na cidade são reguladas pela lógica da acumulação de capital [...]” que contribui para “o desenvolvimento desigual e injustiças sociais que são distribuídas tanto espacialmente quanto demograficamente” (GOTTDIENER, 1997, p. 29).

É nesse sentido que Harvey (2014) contribui com os pensamentos de Gottdiener (1997), quando afirma que a concentração de renda e poder nas cidades estão nas mãos de uma minoria contribuindo assim para as desigualdades sociais. Harvey (2014) destaca que:

A cidade está se dividindo em partes distintas, com a formação aparente de muitos "microestados". Os bairros ricos, que contam com todos os tipos de serviços, como escolas exclusivas, campos de golfe, quadras de tênis e patrulha de policiamento privado ininterrupta nas ruas, veem-se cercados por assentamentos ilegais onde a água só é disponível nas fontes públicas, não há serviços básicos de saneamento, a eletricidade é pirateada por poucos privilegiados, as estradas se transformam em lamaçais sempre que chove, e onde o compartilhamento de uma mesma casa por várias famílias é a norma. Cada segmento parece viver e funcionar autonomamente, agarrando-se com todas as forças ao que conseguiu para si na luta cotidiana pela sobrevivência (HARVEY, 2014, p. 48-49).

É nesse panorama que se configura a segregação socioespacial que marginaliza e direciona as pessoas que não se enquadram no modelo sociopolítico e financeiro nas periferias das cidades, e parece atender a expectativa de mostrar apenas o que é belo ou esteticamente aceitável, deixando ou ao menos afastando das áreas centrais qualquer sinal de pobreza ou problemas sociais.

Assim, a segregação se vale de conceitos eugênicos, determinando quem pode ocupar uma área e levando ao restante da população a guetos, onde possam compartilhar com outros

de mesma "classe" os espaços a eles permitidos. Ou seja, de acordo com a classe social é permitido ou não viver em um determinado espaço. O tempo e o espaço urbano não são obras da natureza, mas sim produto do trabalho urbano, ressalta Villaça (2011).

Isso permeia toda a cadeia de produção dos espaços, desde os projetos arquitetônicos ao planejamento urbano que visem atender a uma demanda social, na qual aqueles que os produzem, os fazem para si mesmos.

Segundo Vieira e Melazzo (2003), a expressão segregação urbana passa a ser usada como mais frequência a partir das décadas de 1930/1940, devido à propagação do interesse dos profissionais da Escola de Chicago que intencionaram descobrir os motivos que levam a escolha do local onde se fixa a residência nos grandes centros.

Entre a década de 1930 e a década de 1960, o processo de segregação passa da simples compreensão da expressão gramatical para a conscientização de sua influência na vida cotidiana.

De acordo com Dal Pozzo (2015), a tomada de consciência quanto à fragmentação socioespacial ocorreu em meados da década de 1960, no intuito de explicar as rupturas territoriais que se tornaram mais visíveis, além de permitir maior autonomia dos organismos encarregados pela gestão da cidade, principalmente quando esta se encontra em desenvolvimento e expansão do espaço urbano.

Aliás, Villaça (2011) aponta que essa tomada de consciência é o que justamente propiciou a busca da compreensão da segregação socioespacial através de vários outros fatores, tais como a percepção do espaço como sendo também a representação social.

Para Villaça (2011),

[...] o maior avanço ocorrido no campo da ciência da geografia em todos os tempos tenha sido a consciência e a recente difusão da ideia (Lefèbvre, Harvey, Gottdiener e tantos outros) de que o espaço social no nosso caso, o espaço urbano – é socialmente produzido, ou seja, não é dado pela natureza, mas é produto produzido pelo trabalho humano. A partir dessa concepção do espaço social, e só a partir dela, foi possível inserir seu estudo na lógica do materialismo histórico, da dominação e do conflito de classes, coisa que não só não tinha sido possível antes, como também vinha travando o desenvolvimento da geografia, impedindo-a de ultrapassar a etapa primária de uma ciência humana que se limitava à simples descrição do espaço (VILLAÇA, 2011, p. 37).

É a partir de tal percepção que se verifica a influência da sociedade em geral na criação dos espaços. A geografia deixa de ser mera espectadora e analista dos espaços e passa a reverberar os reflexos históricos de dominação e conflito de classes no desenvolvimento do tecido social e seu reflexo urbanístico, até refletir na segregação socioespacial.

Castells (1983) evidencia que o processo de segregação socioespacial é um reflexo da distribuição espacial das diversas classes sociais, tendo por base o nível social dos indivíduos, as determinações políticas, econômicas e ideológicas. Diante disso, Castells pontua que a segregação residencial é caracterizada como uma das expressões mais fortes da segregação, tendo em vista o diferencial social que está presente no espaço, e assim ocorre “a tendência à organização do espaço em zonas de forte homogeneidade social interna e com intensa disparidade social entre elas, sendo esta disparidade compreendida não só em termos de diferença, como também de hierarquia” (CASTELLS, 1983, p. 54).

Portanto, temos o crescimento acelerado do espaço urbano caracterizado pela homogeneização social de alguns bairros que possuem identidades próprias e também pelo nível de renda dos moradores que ali residem. Tais características estão presentes nas construções e na organização do espaço, criando, assim, fortes disparidades em relação a outros bairros do espaço intraurbano, tanto em nível cultural e econômico quanto espacial.

Assim sendo, Bastos Filho et al. (2017) corroboram com Castells (1983) ao dizer que a segregação é considerada uma das características presentes em todas as cidades. Esses pesquisadores se voltaram à observação da paisagem urbana, buscando assim perceber se de fato a segregação socioespacial se confirmava a partir da localização das diferentes classes sociais em lugares específicos e afastados.

Seguindo essa linha de pensamento, a segregação é resultado de um processo de preferências individuais de cada um que lá vive. Sendo assim, a segregação é um fato natural, comum e inerente do processo de urbanização, o que descarta a importância ou necessidade de se analisar e entender os sujeitos, as causas e os fundamentos deste complexo processo (VIEIRA; MELAZZO, 2012).

O espaço não é apenas uma coisa entre outras tantas ou apenas o produto de um planejamento urbano; ele é o produto de várias inter-relações que se unem e se transformam em um produto social, pensado e planejado para atender a uma determinada demanda.

Quanto mais "exigente" o público que se deseja alcançar, maior serão as opções desse espaço. Sob tal premissa, o contrário também deve ocorrer: em áreas onde a classe social e poder aquisitivo são menores, os espaços parecem ser "deixados lá", muitas vezes sem que haja a preocupação sequer de oferecer os serviços e infraestruturas básicas para os moradores (RODRIGUES, 2007, p. 18).

Para Campos (2011), ocorrem dois fenômenos concomitantes de diferenciação espacial a partir dos efeitos causados pela chamada acumulação de capital imobiliário.

[...] as zonas mais bem equipadas em infraestrutura urbana, que concentram as zonas residenciais das classes dominantes e as zonas de negócio e as zonas menos equipadas, concentrando a população de baixa renda, que tende a se estabelecer em locais cada vez mais distante em relação às primeiras e que apresentam uma suboferta estrutura em relação aos recursos e serviços urbanos (CAMPOS, 2011, p. 66).

Lefebvre complementa em parte com o pensamento sobredito:

O imobiliário, como se diz desempenha o papel de segundo setor, de um circuito paralelo ao da produção industrial voltada para o mercado de bens não duráveis ou menos duráveis que os imóveis. Esse segundo setor absorve os choques. Em caso de depressão para ele afluem os capitais [...]. Enquanto uma parte da mais valia global formada e realizada na indústria decresce, aumenta a parte de mais valia formada e realizada na especulação e pela construção imobiliária. O segundo setor suplanta o principal (LEFEBVRE, 1970, p. 211- 212).

Ou seja, a desigualdade social e a desigualdade socioespacial caminham juntas, impostas por interesses capitalistas. Sobre isto, discorre Rodrigues (2007).

A desigualdade socioespacial é expressão do processo de urbanização capitalista, um produto da reprodução ampliada do capital que se perpetua como condição de permanência da desigualdade social. A luta pelo direito à cidade mostra as agruras e dificuldades da maioria. É contraponto a essa condição de permanência da desigualdade e do ideário dominante. Pretende que o espaço segregado, condição de permanência na mesma situação de vida, se transforme em condição de mudança (RODRIGUES, 2007, p. 74).

A autora ressalta ainda que a desigualdade socioespacial reflete a existência das diferentes classes sociais e, por consequência, as formas de apropriação das riquezas produzidas, expressando, assim, a impossibilidade de grande parte dos trabalhadores em obter condições de sobrevivência evidenciando fisicamente a diferença entre áreas urbanas de regiões mais e menos abastadas e, de forma implícita, geram, ou ao menos deveria gerar, um questionamento que pudesse levar a compreensão de causas e consequências dessas diferenciações e desigualdades espaciais (RODRIGUES, 2007, p.74). Para a autora, “a presença e aparente ausência do Estado aprofunda contradições inerentes ao modo de produção capitalista”.

É nessa direção que Maricato (1982) pontua que:

[...] a representação da “cidade” é uma ardilosa construção ideológica que torna a condição de cidadania um privilégio e não um direito universal: parte da cidade toma o lugar do todo. A cidade da elite representa e encobre a cidade real. Essa representação, entretanto, não tem apenas a função de

encobrir privilégios, mas possui, principalmente, um papel econômico ligado à geração e captação da renda imobiliária (MARICATO, 1982, p. 165).

Assim, entendemos que as cidades se constituem em um espaço e lugar de disputas políticas, econômicas e sociais no capitalismo contemporâneo, marcadas pelas diferentes formas de segregação socioespacial e exclusão social que estão evidenciadas nas condições de moradia, nas relações de trabalho, na impunidade, na ilegalidade da terra, na exclusão social, econômica, cultural, ambiental, etc, conforme afirma Maricato (1996).

Outro elemento caracterizado pela autora refere-se à irregularidade urbanística em que vive uma grande parcela da população que não possui condições mínimas de habitabilidade devido à falta de infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, ou seja, esse conjunto de direitos são lhes negados, vivendo a exclusão urbanística.

Já para Sposito (2018), a segregação socioespacial se revela quando as formas de diferenciação causam uma separação espacial radical e implicam na quebra, sempre relativa, da região segregada em relação ao conjunto do espaço urbano, gerando dificuldade nas relações e nas articulações que movem a vida na cidade.

Dessa forma, Sposito (1999, p-91-96) destaca que um dos elementos geradores da fragmentação socioespacial está vinculado às novas lógicas locacionais que, na maioria das vezes, estão ligadas a “interesses de natureza fundiária e imobiliária” que acabam potencializando e gerando fluxos em direção às áreas periféricas que são pouco valorizadas em relação às áreas centrais.

Assim, Maricato (1996) concorda com Sposito (1999) ao avaliar que a valorização imobiliária contribui para a segregação espacial e também com o *déficit* habitacional brasileiro. Para a autora, a cidade é vista como “valor de uso” para os trabalhadores enquanto usuários em comparação com o capital imobiliário, onde a cidade tem um “valor de troca”, sendo assim apropriado por aqueles que detêm a renda ou para obter lucro com a produção do espaço.

Santos (2018, p. 11) reitera que "o processo brasileiro de urbanização revela uma crescente associação com o processo da pobreza, cujo lócus passa a ser, cada vez mais, a cidade, sobretudo a cidade grande".

Esse fenômeno também pode ser visto cada vez mais frequente também nas pequenas cidades, já que mais pessoas deixam o campo e se mudam para o espaço urbano em busca de melhores condições de vida, mas se vêem obrigados a buscar moradia nas periferias e/ou áreas sem condições adequadas devido ao alto custo dos aluguéis e imóveis existentes na zona central ou em áreas mais estruturadas e valorizadas das cidades.

Segundo Ribeiro (2005)

A separação, tanto no meio social, quanto no físico e suas consequências podem ser observadas nas cidades em diversas formas, não apenas no meio físico, como a periferação da pobreza, na formação de enclaves territoriais, mas também através de barreiras simbólicas, criando experiências do espaço urbano distintas, que apresentam a existência de uma "monopolização da honra social das classes altas ou da institucionalização da desonra social dos excluídos" (RIBEIRO, 2005, p. 50)

Essa separação representa uma das formas de organizações do espaço que tende a separar e isolar as classes. Formam-se, basicamente, dois grupos: os incluídos e os excluídos. Lefebvre vai além:

Se é verdade que a palavra e conceito: cidade, urbano, espaço correspondem a uma realidade global e não designam um aspecto menor da realidade social, o direito à cidade se refere a totalidade ainda visada. Não é um direito natural nem contratual [...] ele significa o direito dos cidadãos/citadinos e de grupos que eles constituem (sobre a base de relações sociais) a figurar sobre todas as redes e circuitos de comunicação de informação, de trocas. O que não depende nem de uma ideologia urbanística, nem de uma intervenção arquitetônica, mas de uma qualidade ou propriedade essencial do espaço urbano: a centralidade (LEFEBVRE, 1972 p. 162).

Maricato (2013) reforça ainda que o fenômeno da segregação favorece o distanciamento físico, colaborando, conseqüentemente, para a propagação da distância social, embasada pela distribuição urbana desigual.

Villaça (2011) afirma que é válido lembrar que, até pouco tempo, a segregação urbana não era entendida como sendo fruto e produto de questões sociais, mas sim com uma "disputa" entre dois grupos distintos: centro e periferia.

Aliás, essa "diferenciação" sequer era considerada uma forma de segregação, vista e analisada mais como descrição do espaço onde vivem e, por vezes, o aspecto meramente descritivo permitia que fosse percebida e discutida a temática da injustiça que marginaliza aqueles que não possuem condições de residir nas áreas centrais, mas ainda sem correlacioná-la com a problemática social que permeia as relações históricas e políticas da segregação urbana que inclusive definem como as cidades "crescem" (VILLAÇA, 2011).

Quanto a isto, Villaça (2011) assevera:

A descrição centro *versus* periferia não permite, por exemplo, que se articule a segregação com as estruturas urbana e social. Essa descrição não explica, por exemplo, por que o centro tradicional de nossas cidades cresce mais numa determinada direção do que em outras (ou isso nada tem a ver com a segregação urbana?). Pela própria lógica do esquema centro *versus* periferia, o centro deveria crescer mais ou menos uniformemente em todas as direções.

No entanto, há mais de um século isso não ocorre em nossas metrópoles. Não explica ainda a articulação da segregação com as esferas econômicas, que se dá por meio da atividade econômica que maior interesse tem no espaço urbano: a atividade imobiliária. Não toca sequer nas articulações entre, de um lado, a segregação e, de outro, o poder político e a ideologia. Como tantas análises da segregação, ela enfatiza – explícita ou implicitamente – a desigualdade como injustiça, não deixando clara se ela é ou não devida à maldade dos homens (VILLAÇA, 2011, p. 40).

Como se vê, Villaça (2011, p. 2) considera que “não basta, portanto, nem denunciar, nem medir segregação em nossas grandes cidades e metrópoles, seja por bairros, seja por conjuntos de bairros. É preciso explicá-la”, tendo em vista que a segregação socioespacial surge como meio de afirmação e reprodução do capitalismo contribuindo como meio de exclusão e pobreza da população urbana. Rolnik (1995) destaca como esse processo se materializa na cidade.

É como se a cidade fosse um imenso quebra-cabeças, feito de peças diferenciadas, onde cada qual conhece seu lugar e se sente estrangeiro nos demais. É este movimento de separação de classes e funções no espaço urbano que os estudiosos da cidade chamam de segregação. [...]. É como se a cidade fosse demarcada por cercas, fronteiras imaginárias, que definem o lugar de cada coisa e de cada morador (ROLNIK, 1995, p.40).

Assim, a autora comenta em suas pesquisas que a segregação é produtora de conflito social, pois o espaço urbano é transformado em mercadoria, ou seja, existe um preço atribuído aos elementos físicos e locais.

Já Dal Pozzo (2015) chama a atenção para a possibilidade de se permear a discussão da segregação espacial como forma de análise das relações entre as classes sociais diferentes que compõem a sociedade e principalmente como elas se inter-relacionam no processo para a urbanização das cidades. Assim, Coll (2012, p. 1) considera que existem vários tipos de segregação, dentre elas "aquela que acontece em decorrência da situação socioeconômica dos habitantes".

De certa forma, é como se o local onde se mora definisse o tipo de pessoa que se é. Dal Pozzo (2015) ainda discorre que há uma relação entre a localização socioespacial urbana, poder aquisitivo e o planejamento urbano. Para o autor:

Os processos de fragmentação socioespacial, a análise das práticas espaciais compreendidas pela identificação de itinerários, de escolhas/estratégias locais, de níveis diferenciados de acessibilidade e do poder de "consumo no espaço" e do "consumo do espaço" possibilita avaliar a qualidade das relações socioespaciais entre os cidadãos (DAL POZZO, 2015, p. 37).

Além da segregação imposta "naturalmente" pelos agentes imobiliários, ocorre também a autosegregação, na qual o indivíduo, diante das suas possibilidades, "opta" por morar fora dos grandes centros. Essa opção pode ser analisada sob duas óticas diferentes: a primeira diz respeito a escolher um local mais agradável para se viver, mesmo que se tenham condições financeiras de arcar com os custos nas áreas centrais; a segunda diz respeito à tomada de consciência de que, para morar no centro, outras áreas seriam deixadas em segundo plano, já que o local de moradia "privilegiado" exigiria sacrifícios por parte dos moradores (MARISCO, 2020).

Já Villaça (2001, p. 147) não denominava o fenômeno como autosegregação, mas sim como segregação involuntária, que "ocorre quando o indivíduo ou uma família se veem obrigados, pelas mais variadas forças, a morar num setor ou deixar de morar num setor ou bairro da cidade".

Porém, não é possível deixar de citar o crescimento dos condomínios que surgem como forma de escapar do ritmo e da aglomeração das áreas centrais, principalmente das grandes metrópoles (PARREIRA; ENOQUE; LOBODA, 2019).

Zechin (2014, p.24) chama a atenção para as duas vertentes da segregação espacial onde se de um lado “[...] acaba por alojar os mais pobres fora dos espaços centrais”, de outro, “parece ser a marca da resposta das classes privilegiadas ao desafio das cidades inchadas, violentas e com espaços desconectados entre si” (ZECHIN, 2014, p.24).

Independentemente da nomenclatura utilizada, é evidente o quanto as relações de consumo influenciam no processo de decisão do local de moradia e, por consequência, as relações sociais advindas dessas escolhas.

O processo de urbanização acaba segmentando o espaço e dessa forma produz novos lugares anteriormente não planejados, o que acarreta experiências reduzidas, já que os espaços se tornam privados (SILVA, 2009), tornando-se espaços heterogêneos com grandes contradições.

Vejamos o que diz Carlos (1997) sobre heterogeneidade que aparece nas cidades:

O colorido diferenciando-se em função dos bairros da cidade; ora é cinza (do concreto), passando pelo vermelho (duas ruas sem asfalto, duas vertentes desnudas sem cuidado) até o verde das ruas arborizadas. Há também o plano do sítio urbano ora ordenado (seja dos bairros cujo desenho lembra um plano quadrangular ou radioconcêntrico em torno e a partir da praça) ou desordenado, como é chamado pelos geógrafos o traçado onde as ruas se seguem sem um desenho coerente, onde os becos se multiplicam e fazem o motorista desatento perder-se em seu labirinto (CARLOS, 1997, p. 2).

Destarte, percebemos que os usos do solo urbano são disputados por diferentes

segmentos da sociedade de acordo com seus interesses votados sempre pelo mercado e relações capitalistas, assinalando as desigualdades e heterogeneidade na cidade. Assim, a autora complementa que nos espaços periféricos, onde teoricamente as condições sociais são desfavoráveis e carecem de políticas públicas efetivas, há grandes espaços ociosos e poucas opções para que as pessoas que ali moram possam usufruir (CARLOS, 2007).

Negri (2008) corrobora com Carlos (2007) e reforça que são as classes mais altas que detêm o poder de escolha de melhores locais e de condições de vida, bem como de oportunidades e acesso a atividades culturais e de entretenimento em espaços cada vez menores. Enquanto isso, na ponta oposta da corda está à população da periferia, com espaço "de sobra", porém sem que haja investimento para lhes ofertar oportunidades e possibilidades de entretenimento, além de combater a vulnerabilidade social (CARLOS, 2007; NEGRI, 2008).

A segregação socioespacial causa a "institucionalização da inferioridade e imobilidade social dos seus habitantes" (MOYSÉS, 2005, p.15). Isso ocorre devido à falta de perspectivas de alguns diante de sua situação, os quais se sentem órfãos de políticas públicas, principalmente no que tange à geração de empregos e distribuição de renda (MOYSÉS, 2005).

Já Bichir (2006) ressalta que não se pode colocar o termo segregação socioespacial como sendo sinônimo de pobreza e marginalização, tendo em vista que não apenas as classes menos abastadas saem dos grandes centros, mas aqueles que optam por morar em regiões afastadas do centro, buscando paz e sossego, fugindo da aglomeração das grandes metrópoles. Tendo em vista a análise interdisciplinar que permite que o tema seja estudado por vários ângulos, reprimir ou tentar explicar a segregação socioespacial apenas por um deles é fechar os olhos diante da realidade e da iniquidade.

Portanto, há de se buscar compreensão, utilizando e relacionando os conceitos e abordagens advindas da Sociologia, Direito, Geografia e da Arquitetura.

2.2. Segregação socioespacial: conceitos e definições sobre a ótica interdisciplinar

Neste tópico, temos por objetivo compreender os diferentes conceitos e definições de segregação socioespacial a partir da abordagem interdisciplinar. Para tanto, iniciamos a discussão com Ferretto (2018, p.31) que define segregação socioespacial “[...] como a separação ou afastamento físico de um grupo social relativamente homogêneo em relação aos demais, embora evidenciada pela sua natureza espacial, representa um processo socialmente produzido”. Assim, para o autor, a segregação “condiciona as relações sociais, se realizando,

portanto, na esfera da dialética socioespacial”. Sua compreensão, sob essa ótica, deriva de uma perspectiva mais ampla relacionada à concepção do espaço social.

Já para Schimidt *et al.* (2009, p. 30), a análise da segregação socioespacial permite abordagens e conceituação em diferentes perspectivas como ponto de partida. Para ele “o estudo da segregação tem suas bases na Sociologia, porém encontramos na Geografia e no Planejamento Urbano conceitos que mais se aproximam da análise espacial, por se basearem na forma urbana e na sua distribuição”, assim sendo, “a preocupação central é a explicação do processo de segregação e não somente a identificação”.

Inicialmente, se analisar o que ocorre primeiro, se a segregação espacial ou a social, é possível perceber que não há como dissociá-las e é preciso compreender que ambas ocorrem concomitantemente, tendo em vista que o interesse capitalista é o fator preponderante para definir o perfil de quem irá habitar em uma determinada área.

Segundo Lefebvre (2001, p.94), “[...] a segregação deve ser focalizada em seus três aspectos, ora simultâneos, ora sucessivos: espontâneo (proveniente das rendas e das ideologias), voluntário (estabelecendo espaços separados) e programado (sob pretexto de arrumação e de plano)”.

O espaço urbano não exclui produção, as empresas, as relações industriais, mas a compreensão do termo e do conceito, com temática e como problemática correspondente, é mais amplo. É portanto, o território onde se desenvolvem a modernidade – e a cotidianidade no mundo moderno. O conceito foi elaborado para substituir por análises dialéticas (levando em conta a complexidade dos fatos assim como contradições e conflitos) as representações simplificadas, as constatações, o estudo de questões reais mais parciais, e repartição e as transferências de propriedade, as especulações, a demografia, etc. O conceito sublinha aquilo que se passa e tem lugar fora das empresas e do trabalho, se bem que ligado por múltiplos liames à produção. Ele põe a ênfase no cotidiano na vida das “cidades” (LEFEBVRE, 1986 p. 161-162).

Quando se trata da segregação socioespacial pela vertente da diferenciação de classes, inevitavelmente será trazido à tona problemas recorrentes com aspectos sociais, econômicos, políticos e ideológicos.

Para Castells (1983, p. 250), a “segregação urbana tem a tendência à organização do espaço em zonas de forte homogeneidade social interna e com intensa disparidade social entre elas, sendo essa disparidade compreendida não só em termos de diferença, como também de hierarquia”. De acordo com o autor, a segregação pode ser entendida como um caso extremo de estratificação urbana, sendo caracterizada pela estratificação social estando associada à distribuição dos locais de moradia e de sua população, no caso do modo de produção

capitalista, este possui funções relacionadas ao nível de renda, *status* profissional e etnia.

Já Sposito (2013, p. 64) destaca que o conceito de segregação é algo complexo, pois “[...] implica, necessariamente, reconhecer processos significativos e profundos de segmentação socioespacial, ainda que possa haver divergências na explicação deles ou na força dada a uma dimensão ou outra (política, étnica, religiosa, socioeconômica etc.) deste processo”. Para a autora é necessário se afastar do conceito de segregação como formas de diferenciação ou desigualdades do espaço urbano, ou seja, “nem todas as formas de diferenciação e de desigualdades são, necessariamente, formas de segregação”, configurando-se em múltiplas dimensões analíticas desse fenômeno.

Na direção oposta a Sposito (2013) e Castells (1983), Villaça (2001, p.142) conceituam segregação como “um processo segundo o qual diferentes classes ou camadas sociais tendem a se concentrar cada vez mais em diferentes regiões gerais ou conjuntos de bairros da metrópole”. Para o autor, essa concentração não é caracterizada como algo exclusivo de um determinado grupo, ou seja, “a segregação não impede a presença nem o crescimento de outras classes no mesmo espaço”.

De acordo com Marcuse (2004), a segregação é expressa pela divisão cultural que é constituída pela língua, religião, etnia e nacionalidade; pela divisão funcional que envolve os aspectos econômicos, mostrando a divisão entre os bairros residenciais, comerciais e industriais e, por fim, pela diferença nos status hierárquicos estando relacionados às relações de poder no meio urbano. Assim sendo, Marcuse (2004, p. 24) define segregação como “[...] o processo pelo qual um grupo populacional é forçado, involuntariamente, a se aglomerar em uma área definida, em um gueto. É o processo de formação e manutenção de um gueto”. Diante disso, o autor pontua que o Estado atua no desenvolvimento da segregação, ora atuando no processo, ora inibindo-o. A atuação do Estado ocorre por meio de leis que garantam à propriedade privada na implantação de infraestruturas diferenciadas e em benefício às classes abastadas.

Villaça é um dos autores referenciais no estudo da dinâmica da segregação das cidades brasileiras. Os aspectos da segregação espacial estão relacionados às estruturas das cidades em nosso país. Mas afinal, o que é segregação para Villaça? “[...] a segregação é um processo segundo o qual diferentes classes ou camadas sociais tendem a se concentrar cada vez mais em diferentes regiões gerais ou conjuntos de bairros da metrópole” (VILLAÇA, 2001, p. 142). Portanto, para o autor a segregação urbana é o reflexo da segregação espacial sobre o social, na qual temos o controle do espaço pela classe dominante que influencia o uso e o consumo do espaço urbano.

Para Villaça (1998),

[...] é necessária uma certa geografia, uma certa configuração espacial (a segregação) para viabilizar a dominação através do espaço. Sem essa configuração, seriam talvez impossíveis - ou extremamente difíceis - a dominação e a desigual apropriação dos frutos do trabalho despendido na produção do espaço. [...] É por meio da segregação que a classe dominante controla o espaço urbano sujeitando-o aos seus interesses (VILLAÇA, 1998, p. 359).

Dessa forma, a segregação urbana nas cidades brasileiras tem como elemento central a localização, tendo em vista que a compreensão do espaço urbano não está relacionada somente como espaço da produção, mas também como espaço do consumo, ou seja, para Villaça (2000), a localização interfere diretamente nas disputas pelas melhores localizações e, conseqüentemente, na reprodução do capital e na reprodução da força de trabalho.

Villaça (2011, p. 2) desenvolve a tese de que a “a segregação deve ser analisada por região da cidade (e não por bairros) e ultrapassar a segregação residencial”. Para o autor, devemos abordar essa ultrapassagem e analisar a segregação dos empregos, do comércio e dos serviços.

O controle do tempo de deslocamento é a força mais poderosa que atua sobre a produção do espaço urbano como um todo, ou seja: sobre a forma de distribuição da população e seus locais de trabalho, compras, serviços, lazer, etc. [...] Não podendo atuar diretamente sobre o tempo, os homens atuais sobre o espaço como meio de aturar sobre o tempo. Daí decorre a grande disputa social em torno da produção do espaço urbano e a importância do sistema de transporte como elemento da estrutura urbana. Daí decorre também a segregação como um mecanismo espacial de controle dos tempos de deslocamento (VILLAÇA, 2011, p. 56).

É nesse sentido que Marisco (2020, p. 46) destaca a necessidade de pensar a segregação socioespacial em modo micro, pressupondo "a separação intencional de um grupo de classes ou fração de classes em relação a outros segmentos sociais menos favorecidos com objetivos nítidos de discriminação". O pré-conceito somado à necessidade humana de julgar e categorizar tudo e todos rotulam aqueles que não moram nas melhores e mais caras áreas das cidades como sendo pessoas com menor valia social.

Corrêa (2001, p. 131) assevera que a segregação está relacionada ao “processo que origina a tendência a uma organização espacial de forte homogeneidade social interna e de forte disparidade social entre elas”. Para tanto, afirma que:

As diferenças sociais entre essas áreas uniformes devem-se essencialmente ao diferencial da capacidade que cada grupo social tem em pagar pela residência que ocupa. Em outros termos, as áreas uniformes refletem, de um

lado, a distribuição da renda da população, e de outro, o tipo de residência e a localização da mesma em termos de acessibilidade e amenidades. Em realidade, a segregação parece constituir-se em uma projeção espacial do processo de estruturação de classes, sua reprodução, e a produção de residências na sociedade capitalista (CORRÊA, 2001, p. 131-132).

Assim, entendemos que a segregação socioespacial é produzida pelo acesso desigual ao solo urbano e pelos diferentes agentes modeladores do espaço que atuam na (re)produção do espaço urbano, a partir das relações sociais, ou seja, o espaço urbano é visto “[...] como produto da sociedade, tendo o homem como o norteador desse processo. Isso significa que o homem é parte do processo histórico nas suas relações com o meio e entre os outros homens”, conforme Corrêa (2005, p. 145).

Ermínia Maricato, no seu artigo “Metrópole, legislação e desigualdade”, apresenta uma leitura da metrópole brasileira no final do século XX, estabelecendo relações com a “desigualdade social, segregação territorial e meio ambiente” (MARICATO, 2003, p. 151). Para a arquiteta e urbanista, temos no país uma aplicação de leis voltadas à “manutenção de poder concentrado de privilégios nas cidades”, contribuindo, assim, para a desigualdade social do espaço urbano. Vejamos o que diz Maricato (2003) sobre o tema:

A segregação urbana ou ambiental é uma das faces mais importantes da desigualdade social e parte promotora da mesma. A dificuldade de acesso aos serviços e infra-estrutura urbanos (transporte precário, saneamento deficiente, drenagem inexistente, dificuldade de abastecimento, difícil acesso aos serviços de saúde, educação e creches, maior exposição à ocorrência de enchentes e desmoronamentos etc.) somam-se menos oportunidades de emprego (particularmente do emprego formal), menos oportunidades de profissionalização, maior exposição à violência (marginal ou policial), discriminação racial, discriminação contra mulheres e crianças, difícil acesso à justiça oficial, difícil acesso ao lazer. A lista é interminável (MARICATO, 2003, p. 152).

Corroborando com Maricato (2003), Negri (2008, p. 129) aponta alguns problemas encontrados nas áreas de segregação socioespacial, tais como: "pobreza, miséria, violência, degradação ambiental e social, exclusão, desemprego, falta de moradia, favelização, periferização, segregação, insuficiência de transporte adequado, entre outros".

É nesse sentido que Maricato (2003, p. 44) afirma que a segregação socioespacial foi se evidenciando ao longo do tempo devido ao "aumento da precarização das condições de vida nas cidades e degradação crescente da qualidade de vida urbana (habitação, saúde, transportes, saneamento básico etc.)" advindos da migração de um crescente número de pessoas das áreas rurais e das pequenas cidades em busca de melhores condições e oportunidades na chamada "cidade grande".

A citação de Raquel Rolnik (2017), extraída do “Caos planejado”¹, que é uma publicação digital sobre o urbanismo com foco nas cidades brasileiras, disserta sobre a a “livre concorrência” e suas consequências quando se trata de oferta de bens e serviços para a população de baixa renda:

Par Rolnik (2017)

Existe concorrência suficiente para que diversos empreendimentos sejam construídos atendendo uma ampla gama de pessoas. De fato, o mercado oferece produtos para todos. Para quem tem renda de um salário mínimo ou menos, oferta mercadorias de péssima qualidade: um barraco de favela, a sublocação de um cômodo ou mesmo de uma cama, um lugar debaixo de uma marquise... Por isso não é possível imaginar que o mercado sozinho dará conta de “produtos para todos os segmentos” considerando que uma parte muito importante dos moradores das cidades tem rendimentos irrisórios, a não ser exatamente estes produtos que mencionei e imagino que todos nós consideramos inadequados para se viver. É exatamente por isto que devem existir políticas públicas que compensam parcialmente esta desigualdade, subsidiando moradia para quem o mercado só consegue oferecer produtos de péssima qualidade (ROLNIK, 2017).

Segundo Rolnik (1990, p.6), existe um “conteúdo marcadamente ideológico com definição de formas permitidas e proibidas de apropriação do espaço: o modelo de cidade, assim como o de casa ou de rua, produzido então sob o pretexto de responder às necessidades humanas abstratas”. Dessa forma, temos a segregação do espaço e conseqüentemente a diferença de preços para o mercado imobiliário, o que contribui para a reprodução de determinados padrões. “Indissociável do nascimento de um modelo de cidade "legal" está a emergência do tema da cidade "clandestina", ou seja, dos setores do território urbano que não se enquadram nos princípios estabelecidos na legislação”.

Arlete Moysés Rodrigues no seu artigo “Desigualdades socioespaciais – a luta pelo direito à cidade” apresenta elementos que caracterizam a desigualdade socioespacial das cidades brasileiras, no que tange os aspectos relacionados à “propriedade, apropriação das riquezas produzidas e do aumento da área urbana quanto mais espaço urbano se produz” (RODRIGUES, 2007, p.73).

Para Rodrigues (2007)

A desigualdade socioespacial demonstra a existência de classes sociais e as diferentes formas de apropriação da riqueza produzida. Expressa a impossibilidade da maioria dos trabalhadores em apropriar se de condições adequadas de sobrevivência. É visível, até para os olhares desatentos, a “oposição” entre áreas ricas e áreas pobres. Porém, a

¹ Disponível em: < <https://caosplanejado.com/raquel-rolnik-respondeu-meu-artigo-esta-e-a-treplica/>>. Acesso em: 24 jun. 2021.

compreensão de causas e conteúdo de crises, problemas, contradições, conflitos não é explicitada o que dificulta entender a complexidade da produção, consumo do e no espaço (RODRIGUES, 2007, p.75).

Assim, Camargo (2010, p. 10) corrobora com Rodrigues (2007) ao afirmar que a "definição singular desse espaço garante-lhes marcas de distinção que os caracterizam: ter alto salário, morar em áreas nobres e ter acesso a altos padrões urbanísticos". Rodrigues (2010, p. 75) é enfática ao dizer que existe um circuito de riqueza na produção do espaço urbano, sendo estas "áreas ricas ou nobres, bairros jardins, onde trabalha, reside e transita uma determinada camada de classe, as unidades habitacionais têm ampla fachada, garagens, grades e muros, ruas, avenidas, praças com iluminação pública, ajardinamento e arborização". A autora ainda menciona que nesse circuito, os edifícios a serem utilizados pelos moradores são modernos e amplos, nesse caso, referem-se às escolas, *shopping centers*, restaurantes e, por fim, traz à tona a proliferação dos loteamentos murados "caracterizando uma face da especulação imobiliária, da ausência e presença do Estado capitalista e da segregação socioespacial".

Porém, do lado oposto ao circuito da riqueza no espaço urbano, temos as periferias, as áreas degradadas, os problemas originados da urbanização, a segregação espacial que anda na contra mão da cidade ideal. Para Rodrigues (2010, p. 75), na cidade real "os trabalhadores não são invisíveis, os trabalhadores e os problemas não desaparecem, mas pelo contrário, são visíveis e para ignorar as causas são tidos como causadores dos problemas a que estão submetidos". Essas pessoas são marginalizadas pelos agentes produtores do espaço urbano que, em visão distorcida, tornam-se "invisíveis".

Para complementar esse raciocínio, vejamos o que diz Rodrigues (2010) a esse respeito:

São nelas que trabalham, moram e circulam os trabalhadores, nelas se encontram favelas, ocupações coletivas de terra, cortiços, casas precárias, conjuntos habitacionais de casas/apartamentos com dimensões mínimas, edifícios precários utilizados para escolas, creches, postos de saúde, hospitais. As ruas são estreitas, sujas, esburacadas, com pouca ou nenhuma iluminação pública por onde circulam ônibus, vans, caminhões, carros velhos que colocam em risco a vida dos que neles são transportados. Nessas áreas, os trabalhadores não desaparecem após a jornada de trabalho e sua presença torna visível a desigualdade socioespacial. Expressam problemas que no ideário do desenvolvimento serão solucionados com o planejamento e presença estatal na implementação de infra-estrutura e equipamentos e meios de consumo coletivo (RODRIGUES, 2010, p. 76).

Dessa forma, fica evidente a segregação socioespacial que teve por base a ótica capitalista, gerando, assim, a ilegalidade urbanística e jurídica, tendo em vista que cumpriram as regras de uso e ocupação do solo urbano, por meio do parcelamento e também da

propriedade da terra.

É nessa direção que trazemos a seguinte ideia de Lefebvre (1991) reafirmando o pensamento de Rodrigues (2010), quando diz que:

[...] o urbano é a obsessão daqueles que vivem na carência, na pobreza, na frustração dos possíveis que permanecem como sendo apenas possíveis. Assim, a integração e a participação são a obsessão dos não-participantes, dos não-integrados, daqueles que sobrevivem entre os fragmentos da sociedade possível e das ruínas do passado: excluídos da cidade, às portas do 'urbano' (LEFEBVRE, 1991, p. 98).

A partir dessa citação, é possível constatar que a “obsessão” destacada pelo autor refere-se ao desejo da população em ter acesso a bens, serviços e infraestruturas básicas e necessárias, porém ela é excluída pela segregação e pelo desenvolvimento desigual provados pela ótica capitalista.

Já para Carlos (2013), a segregação está relacionada com o cotidiano das pessoas que vivem no espaço urbano e se manifesta de diferentes formas, tais como: acesso a moradia, aos meios de transporte, na acessibilidade e mobilidade das pessoas, na deterioração do espaço público, nas formas de habitação, na fragmentação do espaço urbano, limitando assim ao direito à cidade.

Carlos (2013) evidencia que a:

[...] segregação vivida na dimensão do cotidiano (onde se manifesta concretamente a concentração da riqueza, do poder e da propriedade) apresenta-se, inicialmente, como diferença, tanto nas formas de acesso à moradia (como a expressão mais evidente da mercantilização do espaço urbano), quanto em relação ao transporte urbano como limitação às atividades urbanas (como expressão da separação do cidadão da centralidade), bem como através da deterioração/cercamento/diminuição dos espaços públicos (como expressão de estreitamento do espaço público) (CARLOS, 2013. p. 96).

De acordo com Carlos (2013), a ausência dos serviços essenciais como: educação, saúde e segurança ficam comprometidos pelo fato da população que vive nessas áreas não ter uma moradia de qualidade. Outro ponto destacado pela autora diz respeito às pessoas menos favorecidas que acabam perdendo cada vez mais o poder de decisão referente às dinâmicas de produção do espaço, contribuindo, assim, para o empobrecimento da cidadania por meio da participação democrática.

Diante disso, Jodelet (2001, p. 27) adverte-nos que "a representação social é sempre representação de alguma coisa (objeto) e de alguém (sujeito)". Dessa forma, é possível entender que objeto e sujeito conjuntamente se espelham, e seu reflexo cria uma

representação social dessa relação, manifestando nela as vontades e anseios da sociedade.

É nesse sentido que Camargo (2010) afirma que as cidades, principalmente as grandes metrópoles, têm se tornado um mosaico composto de vários pequenos mundos que se confluem e se relacionam diretamente. Porém, quando se transita por eles, a sensação é de estar saindo ou entrando de lugares totalmente distintos entre si.

O espaço acaba sendo utilizado para representar aquilo que o sujeito vê ou sente e através dessas percepções constrói os espaços. Para Gil Filho (2003):

O espaço de representação refere-se a uma instância da experiência da espacialidade originária na contextualização do sujeito. Sendo assim, trata-se de um espaço simbólico que perpassa o espaço visível e nos projeta no mundo. Desta maneira, articula-se ao espaço da prática social e de sua materialidade imediato. (...) é a percepção do indivíduo o que edifica o conhecimento do espaço e, assim, estrutura um segundo espaço. Contudo, o pensar e a ação do sujeito perpassam a possibilidade de haver representações de caráter social (GIL FILHO, 2003, p. 3).

Sousa e Braga (2011) apontam que o atual modelo de planejamento urbano acabou gerando uma espécie de barreira arquitetônica, na qual o espaço urbano é fragmentado e dá uma noção de espaço diminuto em relação ao espaço total da cidade, deixando subentendido a condição de uso ou não desse espaço por esta ou aquela parte da população.

No “quadro 1”, estão descritos alguns dos fatores diretos da segregação socioespacial, levando-se em consideração os aspectos sociais, políticos, econômicos, espaciais e de planejamento urbano.

Quadro 1: Fatores em relação direta com a segregação socioespacial

Fatores em relação direta com a segregação socioespacial	
Política Pública	“[...] nenhum padrão urbanístico poderia ser adotado sem a participação do Estado, seja ele segregador ou não. Isto se dá através de leis que garantam o direito à propriedade privada contra invasões e que usem o aparato coercitivo (polícia, tribunais etc.) do Estado para controlá-las” (NEGRI, 2008).
Direito à Cidade	“Tal processo de segregação está intimamente ligado ao ‘direito à cidade’ e ao poder público como articulador do espaço urbano. O subúrbio e as favelas, enfim, a periferia pobre, não tem direito à cidade, não só por conta do preço do solo e especulação imobiliária, impedindo o acesso à cidade formal, como também devido à sua locomoção (transportes) [...]” (CEZARIO; CAETANO, 2010, p. 20).

Especulação Imobiliária	“O mercado imobiliário é elemento primordial para o entendimento da segregação socioespacial. Diversos trabalhos apresentam essa perspectiva como elemento central nos processos de exclusão socioespacial. Dessa forma, o espaço em que determinado indivíduo vai se localizar deve concordar ao máximo com aquele socialmente aceito como sendo seu lugar de ocupação, o que leva os pobres para as periferias e os ricos para as áreas valorizadas” (CANATTIERI, 2015, p. 6).
Estrutura Econômica	“A cidade capitalista é desigual e o processo de urbanização tem produzido e aprofundado as desigualdades e injustiças da cidade, já que é realizado para atender os interesses da acumulação de capital. [...] No capitalismo, a segregação se organiza a partir de uma estrutura de classes e, o modo de produção, organizado a partir dessa separação, se materializa no espaço das cidades”. (CANATTIERI, 2015, p.3-5).
Estrutura Territorial	“A identificação de um subúrbio, qualquer que ele seja independentemente do tempo ou do lugar, implica uma ideia de fragmentação do espaço urbano. A cidade compacta, de limites precisos, estilhaça-se num conjunto de fragmentos distintos onde os efeitos de coesão, de continuidade e de legibilidade urbanística, dão lugar a formações territoriais urbanas complexas, territorialmente descontínuas e ocupando territórios cada vez mais alargados” (DOMINGUES, 1994, p.6).
Acessibilidade / Mobilidade Urbana	“[Milton Santos, 1987] chamava atenção para o direito que o cidadão deveria ter à mobilidade espacial e ao acesso a serviços públicos, questionando assim a fixação da pobreza em determinados espaços” (MAIOLINO; MANCEBO, 2005, p.16). “O direito à circulação e à mobilidade é uma das demandas que aparecem de forma incisiva [...], tendo em vista que esse direito se relaciona diretamente com o exercício da cidadania plena, principalmente com o acesso à educação, ao trabalho, à cultura e ao lazer” (DUARTE, 2012, p.136).
Empregabilidade	“Nos loteamentos periféricos do entorno destinados às classes de menor poder aquisitivo, a distância e o deslocamento, principalmente em função dos locais de trabalho, apresentam-se como um grande obstáculo às oportunidades de emprego, da mesma forma que apresentam problemas relativos à carência de meios de consumo coletivo” (CEZARIO; CAETANO, 2010).
Cidadania	“A dinâmica urbana é sempre mais rápida do que os ajustamentos políticos administrativos e institucionais. Isto significa que, na ausência de organismos locais com um mínimo de competências que favoreçam um clima de democracia participativa, o subúrbio e os suburbanos sejam largamente afetados por uma incapacidade ou por uma limitação no exercício da sua cidadania”. (DOMINGUES, 1994/5, p.9)

Fonte: Extraído de Naciff et al. (2020, p. 97-98)

Dentre os fatores citados no quadro 1, é possível avaliar a importância de se combater o processo de segregação ou pelo menos diminuir esse distanciamento, e o papel das políticas públicas para oportunizar a saída desses "guetos", mas principalmente pensar as políticas públicas de modo a minimizar o quadro de vulnerabilidade social, e aumentar e melhorar a qualidade de vida nessas regiões (BENDER; AREOSA, 2017).

Ao longo deste tópico, apresentamos reflexões dos conceitos de segregação socioespacial envolvendo pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento. É importante salientar que o “tópico 1.1” e o “tópico 1.2” dialogam e se complementam. Outro elemento a considerar é que existem vários teóricos que discutem a temática, porém optamos por utilizar os que consideramos mais relevantes para esta pesquisa.

Na sequência, buscamos apresentar alguns elementos referentes à segregação socioespacial e a política urbana brasileira.

2.3. Política urbana brasileira: o que diz a legislação?

Neste tópico, buscamos compreender os aspectos legislativos e os marcos legais da política urbana brasileira. Para tanto, é preciso conhecer os instrumentos e ferramentas legais que atuam no segmento, bem como se elas podem de fato, contribuir para melhorar a vida dos cidadãos.

Diante disso, faz-se necessário buscar informações na legislação pertinente que, no caso, corresponde aos textos constantes na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, no Plano Diretor, na Lei de Mobilidade Urbana e na Lei de Zoneamento do Uso do Solo Urbano.

A Constituição Federal de 1988 trata da temática sobre o desenvolvimento do território urbano no Art. 30, inciso VIII, afirmando que compete aos municípios “[...] promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (BRASIL, 2020, p. 28). Ou seja, o município, através das secretarias de planejamento e de meio ambiente devem trabalhar em conjunto a fim de promover o uso do território de forma consciente, não invasiva e que contemple toda a população.

Já o artigo 170 da Constituição Federal também é relevante na questão do planejamento urbano e da formação de “regiões” dentro de um mesmo território.

O referido comando legal reitera o direito de uma “existência digna” (BRASIL, 2020, p. 97) e igualitária que, aliás, é um dos pilares preconizados pela própria Constituição, a qual assevera que todos os cidadãos merecem e devem ser tratados de forma cuja equidade e igualdade sejam condições primordiais.

Diante da necessidade de regular a política de desenvolvimento urbano, bem como as bases sociais necessárias para que ocorra o desenvolvimento planejado e, preferencialmente, sem a criação de guetos ou a marginalização da população que vive nas periferias, em 2001 o governo brasileiro aprovou o Estatuto das Cidades. Foram regulamentados os artigos da

Constituição Federal sobre a função social da propriedade e da cidade pela Lei 10.257/01.

O Estatuto da Cidade apresenta diversos elementos de ordem urbanística, tributária e jurídica, que por sua vez, tem papel destacado junto ao Plano Diretor - que tem como uma de suas atribuições a implementação de políticas públicas e conferir garantias de que os projetos sejam eficientes e eficazes, para que não apenas o desenvolvimento urbano possa ocorrer, mas também que a função social prestada pelas cidades possa ser ofertada aos cidadãos, como prevê o Art. 182 (FERNANDES et al, 2018).

O art. 182, intitulado "Da política pública" versa sobre a política de desenvolvimento urbano (BRASIL, 2001).

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I- parcelamento ou edificação compulsórios;

II- imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III- desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais (BRASIL, 2001, p. 01).

Para Fernandes (2006), o art. 182 da Lei nº 10.257/2001 apresenta aparato jurídico que visa auxiliar as cidades a se desenvolverem de forma mais justa. Vejamos o que diz Fernandes:

O mais importante desses princípios é certamente o da função socioambiental da propriedade e cidade, que, por sua vez, é uma expressão do princípio de que o urbanismo é uma função pública no sentido mais amplo, isto é, a ordem urbanística não é determinada tão somente pela ordem dos direitos individuais, não sendo reduzível tão somente à ordem dos direitos estatais (FERNANDES, 2006, p. 11).

Dessa forma, temos instrumentos jurídicos para estabelecer relações com o poder econômico, às leis do mercado e à especulação imobiliária.

É nesse sentido que o Estatuto das Cidades trouxe a possibilidade de uma gestão democrática ao processo de desenvolvimento e planejamento urbano e o governo passa a tecer uma parceria com a sociedade (VIANA 2014).

Já o artigo 225 do Estatuto da Cidade faz menção ao meio ambiente, levando-se em consideração os aspectos físicos e culturais e, para tanto, inclui o homem, visando à preservação e o seu bem estar: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

É importante enfatizar que as políticas urbanas e as políticas voltadas ao meio ambiente estão relacionadas ao direito social da habitação, conforme preconiza o art. 6 da Constituição Federal: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Dias (2012) reforça a importância da participação popular no processo de urbanização contido no Estatuto das Cidades, tendo em vista que ele oportunizou a discussão sobre os rumos desejados para o planejamento urbano, ouvindo a população e com ela dialogando, a fim de propiciar espaços onde todos possam aproveitar de modo igual e que não haja exclusão desta ou daquela pessoa por suas características ou classe social.

Após a elaboração do Estatuto das Cidades, o governo brasileiro cria em 2003 o Ministério das Cidades, cujo objetivo era reforçar, garantir, direcionar e legitimar os projetos de expansão urbana de modo que ela possa tornar os espaços da cidade acessíveis a todos, combatendo qualquer tipo exclusão (NEPOMUCENO, SANTOS DIAS, 2017).

Quanto aos direitos que os cidadãos possuem que devem ser incorporados, representados no ato do planejamento e desenvolvimento urbano, Harvey (2014) aponta a necessidade de compreender que não apenas o desejo individual, mas principalmente o coletivo que deve respaldar as ações urbanísticas, e que as cidades estão continuamente se modificando a fim de atender à crescente demanda social.

Para Harvey (2014):

[...]é mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora; é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos mais profundos desejos. Além disso, é um direito mais coletivo do que individual, uma vez que reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização (HARVEY 2014, p. 28).

O processo de urbanização é algo dinâmico, passa por diversas etapas e momentos e, como a própria história, ele representa de maneira visível os desejos e as necessidades da sociedade. Assim sendo, o Estatuto da Cidade no Art. 4 apresenta os seguintes instrumentos de regulação urbanística e social conforme especificados a seguir:

- I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- III– planejamento municipal, em especial:
 - a) plano diretor;
 - b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
 - c) zoneamento ambiental;
 - d) plano plurianual;
 - e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
 - f) gestão orçamentária participativa;
 - g) planos, programas e projetos setoriais;
 - h) planos de desenvolvimento econômico e social;
- IV – institutos tributários e financeiros (BRASIL, 2001, p. 01).

Segundo o texto do Estatuto da Cidade, é através de uma lei municipal que o Plano Diretor deve ser aprovado e esse instrumento é considerado um dos elementos chave para a política de desenvolvimento e expansão urbana e, por consequência, faz parte de um planejamento (FERNANDES et al., 2018).

Outro ponto a considerar são as alterações que ocorreram no Estatuto da Cidade após a sua criação. Em 2013, o artigo 2º do Estatuto da Cidade foi alterado, e o seu inciso XVII sofre mudança, cujo objetivo foi apoiar a inovação tecnológica ecologicamente sustentável:

XVII - estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais².

Essas foram algumas das alterações ocorridas no Estatuto da Cidade que foram aprovadas e estão em vigência no país. É importante destacar que essas novas alterações não estão disponibilizadas no “quadro 02” que evidencia a matriz do marco legal do direito urbanístico brasileiro, enfocando o art. 2º do Estatuto da Cidade que confere prioridade de interesse público.

Para tanto, tivemos a tese de doutorado “Descaminhos do planejamento urbano no Brasil: tendências atuais de afrontar o Estatuto da Cidade, o caso do Rio Grande do Sul” de

² BRASIL. Lei Federal nº 12.836, de 2 de julho de 2013.

autoria de André Huyer (2016, p. 45-46) para entender a matriz do marco legal.

O autor destaca três diretrizes do Estatuto da Cidade: “ordenamento, sustentabilidade e equilíbrio, e mais o complemento que lhes dá suporte, conferindo o atendimento do interesse público”. De acordo com Huyer (2016), essa matriz possibilita compreender o “marco legal como o conjunto de diretrizes que ele é, com os sub agrupamentos conforme as diretrizes”.

Assim sendo, Huyer (2016) sintetiza dados da Constituição Federal relacionadas às questões urbanas, além da regulamentação urbanística e o Estatuto da Cidade. Para tanto, utilizou o artigo 2º e os incisos, seguido do agrupamento tendo como base os princípios que devem reger as políticas urbanas.

Ao apresentar a Matriz do marco legal, Huyer (2016, p. 45-46) explica que “alguns incisos do artigo 2º estão presentes em mais de um ordenamento, pois afetam simultaneamente mais de um dos eixos acima referidos. O inciso IV é o pivô do ordenamento, e também participa do equilíbrio”. Por fim, o autor pontua que “os incisos I, V e VIII participam das diretrizes de sustentabilidade e equilíbrio. Portanto, se um destes incisos não estiver sendo cumprido, mais de um dos princípios do Estatuto da Cidade serão afetados”.

Huyer (2016) evidencia que qualquer legislação urbanística do Brasil deve ter por base as determinações expostas no “quadro 2”. Assim, o Estatuto das Cidades é o marco legal brasileiro e nenhuma norma inferior deve estar em desacordo com essa diretriz.

O Estatuto da Cidade regulamenta os artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal por meio de normas de ordem pública e de interesse social, as quais são instrumentos que visam regular o uso da propriedade urbana, buscando o bem coletivo, a segurança e o do bem-estar e também o equilíbrio ambiental (artigo 1º e § único). Além disso, o Estatuto da Cidade expõe os instrumentos e as diretrizes da política urbana.

Quadro 2: Matriz do marco legal do direito urbanístico brasileiro enfocando o Art. 2º do Estatuto da Cidade que confere prioridade de interesse

<p>Constituição Federal: 1988</p> <p>Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.</p> <p>Art. 21. Compete à União: XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;</p> <p>Art. 30. Compete aos Municípios: VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.</p> <p>Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. §1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. § 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.</p> <p>Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.</p>	<p>Estatuto da Cidade, Lei Federal 10.257/2001</p> <p>Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:</p>	<p>Ordenamento</p> <p>IV - planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;</p>
		<p>Sustentabilidade</p> <p>I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;</p> <p>V - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;</p> <p>VIII - adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;</p> <p>X - adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;</p>
		<p>Equilíbrio</p> <p>I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;</p> <p>III - cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;</p> <p>IV - planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;</p> <p>V - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;</p>
		<p>Outros</p> <p>VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana; d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente; e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; f) a deterioração das áreas urbanizadas; g) a poluição e a degradação ambiental; <p>VII - integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;</p> <p>VIII - adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;</p> <p>XIII - audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;</p> <p>XVI - isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.</p> <p>II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;</p> <p>IX - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;</p> <p>XI - recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;</p> <p>XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;</p> <p>XIV - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;</p> <p>XV - simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;</p>

Fonte: Huyer (2016, p. 44).

Um dos instrumentos da política urbana brasileira é o Plano Diretor. Para tanto, é necessário conceituá-lo para termos uma melhor compreensão do mesmo. Vejamos o que diz Villaça (1999):

Seria um plano que, a partir de um diagnóstico científico da realidade física,

social, econômica, política e administrativa da cidade, do município e de sua região, apresentaria um conjunto de propostas para o futuro desenvolvimento socioeconômico e futura organização espacial dos usos do solo urbano, das redes de infra-estrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, para a cidade e para o município, propostas estas definidas para curto, médio e longo prazos, e aprovadas por lei municipal. Essa seria uma definição que acreditamos ser a mais consensual. Uma outra versão reduziria o plano diretor aos aspectos físico-territoriais do município (VILLAÇA, 1999, p. 238).

No conceito proposto por Villaça (1999) - ainda que a abordagem teórica tenha se dada anteriormente à promulgação do Estatuto da Cidade - o Plano Diretor apresenta diagnósticos que contemplam a realidade urbana brasileira, tanto municipal como regional, por apresentarem aspectos físicos e territoriais que caracterizam a esfera de competência do governo municipal.

Concordando com Villaça (1999), Camargo (2008) destaca que:

O plano diretor tem finalidades gerais e específicas. Gerais, na medida em que a ordenação do território ali planejada tem por fim viabilizar as funções sociais da cidade e, assim, buscar a melhora da qualidade de vida na seara urbana. E específicas, na medida em que, confere instrumentos hábeis e concretos à consecução daqueles fins, como reurbanização de um bairro, instituição de direito industrial, construção de anel viário, entre outros (CAMARGO, 2008, p. 96-97).

Diante das conceituações apresentadas, podemos dizer que o Plano Diretor é o instrumento basilar da política de desenvolvimento e expansão urbana das cidades brasileiras, porém não é obrigatório para todas as cidades, tendo em vista que art. 41 do Estatuto da Cidade enfatiza que é obrigatório para as cidades com população acima de 20 mil habitantes, ou ainda em regiões metropolitanas e aglomerações caracterizadas de interesse especial, como é o caso das cidades turísticas ou de empreendimentos com impacto ambiental regional ou nacional.

Sobre isso, Paula (2007, p. 17) complementa ao dizer que o Plano Diretor “[...] realiza uma radiografia do município no seu atual estado e identifica quais são os problemas que o município enfrenta e as suas necessidades para um futuro estimado de dez anos, possibilitando que os Prefeitos, Vereadores, comerciantes, industriários[...]”, e que moradores do município possam “planejar o desenvolvimento e crescimento do município”, além de impedir problemas que venham a surgir. De acordo com a autora, o “Plano Diretor é composto por um conjunto de informações técnicas, mapas, de localização, de diagnósticos, de planejamento e de legislações”.

O Plano Diretor tem como característica a coletividade, pois ele é elaborado através da

colaboração de grupos sociais de diversas áreas. Dessa forma, a sociedade expõe suas necessidades e planeja em conjunto como enfrentar os desafios, desde sua implementação até as necessárias correções e ajustes (SANTOS JUNIOR; MONTANDON, 2011). Também deve estabelecer metas a serem atingidas em curto, médio e longo prazos; determinar os instrumentos urbanísticos e as intervenções, por meio de projetos, obras e programas. E por fim, a proposta deve ser submetida à Câmara de Vereadores para ser discutida e em audiências públicas, envolvendo a sociedade civil organizada por meio de reuniões para, posteriormente, o Plano Diretor seguir para aprovação.

No aspecto da gestão, o Plano Diretor não se limita aos anos desta ou daquela administração municipal, tendo em vista que seus objetivos e metas são traçados em três instâncias, a saber: curto, médio e longo prazos, cabendo aos gestores cumpri-lo, e à sociedade conhecê-lo e cobrar dos governantes que ele seja respeitado (NEPOMUCENO, DOS SANTOS DIAS, 2017). Para tanto, é relevante que o Plano Diretor estabeleça prazo para a revisão, de até dez anos, de acordo com o Estatuto da Cidade.

Complementando essa análise, Câmara (2006) pontua que o Plano Diretor é:

[...] o mais importante instrumento de planificação urbana previsto no Direito Brasileiro, sendo obrigatório para alguns Municípios e facultativo para outros; deve ser aprovado por lei e tem, outras prerrogativas, a condição de definir qual a função social a ser atingida pela propriedade urbana e de viabilizar a adoção dos demais instrumentos de implementação da política urbana (parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, IPTU progressivo, desapropriação com pagamento em títulos, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas e transferência do direito de construir (CÂMARA, 2006, p. 324).

De acordo com a definição de Câmara (2006), o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana existente no país e objetiva atender às exigências da população na escala local, visando o bem estar de todos e, em específico, à necessidade da função social das cidades.

Contudo, não apenas o Plano Diretor é um norteador de ações como também há outros que merecem atenção, como a Lei de Mobilidade Urbana e a Lei de Zoneamento do Uso do Solo Urbano.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana (NUNES; RAMOS; NASCIMENTO 2020, p. 240-241).

Em 03 de Janeiro de 2012 foi decretada a Lei Federal nº 12.587, também conhecida como Lei de Mobilidade Urbana (FELTRAN, 2016). Essa lei obriga a todos os municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes a elaborarem e apresentarem uma proposta de mobilidade urbana, tendo em vista que cada dia mais pessoas moram nas regiões periféricas das cidades e, geralmente, isso significa longe de seus trabalhos, ficando, assim, dependentes de transportes públicos ou precisam utilizar seus próprios meios para se deslocarem até as áreas comerciais ou industriais (MONDINI; ROSSETO, 2017).

Feltran (2016) reforça a necessidade dos prefeitos e governantes a se prenderem apenas a transportes públicos, mas também a melhorarem a malha viária das cidades, bem como oportunizar segurança para que ciclistas, por exemplo, possam se utilizar de suas bicicletas para se locomoverem pela cidade.

Sobre estrutura urbana e transportes públicos, Pereira (2008) ressalta que:

O planejamento urbano deve priorizar os interesses coletivos e deve estar associado à estruturação do sistema de transporte público, que proporcione a acessibilidade à cidade, considerando as diferentes áreas onde se localizam as atividades de trabalho, educação, saúde, lazer, comércio e serviços. Quando a acessibilidade não é favorecida fortalece-se ainda mais a diferenciação socioespacial (PEREIRA, 2008, p.1).

Por isso, a importância em se conhecer as zonas que compõem as cidades e o perfil de seus moradores, para que se possa elaborar, planejar e pensar as políticas públicas e com a participação de diversos setores da sociedade para que o coletivo seja privilegiado.

Assim sendo, os autores Cruz; Nunes; Azevedo (2019) afirmam que, ao se limitar zonas e áreas específicas, diferencia-se também as pessoas que por ali irão passar, conviver e morar, podendo, assim, gerir políticas públicas que atendam a determinado segmento, mas também exija por parte dos governantes que elaborem políticas públicas que deem o suporte e respaldo para que o desenvolvimento urbano não fique engessado e restrito, além de atender as demandas e as características de cada zoneamento.

Portanto, evidencia-se que não basta elaborar leis, mas é vital que os governos, agentes políticos e legisladores federais, estaduais e municipais busquem informações sobre a área e elaborem plano para manter o dinamismo do desenvolvimento urbano e ouçam a população e, com base nesses dados, as políticas públicas sejam pensadas pelo e para o povo, a fim de manter a igualdade e a equidade para toda a população brasileira.

É nesta direção que Edésio Fernandes apresenta reflexões sobre os vinte anos do Estatuto da Cidade na qual identificou vários acontecimentos no campo do Direito

Urbanístico e da Política Urbana. Dentre eles destacam-se o:

[...] ideário da função social da propriedade para o ideário da liberdade econômica; - da agenda da reforma urbana e do direito à cidade para o movimento de financeirização da cidade; - da busca de regularização sustentável de assentamentos informais consolidados para a mera legalização formal dos lotes; - da proposta de reconhecimento dos direitos coletivos e da posse ao domínio dos direitos individuais; - da busca de gestão pública democrática às estratégias de privatização; - do fortalecimento do Direito Público ao reforço do Direito Privado; e - do regime das ZEIS - as Zonas Especiais de Interesse Social, que para muitos são a maior invenção do urbanismo brasileiro – ao pós ZEIS, com a pressão do mercado imobiliário pela abolição dos gravames (FERNANDES, 2021 p.7).

O aniversário da referida lei coincide com o movimento de revisão dos planos diretores dos municípios, orientação esta advinda da própria lei. Embora comemorada no primeiro momento, as críticas não demoraram a acontecer:

“Além da sua legitimidade sociopolítica, a lei federal também tem outra característica especial: o EC não apenas contém uma lista de princípios e diretrizes de política urbana e reconhece diversos direitos sociais e coletivos, mas também estabelece uma série de processos, mecanismos, instrumentos e recursos a serem incorporados de alguma forma nos PDMs para possibilitar a materialização dos princípios declarados e dos direitos reconhecidos. Chamada por muitos de "caixa de ferramentas" — o EC contém mais de 30 instrumentos jurídicos, urbanísticos e financeiros —, a lei federal propôs uma articulação rara entre Direito, gestão pública e financiamento do desenvolvimento urbano. O aniversário de 20 anos da aprovação do EC coincide com o movimento de revisão, em diversos casos pela segunda vez, dos PDMs, tal como determinado pela própria lei. Contudo, se no primeiro momento havia um grande otimismo, atualmente há uma série de críticas aos PDMs e mesmo um certo descrédito em relação a essa lei-marco” (FERNANDES, 2021, p.8).

As críticas nascem de um fato notório: a lei, por si só, não mudou as realidades urbanas e sociais. Pelo contrário, a maneira como alguns dos instrumentos foram utilizados certamente agravou problemas antigos de segregação e especulação imobiliária nas cidades, especialmente como resultado do deslocamento de bens e recursos do setor público para o setor privado (terras, créditos de construção, subsídios, anistias, benefícios, renúncias *etc.*). Muitas leis municipais foram alteradas sem participação popular adequada, sem representatividade.

Não houve mudança da cultura urbanística do país. As diretrizes legais de direitos e deveres esculpido no Estatuto da Cidade não foram integralmente aplicadas, ressalta Edesio Fernandes, porque a sociedade não tem demandado (judicializado) por esses direitos.

Na sequência, mais precisamente no “subtópico 2.4” a segregação socioespacial no

Brasil: os desafios das políticas públicas”, apresentaremos de forma sintetizada alguns problemas oriundos da segregação socioespacial. Tais problemas serão aprofundados nesta dissertação na seção quatro, quando abordaremos a situação dos bairros periféricos a serem analisados.

2.4. A segregação socioespacial no Brasil: os desafios das políticas públicas

Este subtópico objetiva refletir sobre os desafios das políticas públicas urbanas no combate da segregação socioespacial. Um dos desafios das políticas públicas é superar os problemas das cidades brasileiras, problemas estes ocasionados pelo “desenvolvimento urbano rápido e desorganizado que resultou na instalação da população vulnerável em áreas periféricas das cidades sem saneamento básico, condição de transporte público, saúde, educação, trabalho, segurança [...]”, a ausência de equipamentos urbanos voltados aos serviços essenciais da população cidadina. “Durante décadas esta população marginalizada esteve excluída e segredada de direitos humanos, ferida em sua dignidade” (FELTRAN, 2016, p. 87).

Contudo vale ressaltar que implicando na qualidade de vida, participação e justiça social, a nomenclatura ideal seria desenvolvimento socioespacial, já que se refere a produção social dos espaços e sua forma de ocupação.

Marcelo Lopes de Souza aponta que a noção de desenvolvimento sócio espacial transcende o desenvolvimento econômico, urbano e social. Para o autor, desenvolvimento é mudança social positiva, mudança para melhor, de qualidade de vida e de justiça social:

Uma vez que o caminho democraticamente mais legítimo para se alcançarem mais justiça social e uma melhor qualidade de vida é quando os próprios indivíduos e grupos específicos definem os conteúdos concretos e estabelecem as prioridades com relação a isso, podem-se considerar justiça social e qualidade de vida como subordinados à autonomia individual e coletiva enquanto princípio e parâmetro (SOUZA, 2002, p. 66).

Para o autor, as propostas de desenvolvimento e de melhoria devem ser submetidas à participação e deliberação da população que será afetada (participação popular), sob pena de serem os técnicos os únicos responsáveis pela tomada de decisão e, com isso, defender interesses opostos. É comum a expressão participação popular no processo de planejamento urbano. Porém, a metodologia aplicada não é profunda nem substancial.

Souza (2001) destaca dois pontos que devem ser objeto de consideração para promoção de planejamento urbano efetivo: a divisão espacial do local para fins de

organização da participação popular e a definição de propostas e critérios claros para alocação de recursos e políticas públicas.

Para Souza (2006), os planos e instrumentos de planejamento são meros “recursos” e promessas que só se transformarão em riquezas quando puderem ser implementados e monitoradas eficazmente.

Não basta elencar os problemas encontrados ou criticar a forma como eles não são resolvidos de fato. Em nada acrescenta possuir um dado se ele não se torna uma informação e tampouco se aqueles que convivem diariamente com estes conflitos não forem ouvidos, pois muitas vezes o que parece ser a solução é apenas uma boa ideia teórica, contudo sem aplicabilidade prática.

Segundo a Constituição Federal do Brasil (2001) a

[...] política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

[...]

XIII - audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população (BRASIL, 2021, p.01).

Ao se tomar como base os problemas supracitados, os desafios da elaboração de políticas públicas devem combater os aspectos de vulnerabilidade que a população enfrenta, principalmente aqueles que se encontram segregados e em situação de vulnerabilidade social.

Infelizmente o Brasil ainda possui um grande problema, a falta de saneamento básico em algumas regiões. Mas a que corresponde o saneamento básico? Segundo a Constituição Federal do Brasil (2007, p.03) “é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais relativos aos processos de: a) abastecimento de água potável; b) esgotamento sanitário; c) manejo de resíduos sólidos; d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas”.

Isso significa que milhares de pessoas ainda não possuem recursos básicos para a sua manutenção básica da saúde, tendo em vista que a falta ou a ineficiência desses serviços expõem os moradores a riscos de doenças, tendo em vista que as condições precárias de higiene atraem roedores e insetos que contaminam toda a região onde se proliferam (SCHILLING, 2019).

No que tange aos problemas de mobilidade urbana, circulação de pessoas e no trânsito

de veículos, Nunes; Nascimento (2020, p.239) atentam para o fato que

[...] eles se caracterizam em vias urbanas congestionadas, que priorizam o transporte individual em detrimento do coletivo e dos não motorizados, longos tempos de deslocamentos, sistemas de transporte público ineficientes e excludentes, refletindo em desconforto, pouca previsibilidade de horário, frota insuficiente, além da superlotação (NUNES; NASCIMENTO, 2020, p. 239).

É necessário que o governo por meio de políticas públicas eficazes, mantenha a malha viária em boas condições; invista e crie parcerias referente ao transporte público e coletivo com valores justos, (e) quantidade suficiente de ônibus e que os horários sejam compatíveis com a necessidade dos usuários, proporcionando, assim, uma melhor qualidade de vida para a população urbana. No entanto, a maior dificuldade talvez esteja em efetivar o que a lei determina, e essa dificuldade perpassa pelos órgãos públicos e a burocracia envolvida nos processos de gestão pública.

Para a área da saúde, os caminhos perpassam pela descentralização e pela implementação de várias UBS's pelo município, com o objetivo de oportunizar o acesso aos serviços básicos de saúde e, concomitante, deve-se trabalhar para conseguir médicos e/ou parcerias relativas às especialidades dentro do município ou ao menos o mais próximo, diminuindo os riscos de agravamento do quadro clínico dos pacientes (CARMO; GUIZARDI, 2019).

A educação talvez se caracterize com um dos pontos de maior necessidade de inclusão e que carece de investimentos, pois a evasão escolar ainda acontece, a falta de valorização de profissionais da área é latente, pouca estrutura física dos espaços, etc.

Contudo, os investimentos para essa pasta são obrigatórios e isto tende a propiciar a tão preconizada educação para todos - mesmo que ainda distante do ideal - e tão fundamental para o desenvolvimento da cidadania, principalmente em áreas de segregação, onde quem lá vive, convive com o julgamento e o pré-conceito de que não possui o mesmo valor enquanto cidadão (GALLO, 2017).

A segurança pública é um dos pontos que merecem mais atenção. Tanto em áreas centrais como nas periferias, o clima de insegurança - tanto para moradores quanto para comerciantes e prestadores de serviços - fazem com que muitos se mudem por não acreditar ou não perceber a ação das políticas públicas de segurança (ZALUAR, 2019).

Pensar em política de segurança implica em buscar os motivos pelos quais alguns enveredam pelo caminho do crime, roubos, furtos, dentre outros, e que geralmente possuem causas mais profundas (DE OLIVEIRA et al., 2019).

E nesse ínterim, a assistência social deve ser parceira de projetos, tendo em vista que ela pode mapear e ter acesso mais fácil a determinadas áreas e identificar pontos de exclusão ou onde a criminalidade se faz mais presente e, a partir daí, pensar em quais programas sociais podem ser utilizados em favor da população, atuando diretamente contra a vulnerabilidade social (ZALUAR, 2019).

Em 1982, Darcy Ribeiro disse algo que muitos consideraram uma previsão aterradora, e outros disseram que era simplesmente exagero. Darcy Ribeiro afirmou que se não fossem construídas escolas, logo não haveria mais dinheiro para que se construíssem presídios, pois muitos teriam de ser erguidos devido ao número de pessoas que lá estariam. Ou seja, aproximadamente 40 anos depois, a previsão futurística parece proceder.

Se não houver investimentos para que melhore a qualidade de vida da população e nos mecanismos que permitam desenvolver o ser humano como um todo, as ações governamentais vão tão somente "remendar" situações.

Na terceira seção desta dissertação intitulada: “O espaço urbano de Cascavel como *locus* da pesquisa: diferentes olhares”, buscaremos compreender a formação socioespacial da cidade de Cascavel, destacando as características do espaço urbano.

3. O ESPAÇO URBANO DE CASCAVEL COMO *LÓCUS* DA PESQUISA: DIFERENTES OLHARES

Esta seção objetiva compreender a formação socioespacial da cidade de Cascavel, destacando as características do espaço urbano. Para tanto, as reflexões teóricas apresentadas visam conhecer a cidade de Cascavel sobre diferentes “olhares” por meio dos aspectos geohistóricos, destacando a influência dessa cidade no Estado do Paraná. Também serão evidenciados o papel dos agentes imobiliários, da legislação e da expansão urbana em Cascavel e, por fim, apresentamos os desafios das políticas públicas municipais de Cascavel dando ênfase ao Plano Diretor.

3.1. Antecedentes geohistóricos de Cascavel

"Tua história é bela e fascinante
Que o passado nos faz sempre reviver
Feitos heróicos de um grande bandeirante
Que criou-te e feliz te fez crescer"
HINO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL CASCAVEL, 2020)

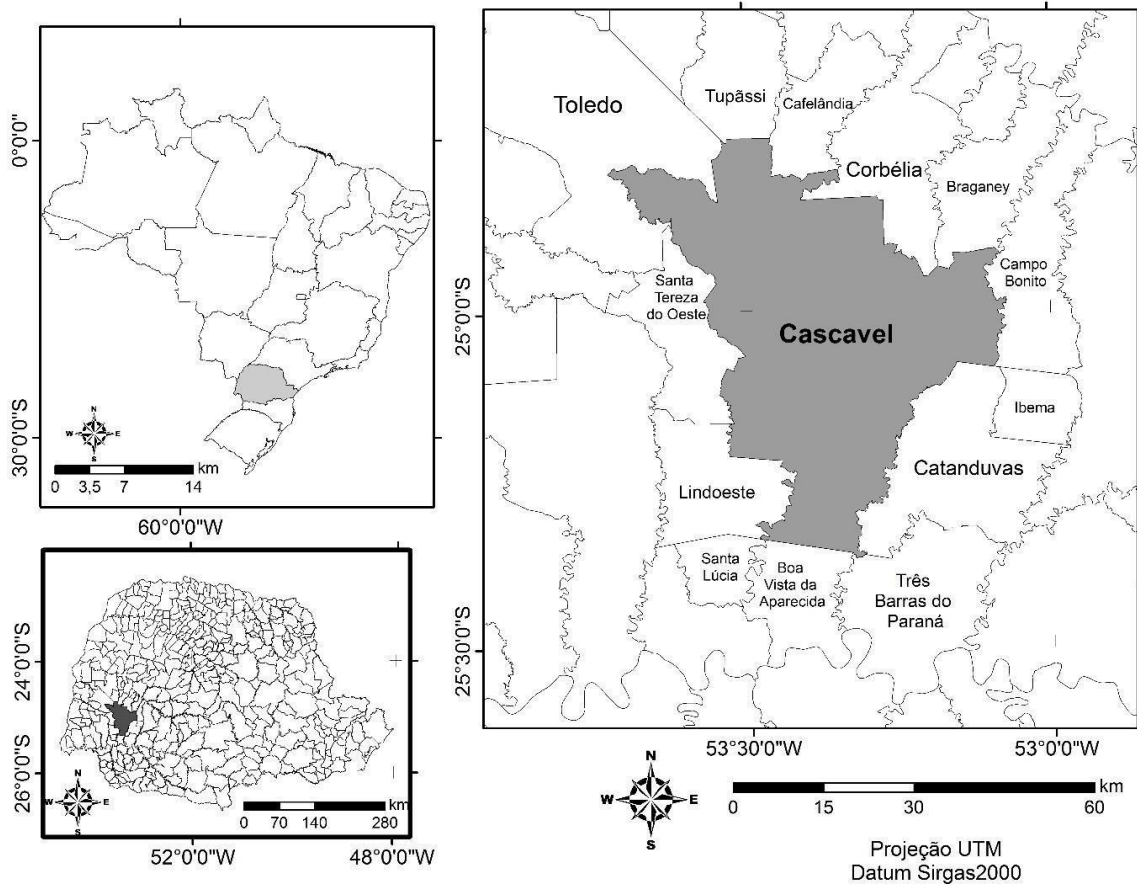
O município de Cascavel está localizado na região oeste do Estado do Paraná entre "as coordenadas geográficas de longitude O 53° 44' 52" e O 53° 3' 21" e de latitude S 25° 23' 40" e S 24° 43' 2"" (VIEIRA, 2014, p.14). A Figura 1 apresenta a localização do município de Cascavel em relação a sua posição no estado do Paraná.

Na figura 01 é possível identificar os municípios limítrofes (Santa Tereza do Oeste, Tupãssi, Toledo, Cafelândia, Corbélia, Ibema, Braganey, Campo Bonito, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Boa Vista da Aparecida e Lindoeste).

Segundo Mineropar (2006), o município de Cascavel encontra-se localizado no terceiro planalto paranaense e possui altitudes que variam entre 240 e 800 metros, com seus topos sendo alongados e planos, côncavos e convexos com vales em formas de V e U.

O povoamento do Município teve início em 1930, quando José Silvério de Oliveira, acompanhado de parentes, fixou residência na localidade. A facilidade de aquisição de terras levou o precursor a atrair mais habitantes, desenvolvendo-se o povoado às margens da estrada que liga Guarapuava à Foz do Iguaçu.

Figura 01 - Localização do município de Cascavel - Paraná



Fonte: VIEIRA, Tiago Aparecido Perez.

Em 1934, foi criado o distrito policial de Cascavel. Posteriormente, instalou-se o distrito judiciário e o distrito administrativo, todos integrantes do município de Foz do Iguaçu. No dia 20 de Outubro de 1938, Cascavel foi oficializado como sendo distrito do município de Foz do Iguaçu pelo Decreto Lei Estadual n.º 7.573 e, em 1952, consegue sua emancipação, tornando-se de fato o município de Cascavel (SPERANÇA, 1992).

Em 1943, com a criação do Território Federal de Iguaçu, a região foi incorporada ao patrimônio da Nova Unidade. Três anos depois, foi revogada a criação do Território, sendo o domínio restabelecido ao Estado do Paraná.

De acordo com Dias *et al* (2005, p. 61), a partir das décadas de 1930 e 1940, a região onde hoje se localiza a cidade de Cascavel recebeu “milhares de colonos sulistas, na maioria descendentes de poloneses, ucranianos, alemães e italianos, assim como caboclos oriundos das regiões cafeeiras, começaram a exploração da madeira, agricultura e a criação de suínos”.

Em meados da década de 1940, muitas madeireiras chegaram à Cascavel a fim de iniciar a exploração de madeira (figura 02) que dividia as atenções com a erva mate (PIAIA, 2004).

No entanto, na década de 1950, a erva mate entrou em declínio e em contrapartida o ciclo da madeira cresceu até que em 1955 atinge seu ápice (SPERANÇA, 1992).

Figura 02: Ciclo da madeira em Cascavel



Fonte: MIS – Museu da Imagem e Som de Cascavel (s.d.)

É relevante destacar que a expansão da ocupação do espaço paranaense ocorre de forma segmentada no tempo e no espaço (FAJARDO, 2008). Durante a primeira metade do século XX, parcelas do território vão sendo apropriadas e povoadas. Esses processos de colonização envolvem o Estado e companhias colonizadoras privadas.

Segundo Fajardo e Cunha (2021)

O município de Cascavel centraliza um grande espaço regional. A ocupação dessa porção mais a oeste do Paraná faz parte da frente pioneira de ocupação Oeste/Sudoeste, ocorrida a partir da década de 1940 (PADIS, 1980; BERNARDES, 1953). Um fluxo populacional, comparável ao que ocorrera no norte, de migrantes oriundos sobretudo do Rio Grande do Sul e parte de Santa Catarina, formou colônias em vários municípios do Sudoeste e do Oeste do Paraná (FAJARDO; CUNHA, 2021, p 32).

O município de Cascavel teve o início do seu crescimento econômico fundamentado nas matrizes das atividades agropecuárias e agroindustriais nos anos 1950 e, com elas, a expansão urbana. Fruto das atividades nominadas, a cidade inicia seu processo de valorização

do espaço.

É característica do desenvolvimento econômico a valorização dos espaços e, com ele, traz à evidência a consequência da desigualdade socioespacial:

[...] pode-se inferir que o dinamismo econômico impactou favoravelmente no crescimento e na valorização imobiliária, e, per se contribuiu para ampliar os desafios conexos ao planejamento urbano, tornando algumas partes da cidade repulsiva, à medida em que não reconhece o seu território com espaço de reprodução de desigualdades (RIPPEL; OLIVEIRA; FONTANA, 2019, p.19).

Dessa forma, o processo transformador da pequena cidade para a Cascavel que se vê hoje iniciou em meados da década de 1970, quando a industrialização promoveu mudanças no cenário e alavancou o beneficiamento dos produtos agrícolas, principalmente da soja e do milho, qualificando-a como destaque da região oeste e em todo o Paraná no quesito da produção agroindustrial (VIEIRA, 2014).

Outro ponto a ser destacado refere-se aos dados do IBGE (2021b), a população de Cascavel que no ano de 2010 era de 286.205 habitantes, atualmente passa dos 332.333 mil, segundo estimativas para o ano de 2020.

Já na figura 03, apresentamos uma vista panorâmica da cidade de Cascavel, na qual é possível observar algumas das diferentes formas de ocupação do espaço urbano por meio da expansão horizontal caracterizada pela verticalização da área central e também pelos bairros residenciais, além da infraestrutura urbana com ruas, avenidas e arborização viária.

Para Rodrigues e Rippel (2013), o aumento progressivo no número da população cascavelense está diretamente ligado às possibilidades e oportunidades de emprego, renda e desenvolvimento pessoal. Além disto, Ipardes (2013) chama a atenção para o fato de que o município alcança altos índices de urbanização e sua base econômica tem como referência a produção industrial e comercial.

Segundo Nogueira (2013):

[...] a cidade de Cascavel cresceu devido a sua localização privilegiada, já que está situada estrategicamente para escoamento da produção agrícola da região, pois conta com a BR-277 que liga Foz do Iguaçu à Paranaguá, o que possibilita uma rota direta até o Porto, ou seja, a ligação entre o Oeste e o mundo, o caminho para a exportação dos produtos e a conquista do mercado externo (NOGUEIRA, 2013, p. 49).

Figura 03 – Vista parcial de Cascavel



Fonte: <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2020/11/22/feira-imobiliaria-oferece-2-mil-imoveis-de-forma-virtual-em-cascavel.ghtml>. Acesso 20 jun. 2021.

Sendo assim, a cidade está em uma posição privilegiada quando se trata de escoar sua produção, configurando-se, assim, em um local com alta capacidade logística.

Conhecida em seus primórdios como encruzilhada, Cascavel garantiu o seu desenvolvimento pela estratégica posição geográfica e por ser um grande entroncamento rodoviário que a faz passagem obrigatória para vários destinos, como a capital Curitiba, a região Norte do Paraná, os estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, portos do litoral e os países vizinhos Paraguai e Argentina.

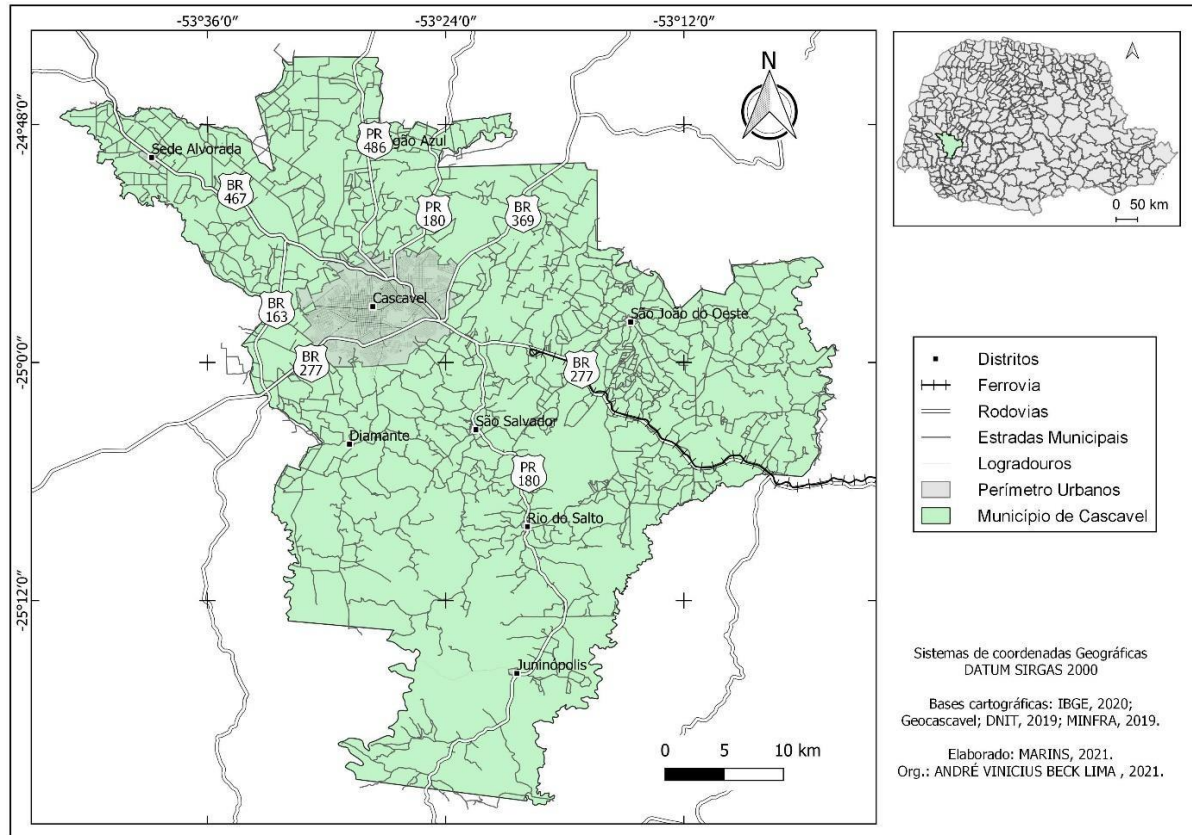
Várias rodovias federais e estaduais dão acesso à cidade. A BR 277 como principal, ligando Foz do Iguaçu a Paranaguá, passando por Cascavel, que escoar boa parte da safra da região. Ainda nas rodovias federais, a BR 467 que liga Marechal Candido Rondon a Cascavel, a BR 369 que liga a cidade de Oliveira em Minas Gerais até Cascavel e a BR 163, ligando Santarém no Pará à Tenente Portela no Rio Grande do Sul.

Nas rodovias estaduais, temos a PR 180, ligando Euclides da Cunha em São Paulo a Campo Ere em Santa Catarina, e a PR 182, ligando o município de Rosana em São Paulo à Palma Sola em Santa Catarina (Figura 04).

O município conta com um aeroporto – Aeroporto Municipal de Cascavel –

recentemente ampliado e reformulado, atendendo com voos comerciais importantes para a Mesorregião Oeste Paranaense.

Figura 04: Rodovias federais e estaduais que dão acesso à cidade



Fonte: Sistema de coordenadas DATUM SIRGAS 2000. Bases cartográficas: IBGE, 2020. Geocascavel; DNIT, 2019; MIFRA, 2019.

O crescimento de Cascavel fez com que a cidade ao mesmo tempo em que se desenvolve como uma metrópole, também enfrenta problemas comuns às grandes cidades, pois se por um lado atrai muitas pessoas, por outro nem sempre há como oferecer a todos o emprego e renda condizentes com as expectativas, gerando problemas sociais e marginalização dos menos favorecidos.

3.2. Alguns apontamentos sobre Cascavel

O Município de Cascavel pertence a 6ª Microrregião do Estado do Paraná e, além disto, também compõe juntamente com outros 49 municípios, a Mesorregião do Oeste Paranaense (CASCAVEL2, 2020).

Na figura 05 é possível identificar tanto os municípios limítrofes (Santa Tereza do Oeste, Tupãssi, Toledo, Cafelândia, Corbélia, Ibema, Braganey, Campo Bonito, Catanduvas,

Três Barras do Paraná, Boa Vista da Aparecida e Lindoeste), quanto os demais municípios com os quais Cascavel faz parte da 6ª Microrregião.

É relevante pontuar que a microrregião geográfica de Cascavel se destaca por

[...] agregar valor significativo ao PIB microrregional, é responsável pela consolidação de um parque agroindustrial pujante e de uma sólida rede de serviços agropecuários, os quais fornecem máquinas, equipamentos, financiamentos, insumos, análises laboratoriais e atividades terceirizadas, necessários aos produtores rurais. Em outras palavras, a agropecuária impacta diretamente outros setores econômicos, como indústria, comércio e serviços (HIRAKURI, 2018, p. 138).

Dessa forma, a microrregião caracteriza-se dentro do Estado do Paraná com um grande parque agroindustrial impulsionando o desenvolvimento de vários setores ligados ao agronegócio.

No entanto, maiores que os laços de proximidade geográfica ou regionais estão as maneiras como as cidades interagem entre si, e isto pode ser percebido quando é necessário se deslocar do local de origem até outro ponto para que se possa obter algum bem ou serviço. Assim sendo, há uma relação de dependência e influência entre cidades e regiões; na verdade as menores e maiores cidades precisam interagir entre si para que possam se desenvolver, e o instrumento REGIC - Regiões de Influência das Cidades permite a compreensão de como ela acontece.

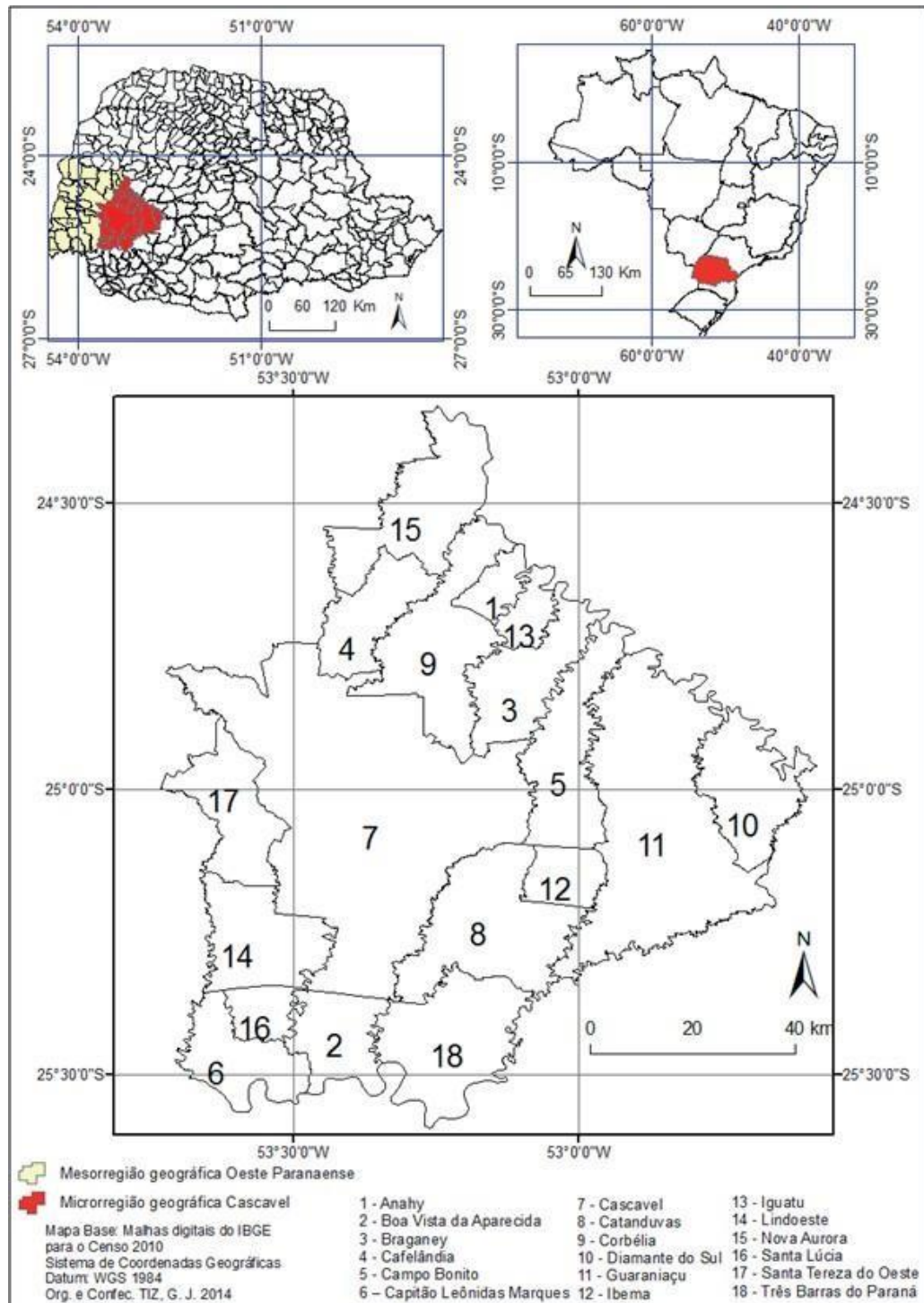
[...] a noção de região de influência realiza-se por vínculos estabelecidos entre centros urbanos de hierarquia menor direcionando-se àqueles com hierarquia superior. Dessa forma, a região de influência possui feição espacial reticular, ou seja, em formato de rede constituída por um conjunto de unidades urbanas que realizam ligações entre si. Ao contrário da abordagem mais recorrente de região, tomada como uma zona contígua, em geral sem superposições entre regiões vizinhas, a região reticular considerada na REGIC não necessariamente é contígua, e, dependendo da escala, apresenta superposições e duplas subordinações de Cidades (IBGE, 2018, p.02).

Lembrando que não apenas o “tamanho” das cidades importa, mas principalmente, "a atração exercida entre as Cidades próximas e as ligações de longa distância realizadas pela atuação de instituições públicas e privadas presentes nos centros urbanos" (IBGE, 2018). É necessário entender que:

As relações de longa distância entre os centros urbanos são geradas por relações de comando e gestão, como as relações entre sedes e filiais de empresas localizadas em Cidades diferentes. A identificação das Cidades que são centros de gestão do território e das ligações

entre esses centros é fundamental para estabelecer um nível inicial de referência para hierarquia das Cidades e, ainda, para retratar as ligações entre as Cidades maiores ou dos níveis mais altos da hierarquia urbana (IBGE, 2018. p. 02).

Figura 05. Localização da Microrregião Geográfica de Cascavel - Paraná



Fonte: Disponível em: <https://desafioonline.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/1514> Acesso: 24 jul. 2021.

De acordo com Regic (2018, p 17), Cascavel é a principal Capital Regional (Figura 06) e é o arranjo populacional do oeste do Estado do Paraná, cuja “influência se estende por toda a região, chegando à Capital Regional C do Arranjo Populacional Internacional de Foz do Iguaçu/Brasil - Ciudad del Este/ Paraguai”.

É relevante destacar que o arranjo populacional é caracterizado pelo “agrupamento de dois ou mais municípios onde há uma forte integração populacional devido aos movimentos pendulares para trabalho ou estudo, ou devido à contiguidade entre as manchas urbanizadas principais” (IBGE, 2016, p. 22).

De acordo com o IBGE (2016), os critérios utilizados para caracterizar um arranjo populacional levam em consideração “noção de existência de relacionamentos cotidianos por grande parte da população entre dois ou mais municípios”. Tais relacionamentos estão associados aos seguintes fatores:

[...] crescimento de uma cidade (os casos mais comuns são os metropolitanos, onde a capital costuma atrair população do entorno); emancipação de um município; processos históricos de formação; localização de indústrias (onde uma fábrica em um pequeno município demanda população dos municípios vizinhos); entre outros (IBGE, 2016, p. 22).

É nesse sentido que Cascavel (Capital regional B) exerce forte influência regional, integrando várias cidades da região oeste do Estado do Paraná e apresenta influência para Foz do Iguaçu e Toledo. Articula-se à capital do estado do Paraná e a outros centros como Francisco Beltrão, Marechal Candido Rondon e Pato Branco, no Sudoeste. Dessa forma, Cascavel sobressai nas atividades ligadas à produção agroindustrial e de serviços. Assim sendo, Cascavel é um polo regional que se destaca entre as principais cidades paranaenses, alicerçada na diversidade das atividades e funções que desempenha. Além disso, possui localização estratégica de acesso às fronteiras internacionais e no acúmulo de funções de alta e média complexidade para o atendimento às demandas regionais.

Vale destacar que a Constituição Federal estipulou como obrigatório a elaboração do Plano Diretor para municípios que tenham número superior a 20 mil habitantes; integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; com áreas de especial interesse turístico; situados em áreas de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental na região ou no país (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2004).

Os autores Tocantins e Guitte (2010) ressaltam que o plano diretor é um instrumento legal de gestão territorial que possibilita e motiva o município a promover um

Cidade (CASCAVEL, 2017, p. 02).

Quando se trata de tecido urbano, devemos ter em mente que inclui todas as áreas do município. O macrozoneamento é relativo ao uso principal do solo, identificando-se por seus espaços por sua predisposição e que por consequência pode se referir a um espaço ambiental, rural ou ainda urbano (RANGHETTI; MADUREIRA, 2017).

3.3. Algumas reflexões sobre papel dos agentes imobiliários, a legislação e à expansão urbana em Cascavel

Os agentes imobiliários são profissionais que lidam diretamente com a demanda e oferta do mercado imobiliário ao qual está inserido, oportunizando o encontro entre clientes e fornecedores de imóveis, através de sua expertise em concluir negócios. A própria etimologia dos termos, composto pela palavra agente, do latim *agens, ēntis*, “que faz ou traz” e imobiliário, do latim *immobilis*, “o que não pode se mover”, ou seja, é aquele que traz a outros os imóveis. Sua atuação depende de registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), que fiscaliza a organização do exercício da profissão no mercado imobiliário. Para Amorim (2015) é:

[...] mais amplo e complexo que o setor da construção, abrangendo-o, envolvendo como participantes desde atividades da produção a algumas atividades terciárias: empresários, proprietários fundiários, promotores, comerciantes, consumidores, agentes financeiros, produtores de materiais de construção, comerciantes de materiais de construção, projetistas etc. (AMORIM, 2015, p. 204).

Assim, entendemos que o conceito de agente imobiliário, suas atribuições e inserção no setor imobiliário estão correlacionados ao desenvolvimento promovido em sua região pela *city builders*, que segundo Barbosa e Gomes (2016) constitui-se em pessoas jurídicas e/ou entidades público-privadas, com visão de expansão imobiliária, que enxergam possibilidade do desenvolvimento de uma cidade ou região através do investimento a ser realizado naquele local.

A relação dos chamados *city builders* com os demais agentes promotores de desenvolvimento imobiliário de uma região devem levar em consideração a legislação sobre tal investimento, principalmente a Lei Federal de nº 10.257 de 10 de Junho de 2001, denominada “Estatuto da Cidade”, que “pode ser definido como a lei federal de desenvolvimento urbano constitucionalmente, que regulamenta os instrumentos de política

urbana que devem ser aplicadas pela União, Estados e especialmente pelos Municípios” (SIRVINSKAS, 2002, p.27).

É relevante destacar que cada município possui disposições próprias que permeiam o uso do solo e zoneamentos, a chamada Lei de Uso e Ocupação dos Solos (LUOS). Assim sendo, faz-se necessário pontuarmos como ocorreu a regulamentação de planejamento urbano para a cidade de Cascavel. De acordo com Rippel; Oliveira; Fontana (2019),

O aparecimento das primeiras referências de planejamento urbano registradas em Cascavel foram as que estabeleceram os limites do perímetro urbano local, regulamentado pela Lei nº 94 de 03 de novembro de 1959, lei que foi essencial para que o local ordenasse seu crescimento. Já em 1975 o município criou o Código de Obras (Lei nº 1183/1975), a Leis de Zoneamento (Lei nº 11/84) e a Lei de Loteamentos (Lei nº 1186/75). Esse conjunto de leis urbanísticas (Quadro 2), regulamentaram o parcelamento e o uso do solo local criando condições para que à medida que a o espaço urbano se expandisse, novas edições fossem surgindo para acompanhar a evolução dos limites do perímetro urbano (RIPPEL; OLIVEIRA; FONTANA, 2019, p.14)

Data do ano de 1959 a primeira Lei que tinha como objetivo estabelecer os limites do perímetro urbano cascavelense. Na sequência, apresentamos o quadro 3, síntese da legislação do perímetro urbano da cidade de Cascavel entre os anos de 1959 e 2018.

Quadro 3 – Legislação do perímetro urbano da Cidade de Cascavel entre os anos de 1959 e 2018.

Lei Nº	Escopo	Data de publicação
Lei nº 94	Estabelece os limites do perímetro urbano de Cascavel.	03/11/1959
Lei nº 725	Cria novo perímetro urbano da cidade de Cascavel, e dá outras providências.	14/03/1970
Lei nº 1153	Cria novo perímetro urbano de Cascavel, e dá outras providências.	25/09/1975
Lei nº 1162	Altera o perímetro urbano de Cascavel, objeto da lei nº 1153 e dá outras providências.	29/10/1975
Lei nº 1237	Autoriza o executivo municipal a aumentar o perímetro urbano de Cascavel e dá outras providências.	24/09/1976
Lei nº 1636	Autoriza o poder executivo municipal a excluir área do perímetro urbano da cidade de Cascavel.	13/10/1982
Lei nº 1828	Autoriza o executivo municipal a incluir as áreas dos lotes rurais nº. 262 e 263 do 11º perímetro da gleba São Francisco ou Lopeí ao perímetro urbano da cidade	16/09/1985
Lei nº 2204	Define o perímetro urbano de Cascavel.	14/10/1991
Lei nº 2312	Altera a lei nº 2204/91, que define o perímetro urbano de Cascavel.	03/11/1992
Lei nº 3826	Define o novo perímetro urbano da cidade de Cascavel e revoga a lei nº 2312/92.	20/05/2004
Lei nº 4418	Define o novo perímetro urbano da cidade de Cascavel e	12/12/2006

	revoga a lei nº 3826, de 20 de maio de 2004.	
Lei nº 4937	Retira da condição de perímetro urbano do município o lote de terra nº 198 e parte do lote nº 197, na forma que específica.	04/08/2008
Lei nº 5092	Altera dispositivos da lei nº 4418, de 17 de novembro de 2006.	19/12/2008
Lei nº 5706	Estabelece o perímetro urbano da cidade de Cascavel e revoga a lei nº 4418, de 17/11/2006 e a lei nº 5092, de 19/12/2008.	23/12/2010
Lei nº 6125	Altera dispositivos da lei nº 5706, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece o perímetro urbano da cidade de Cascavel.	29/09/2012
Lei nº 6170	Altera e acrescenta dispositivo a lei nº 5706, de 23.12.2010 que estabelece o perímetro urbano da cidade de Cascavel e revoga a lei nº 4418, de 17.11.2006 e a lei nº 5092 de 19.12.2008.	28/12/2012
Lei nº 6577	Define como macrozona de expansão urbana (MEU) as áreas que especifica e dá outras providências.	25/02/2016
Lei nº 6885	Estabelece o perímetro urbano da cidade de Cascavel e revoga a lei nº 6577, de 25 de fevereiro de 2016, a lei nº 5706 de 23 de novembro de 2010, a lei nº 6125 de 26 de setembro de 2012 e a lei nº 6170 de 26 de dezembro de 2012.	16/08/2018

Fonte: Prefeitura Municipal de Cascavel (2018).

Quanto à primeira lei municipal a codificar a realização de obras no município foi a Lei nº 1.183/1975, sob o comando do então Prefeito Municipal de Cascavel Sr. Pedro Mufato, sumulada como “O Novo Código³ de Obras do Município de Cascavel”, sancionada em 30 de dezembro de 1975. Tratava-se de uma lei extensa, contando com 28 (vinte e oito) capítulos, divididos em 90 (noventa) artigos de lei e que pretendiam normatizar os mais variados atos e fatos da vida urbana e de desenvolvimento da cidade.

Sendo assim, normatizou-se as questões relacionadas às obras em geral, às licenças e prazos de construção civil, vistorias do Poder Público, construção de vias de passeio e de muros, demolições, uso de tapumes, andaimes em obras, aprovação de projetos, residências, estabelecimentos comerciais, edifícios verticais, instalação de postos de combustível, instalações sanitárias, etc. No quadro 4 apresentamos a síntese das leis urbanísticas anteriores ao Primeiro Plano Diretor de Cascavel.

³ A utilização da expressão “Novo” foi empregada no documento da época.

Quadro 4 - Leis urbanísticas anteriores ao primeiro Plano Diretor de Cascavel.

Leis do Plano Diretor de Desenvolvimento	Escopo	Data da Publicação
Lei nº 1183	Código de Obras	1975
Lei nº 1184	Lei de Zoneamento	1975
Lei nº 1186	Lei de Loteamentos	1976

Fonte: Prefeitura Municipal de Cascavel (2018).

Gil (2018) destaca a falta de acompanhamento e de cumprimento do Código de Obras de Cascavel que, aliás, não continha em seu texto mecanismos de ordenação de espaço urbano, mas sim a regulamentação da atuação profissional e das construções.

Posteriormente adveio a Lei 1184/1975, dispondo sobre zoneamento e outras providências. Capitulada em 22 (vinte e dois) artigos e dividida em 6 (seis) capítulos, tratava-se de uma lei constituída de 41 (quarenta e um) artigos e tratava mais sobre questões de loteamentos e outras providências), pretendendo normatizar as zonas urbanas residenciais, industriais e comerciais e áreas de preservação e reserva.

Em 1976, foi promulgada a Lei 1186/1976, também dispondo sobre zoneamento, mas concentrando-se dessa feita em questões afetas e normas técnicas de construção de loteamentos, aprovações e documentações, bem como normas de desmembramento de áreas para loteamento. Disposta em 4 (quatro) capítulos, a lei contava com 44 artigos sobre o tema.

De 1959 até o ano de 2018 foram elaboradas e ratificadas outras leis que versam sobre os limites perimetrais municipais.

A penúltima lei municipal foi de 2016 a versar sobre a temática, promulgada sob o nº 6577/2016, sob o comando do então Prefeito Edgar Bueno. Definidora de “macrozona de expansão urbana” integrou alguns imóveis ao perímetro urbano de Cascavel.

A última legislação data de 2018, Lei nº 6885/2018, sob o comando do atual Prefeito Leonaldo Paranhos, estabelecendo o perímetro urbano da cidade de Cascavel e revogando leis anteriores. A lei fixa os limites territoriais urbanos da cidade de Cascavel, indicando os marcos divisórios e limítrofes, acompanhada de mapa da cidade

Já a Lei nº 6696 de 23 de fevereiro de 2017 dispõe sobre o uso do solo no município de Cascavel. Assim sendo,

A Lei de Uso e Ocupação do Solo apresenta uma padronização das zonas, com suas denominações e conceitos, simplificando sua aplicação futura às diferentes áreas da cidade pelos Planos de Estruturação Urbana. As zonas podem se caracterizar pela predominância, diversidade ou intensidade dos diversos usos, e se dividem em sete categorias principais: zona de

conservação ambiental, agrícola, residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, comercial e de serviços, de uso misto e industrial (CASCAVEL, 2017).

Há na LUOS de Cascavel ainda, disposições em seu artigo 17º, §2 sobre a natureza da utilização do solo, sendo classificados em “Perigosos, Incômodos, Nocivos e Inofensivos”, bem como em seu próximo parágrafo, discorre sobre o grau de adequação setorial e no parágrafo quarto a respeito do dimensionamento físico/escala, dividindo ainda sobre estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços ou ainda sobre estabelecimentos industriais, podendo esse último ser de grande porte, construções e pátio de serviços maior de vinte mil metros quadrados.

No texto do Plano Diretor de Cascavel encontram-se as definições das macrozonas. Na sequência, destacamos os artigos referentes à área urbana.

Art. 87. A Macrozona de Expansão Urbana é área Rural destinada ao crescimento das áreas urbanas em conformidade com o artigo 133 desta lei. E seu uso e ocupação está sujeito às mesmas condições impostas à Macrozona de Transição.

Art. 88 A Macrozona de Urbanização Específica – URBE-1 é constituída pelos eixos rodoviários e estradas municipais de ligação com os municípios vizinhos, cuja localização esteja fora das áreas definidas como outras URBES, da Macrozona de Fragilidade Ambiental e dos perímetros urbanos das sedes distritais.

Art. 89. A Macrozona de Urbanização Específica - URBE-2 é constituída por distritos ou núcleos industriais, fora do perímetro urbano das sedes distritais e afastados destas no mínimo 1000 metros. Esta Macrozona poderá receber usos incômodos, perigosos e nocivos. Estes usos devem obedecer a todos os cuidados previstos em lei para sua realização, bem como estarem previstos no processo que licenciou o núcleo, distrito ou condomínio.

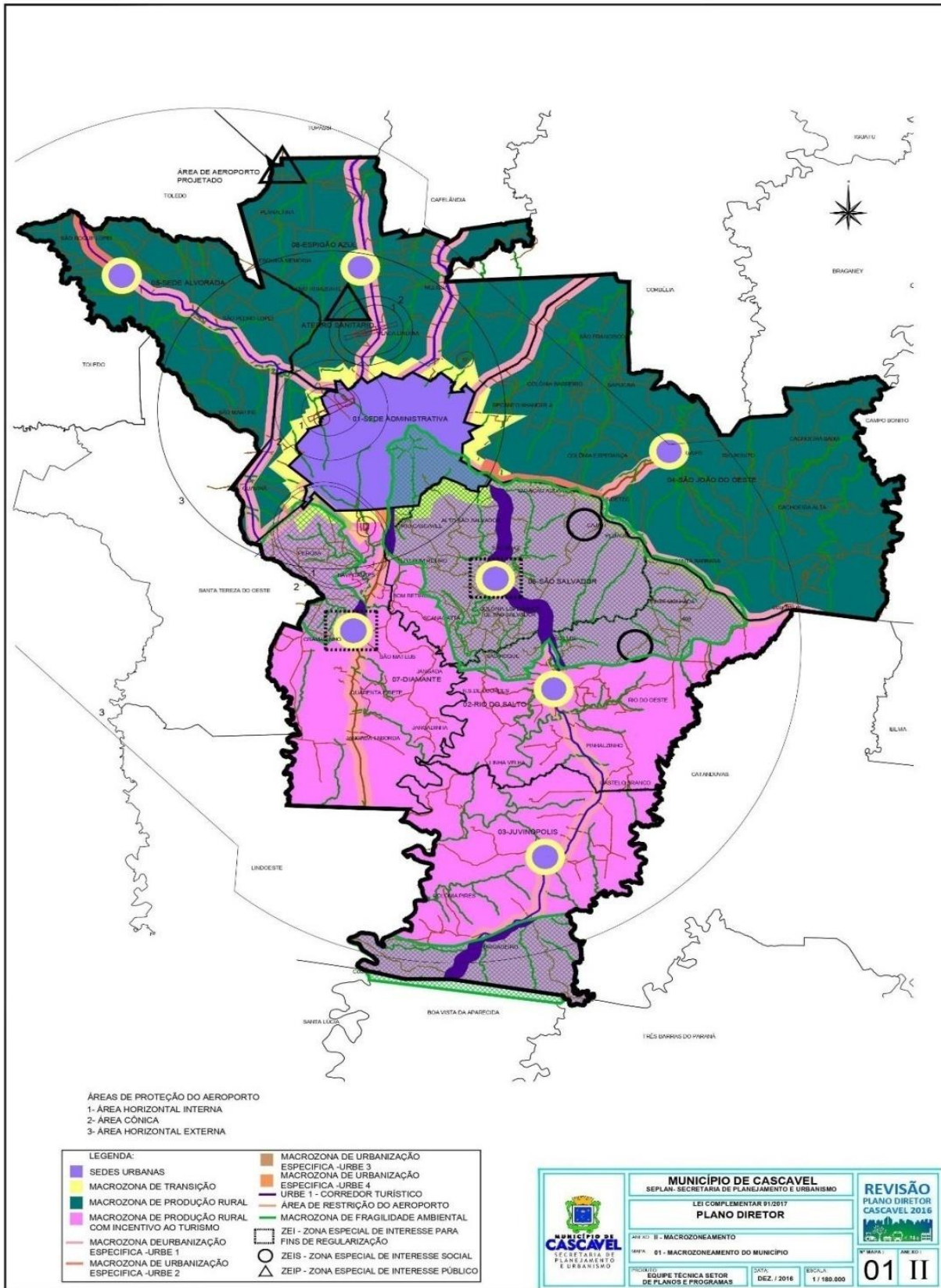
Art. 90. A Macrozona de Urbanização Específica – URBE-3 é constituída por distritos ou núcleos industriais com localização próxima das sedes urbanas. Pela proximidade da área urbana, deverão ser restritas a usos de comércio, serviços e indústrias, compatíveis com o uso urbano: não incômodos, não nocivos, não perigosos.

Art. 91. Macrozona de Urbanização Específica – URBE-4 é constituída por áreas fora do perímetro urbano das sedes distritais para finalidades específicas de habitação e lazer. Podem ocorrer em todos os distritos, estando localizadas em mapa apenas as previstas para o Distrito Cascavel, devido à demanda existente (CASCAVEL, 2017, p. 41-45).

Desse modo, a expansão urbana e o zoneamento dão-se onde as áreas específicas são ocupadas por determinados tipos de edificações, como por exemplo, áreas industriais, áreas comerciais, residenciais, e assim sucessivamente (SOBAYA, 2010). A fundamentação parte da premissa de que áreas que possuem mais investimentos em infraestrutura crescem conjuntamente com a geração de empregos diretos e indiretos, atraindo investimentos

privados (RIPPEL; OLIVEIRA; FONTANA, 2016, p. 02).

Figura 07: Macrozoneamento do Município de Cascavel



Fonte: Plano Diretor de Cascavel- Anexo II – Macrozoneamento do município, 2017.

Mariano (2012) afirma que o crescimento urbano não difere da lógica de mercado no que se refere à ocupação dos terrenos, afinal o espaço continua sendo uma mercadoria e seu valor é definido levando-se em consideração os investimentos de ordem pública e privada que ocorrem ao redor de onde o imóvel se localiza, dessa forma os valores podem ser acrescidos ou diminuídos em razão da localização. Portanto, existem bairros pensados, planejados e construídos para aqueles que detêm uma melhor condição financeira e, em contrapartida, quanto menor a condição financeira do indivíduo, mais afastada do centro será possível estabelecer suas moradias.

Milton Santos (2013) pontua que a especulação imobiliária e a expansão das cidades são processos articulados. Para Santos (2013), a especulação resulta em escassez de terra urbanizada acessível para a população, ou seja, nem todos podem pagar pelo solo com infraestrutura adequada para o uso, direcionando para as áreas periféricas a população mais pobre (como é o caso dos bairros periféricos Melissa e Conjunto Abelha que serão analisados na seção quatro e três desta dissertação), o que contribui para o aumento do tamanho do tecido urbano. Assim, acentua-se a carência de serviços urbanos onde se instalam essas populações.

Para Milton Santos (2013), a especulação imobiliária é resultado de dois movimentos convergentes: a) a sobreposição de um sítio social e um sítio natural; b) a competição por determinadas localidades. Assim, os lugares que apresentam características naturais tendem a atrair mais investimentos, em contrapartida evidencia valores sociais com objetivo de atrair compradores a partir do *marketing* imobiliário. Esses lugares proporcionam a especulação imobiliária assinalando expectativas de lucros para o futuro.

Assim sendo, Santos (2013) destaca que o planejamento urbano é um instrumento organizador de um mecanismo do mercado. Vejamos o que diz o autor:

[...] um primeiro momento do processo especulativo vem com a extensão da cidade a implementação diferencial dos serviços coletivos [...]. A terra urbana, dividida em loteamentos ou não, aparece como promessa de lucro no futuro, esperança justificada pela existência de demanda crescente. Como as terras apropriadas (mas não utilizadas) são cada vez mais numerosas, a possibilidade de dotá-las dos serviços requeridos é sempre menor. Daí, e de novo, uma diferenciação no valor de troca entre as diversas glebas e assim por diante. É assim que a especulação se realimenta e, ao mesmo tempo, conduz a que as extensões incorporadas ao perímetro urbano fiquem cada vez maiores (SANTOS, 2013, p. 107).

É nessa direção que Santos (2013) contribui com os autores Mayer e Madureira (2016) ao destacar que a valorização dos espaços ocorre devido à localização dos mesmos bem como as benfeitorias que tanto o próprio imóvel quanto o local possuem. Para os autores:

A valorização dos imóveis pode ocorrer por diferentes fatores: melhorias como aberturas de vias, pavimentação, passagem de água, esgoto, energia, sistema de transporte, instalação de centros comerciais, etc., podem agregar valor a um imóvel. Também é válido considerar que quanto mais perto da região central, mais valorizado será o imóvel (MAYER; MADUREIRA, 2016, p. 2016).

É nesse sentido que Mayer e Madureira (2016) dialogam com Sobaya (2010) ao considerar que o padrão e as características de um imóvel expressam uma íntima relação com a renda do possível comprador e, em uma sociedade desigual, com alta concentração de renda, a demanda por imóveis populares é maior. Desse modo, a elevação do preço dos imóveis em áreas privilegiadas da cidade acarreta uma elevação da demanda por moradias nas áreas periféricas.

Assim sendo, Amorim (2011) chama a atenção para o fato que quanto menor o número de espaços em uma determinada área, maior será seu valor, seja para venda como para locação.

Outro fato que merece destaque é que o mercado de compra e venda de imóveis tem reflexos no mercado de locação, pois isso se dá em razão do alto valor gasto para a aquisição de imóveis, o que estimula a demanda por locação (MAYER; MADUREIRA, 2016).

Diante disso, Maricato (2001) assevera que existem correlações entre as leis urbanísticas, mercado imobiliário e gestão, pois essas correlações por meio do mercado articulam as regras de investimentos públicos, contribuindo, assim, para a especulação/valorização imobiliária. É nessa direção que surgem as construções de habitações em áreas irregulares devido ao processo de expansão urbana, sendo essas toleradas por contribuir com a valorização do solo urbano e também institucionalmente por corroborar com a economia pelo barateamento da força de trabalho. A autora finaliza dizendo que: “tanto a argumentação de cunho liberal quanto a estatizante são utilizadas para assegurar a manutenção de privilégios. Regulação exagerada convive com total *laissez-faire* em diferentes áreas de uma mesma Cidade.” (MARICATO, 2001, p. 83).

Assim, entendemos que devido à posição geográfica estratégica onde Cascavel se localiza, o planejamento de expansão urbana é primordial, pois ele define quais áreas serão destinadas e para que finalidade, definindo locais de desenvolvimento industrial e bairros planejados, no entanto estes bairros nem sempre são destinados à população que precisa de moradia, mas sim para aqueles que podem pagar. Sob o prisma das áreas industriais, por exemplo, deve-se pensar e analisar o sistema de logística, ou ainda, pensando em áreas

residenciais, não há motivos para colocá-las próximas a áreas de escoamento de produtos ou saída para rodovias, pois além do barulho, o fluxo de veículos pesados ou em alta velocidade poderá desaguar em transtornos e em áreas de risco para os moradores (SOUSA, 2016).

3.4. Dos desafios das políticas públicas municipais de Cascavel: apontamentos sobre o Plano Diretor

A cidade de Cascavel por ser um polo regional e área de atração populacional tem se desenvolvido de forma acentuada gerando, assim, a necessidade da expansão urbana. Porém, nas áreas centrais evidenciam-se as pessoas que possuem melhor poder aquisitivo em contrapartida nas áreas periféricas concentram-se a população com menor poder aquisitivo e, muitas vezes, desvalidos de políticas públicas, sendo discriminados e marginalizados, tanto economicamente quanto socialmente, o que acaba influenciando o crescimento urbano nessas áreas (MARIANO, 2012). Para Piaia (2004), esse crescimento urbano de Cascavel não foi acompanhado de infraestrutura e equipamentos necessários para que toda a população fosse beneficiada (PIAIA, 2004).

É nesse sentido, que Mariano (2012) reforça a importância do Plano Diretor para a gestão e planejamento urbano, pois nele estão descritos os rumos e ações a serem seguidos a fim de promover o desenvolvimento não apenas da cidade, mas também de seus moradores. É aí que o planejamento urbano se revela eficaz e eficiente, quando atua no crescimento e no desenvolvimento de um município, priorizando os recursos humanos e oferecendo condições sociais pautadas pela equidade, para tanto, faz-se necessária a participação conjunta entre a gestão municipal e a população nas decisões a serem executada na cidade.

Cascavel tem seu Plano Diretor editado sob a Lei Complementar nº 91 do ano de 2017, que altera o plano diretor anterior, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais distritos administrativos e dá outras providências relativas ao planejamento e à gestão do território do município nos termos da lei federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

A lei fundamenta-se sob o princípio da função social da propriedade conforme especificados nos Art. 5º, 6º e 7º:

Art. 5º A função social da cidade e da propriedade urbana no Município de Cascavel é entendida como a prevalência do interesse comum sobre o direito individual de propriedade, devendo contemplar aspectos sociais, ambientais e econômicos na aplicação combinada dos instrumentos do Estatuto da

Cidade. Art. 6º O cumprimento da função social da propriedade urbana será garantido através:

I - Da promoção da qualidade de vida e do meio ambiente;

II - Da justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

III - Da utilização de instrumentos que permitam a recuperação de parcela de valorização imobiliária gerada por investimentos públicos em infraestrutura social e físicos realizados com a utilização de impostos;

IV - Do controle público sobre o uso e a ocupação do espaço urbano, atendidos os parâmetros estabelecidos nesta lei para cada macrozona e na regulamentação específica consoante;

V - Da priorização na elaboração e execução de planos, programas e projetos para grupos de pessoas em situação de risco;

VI - Da integração das políticas públicas de desenvolvimento urbano e rural; VII - Do incentivo à cooperação, diversificação e atratividade, visando o enriquecimento cultural do município e sua integração na região;

VIII - Da gestão democrática e participativa; IX - Da Parceria Pública Privada nas ações.

Art. 7º A função social da propriedade urbana será cumprida quando o exercício dos direitos a estas inerentes se submeterem aos interesses coletivos, em consonância com as disposições do Plano Diretor de Cascavel e de suas leis complementares (CASCAVEL, 2017, p. 02-03).

Como é possível evidenciar, o Plano Diretor visa reforçar a equidade dos cidadãos perante o processo de desenvolvimento urbano, para tanto é necessário que haja a ação de diferentes atores no processo de execução do mesmo, caso contrário torna-se inaplicável.

No que diz respeito à infraestrutura, o Plano Diretor de Cascavel (Cascavel, 2017) diz que os gestores devem estar atentos e prontos a oferecer e readequar a infraestrutura, seja em qual área ou nível que for, visando desenvolvimento tanto do tecido urbano quanto dos municípios.

Quanto à saúde, o Art. 26º afirma que:

[...]

§ III - Fortalecer as ações de saúde no Município, implementando as seguintes medidas:

a) Implantar projeto de modernização e informatização da rede de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Reorganizar a Atenção Básica e Serviços de Saúde promovendo a inversão do modelo curativo para o preventivo;

c) Atender ao Plano Municipal de Saúde (CASCAVEL, 2017, p. 18).

Novamente fica reiterado o interesse dos gestores em promover serviços de saúde de qualidade e oportunizá-los a todos os habitantes de Cascavel, de modo igualitário, qualificando pessoal e apostando na saúde básica como sendo a principal forma de combate às doenças.

No campo da educação há de se fazer uma inserção das ações de esporte e a cultura, haja vista que ambos formam um tripé - educação, cultura e esporte - que podem atuar em conjunto e servir como instrumento contra a vulnerabilidade social, direcionando crianças e adolescentes e também seus familiares a atividades que evitem que estes fiquem na rua ou expostas a riscos (CARDOSO et al., 2021).

Art. 26º O objetivo de garantia dos direitos sociais básicos para a população será realizado por meio das seguintes diretrizes.

[...]

§ II - Fortalecer as ações da educação no município, implementando as seguintes medidas:

- a) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;
- b) Assegurar o ensino profissionalizante, especialmente na área técnica, através de convênios e ou parcerias com órgãos governamentais e não governamentais;
- c) Ampliar gradativamente a Educação em Tempo Integral nas escolas da rede pública municipal;
- d) Ampliar a oferta de Educação Infantil nos CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil) da Rede Pública Municipal visando atender a demanda;
- e) Assegurar o regime de colaboração com o governo federal e estadual de modo que essas esferas cumpram com suas obrigações legais com a educação;
- f) Assegurar o atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência, além de articular ações com as demais áreas para o acesso aos programas, projetos e serviços (CASCAVEL, 2017, p. 19).

Sendo assim, no campo da educação, o legislador pretendeu dar efetividade e cumprimento ao Plano Municipal de Educação, fortalecendo o ensino profissionalizante, inclusive propondo parceiras públicas e privadas. Também fomentou a educação em tempo integral e ampliação da educação infantil.

No esporte e lazer, disse o constituinte:

IV Fortalecer as ações de esporte e lazer no município revendo e implantando a Política Municipal de Esporte e Lazer, implementando as seguintes medidas:

- a) Estruturar o órgão responsável pelas ações de Esporte e Lazer no Município;
- b) Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da interação saúde-esporte-educação;
- c) Incentivar parcerias com entidades da Sociedade Organizada para promoção e realização de eventos esportivos e ampliação de investimentos;
- d) Rever a lei de criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de acordo com a Política Nacional do Esporte;
- e) Viabilizar a construção de novas áreas e adequar a infraestrutura física e equipamentos existentes, observando sua adequação às normas técnicas,

inclusive as de acessibilidade e o atendimento da demanda;

f) Viabilizar o acesso ao Esporte e Lazer a toda a população (CASCAVEL, 2017, p. 19).

Aqui o legislador pretendeu dar estruturação administrativa aos órgãos municipais afetos à pasta do esporte e lazer, propondo a realização de campanhas de conscientização social sobre a importância do tema, mais uma vez propondo parceiras públicas e privadas e reestruturação do Conselho Municipal de acordo com as diretrizes da Política Nacional do Esporte.

Para a cultura, previu o legislador:

V Fortalecer as ações relativas à cultura no município, implementando as seguintes medidas:

- a) Desenvolver a cultura em todas as suas formas de expressão;
- b) Incentivar parcerias com entidades da Sociedade Organizada para ampliação de investimentos na promoção e realização de eventos culturais;
- c) Dar continuidade nas ações de aperfeiçoamento e profissionalização do artista local;
- d) Apoiar, coordenar, promover e divulgar as festas e eventos do Município, inclusive na área rural (CASCAVEL, 2017, p. 18).

No campo da cultura, a ideologia da lei foi para dar desenvolvimento ao setor, propondo a realização de parceiras para promoção da atividade cultural, com aperfeiçoamento profissional dos envolvidos, apoio em realização de festas e eventos.

Na ação social:

VII - Fortalecer e ampliar as ações de Assistência Social no município em consonância com a legislação vigente, implementando as seguintes medidas:

- a) Assegurar a implantação de ações sócio-educativas para população em situação de risco pessoal e social;
- b) Promover ações para implantação e manutenção do programa de apoio ao adolescente aprendiz;
- c) Implantar programa de apoio à população envolvida com a atividade de coleta de materiais recicláveis;
- d) Manter e ampliar os Centros de Referência de Assistência Social as suas diversas áreas de atendimento;
- e) Manter os serviços de proteção e acolhimento de alta complexidade em consonância com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social;
- f) Elaborar e implementar o Plano Municipal de Acessibilidade;
- g) Fortalecer ações de integração e promoção do idoso na comunidade, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- h) Desenvolver ações de organização social, apoio e promoção do trabalhador informal carente bem como do itinerante ou morador de rua.

VIII - Fortalecer e estruturar a APPIS - Assessoria de Políticas Públicas de Inclusão Social para viabilizar o seu funcionamento como um órgão de articulação das políticas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida

(CASCAVEL, 2017, p. 18-19).

Na pasta da ação social, a intenção da lei foi albergar juridicamente as pessoas em risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, promover o programa de apoio ao adolescente aprendiz, viabilizar o envolvimento social para reciclagem de material, ampliar centros de atendimentos, elaborar plano de acessibilidade municipal, integrar a comunidade e conselhos municipais para atendimento de idosos, desenvolver, apoiar e promover o trabalhador informal e fortalecer e estruturar a APPIS - Assessoria de Políticas Públicas de Inclusão Social para viabilizar o seu funcionamento como um órgão de articulação das políticas para pessoas com deficiência e mobilidade física reduzida.

O plano diretor usa a prerrogativa de que tudo o que foi escrito e idealizado será efetivado e que serão resolvidos quaisquer problemas que ocorram. Contudo, por mais que sejam propostas algumas possíveis atitudes, nem sempre a teoria resulta em prática.

Já o tema segurança pública exige a compreensão que ele transcende o governo municipal e também conta e depende de alguns recursos e diretrizes dos Governos Federal e Estadual.

Segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública Nacional, a Política Nacional de Segurança Pública (PNaSP) é o conjunto de princípios, diretrizes, objetivos que condicionará a estratégia de segurança pública a ser implementada pelos três níveis de governo de forma integrada e coordenada, visando à preservação da vida, à manutenção da ordem pública, ao meio ambiente conservado à garantia da incolumidade das pessoas e do patrimônio, o enfrentamento e prevenção à criminalidade e à violência em todas as suas formas, assim como o engajamento da sociedade, a transparência e publicidade das boas práticas.

A PNaSP - Política Nacional de Segurança Pública - deve integrar-se às demais políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impactarão nas ações de segurança, como as de ordenamento territorial, de desenvolvimento urbano, de atendimento às pessoas com mobilidade reduzida, de atenção às pessoas com deficiências, de saúde, de meio ambiente, de infraestrutura, de educação, de ciência e tecnologia, assim como as demais políticas setoriais ligadas ao desenvolvimento sustentável, tolerância racial, de gênero e religiosa, tendo em vista a promoção de um ambiente sem discriminação e seguro para todos.

O Plano Diretor de Cascavel corrobora a assertiva (Cascavel, 2017):

Art. 26º:

§ VI - Promover a melhoria da Segurança Pública por meio de ações de âmbito Municipal, implementando as seguintes medidas:

- a) Fortalecer o CONSEG - Conselho de Segurança;
- b) Implantar e manter a Guarda Municipal;
- c) Estruturar a Defesa Civil quanto a pessoal e equipamentos;
- d) Manter o programa "defesa civil na escola";
- e) Realizar, em parcerias com órgãos competentes, programas de educação sobre segurança à população;
- f) Manter e ampliar as ações do SIATE - Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência e FUNEBOM - Fundo Municipal de Estruturação do Grupamento do Corpo de Bombeiros (CASCAVEL, 2017, p.17).

O transporte público é discutido dentro do plano Diretor em todo o Capítulo no teor dos Arts. 33º a 35º. No Art. 33º são discutidos os objetivos estratégicos.

Art. 33 A estratégia - prover o transporte e mobilidade com a valorização do ser humano tem como diretriz geral - Elaborar o Plano Municipal Viário e de Transportes e demais projetos setoriais de transporte
 Parágrafo único. São objetivos da Estratégia transporte e mobilidade com a valorização do ser humano:
 I - Qualificação da estrutura física de transporte e mobilidade; II - Atualização da regulamentação do transporte e mobilidade;
 III - Articulação e empreendimento de ações voltadas à melhoria no transporte e mobilidade (CASCAVEL, 2017, p.17).

No Art. 34º trata da "qualificação da estrutura física de transporte e mobilidade" (Cascavel, 2017, p. 22) e como serão alcançados os objetivos e metas traçadas. O Art. 35º versa sobre as diretrizes e atualização da regulamentação do transporte e mobilidade e como implementá-las, executá-las e realizar os feedbacks necessários para a readequação quando necessário (CASCAVEL, 2017).

Por fim, o Art. 36º discute quais são os objetivos de "articulação e empreendimento de ações voltadas à melhoria no transporte e mobilidade e suas diretrizes" (CASCAVEL, 2017, p. 23).

O direito à mobilidade urbana é um dos pilares do direito à cidade. As cidades precisam permitir a circulação das pessoas e cargas em condições minimamente adequadas através dos sistemas de mobilidade.

Para o Ministério Público do Estado do Paraná,

A mobilidade urbana é, simultaneamente, causa e consequência do desenvolvimento econômico e social, da expansão urbana e da distribuição espacial (ou localização) das atividades dentro de uma cidade. A estrutura viária e a rede de transporte público têm especial participação na configuração do desenho das cidades. Por isso diz-se que elas são estruturantes. A rede de mobilidade urbana é complexo sistema, composto

por infraestrutura urbana, por normas jurídicas, organizações e procedimentos de fiscalização e controle do uso da infraestrutura, por serviços de transporte de passageiros e cargas, por mecanismos institucionais, regulatórios e financeiros de gestão estratégica. A infraestrutura de mobilidade urbana é composta de calçadas com passeios para trânsito de pedestres, ciclovias, vias automotivas, metroferrovias, hidrovias, estacionamentos, pontos de embarque e desembarque de passageiros e cargas; terminais, estações, conexões; sinalização viária e de trânsito, etc⁴.

Segundo Ministério Público do Paraná (MPPR), as políticas públicas de mobilidade urbana estão subordinadas aos princípios de sustentabilidade ambiental e devem cumprir a função de inclusão social, permitindo o acesso aos bens e oportunidades disponíveis na cidade para todos, indistintamente.

Várias fontes legislativas tratam do assunto, como o Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001), ao estabelecer a obrigatoriedade das cidades com mais de 500 mil habitantes elaborarem seus Planos de Transporte Urbano Integrado, compatível com o seu Plano Diretor, ou nele inserido.

O Código de Trânsito Brasileiro também possui disposições normativas importantes e que devem ser levadas em consideração na elaboração da política de mobilidade urbana.

A Lei de Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012), também é fonte legislativa a servir de arcabouço para os Planos Locais de Mobilidade Urbana que serão elaborados por cada Município, notadamente no que se referem aos seus objetivos, princípios e diretrizes.

Para auxiliar nessa longa, penosa e complicada rede de inter-relações e interações, a prefeitura conta com a Secretaria de Assistência Social que consegue transitar tanto pelos setores governamentais quanto atuar diretamente com a população (BASTOS FILHO *et al.*, 2017).

A Secretaria de Assistência Social, por sua vez, com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que possibilita a coleta, organização e apresenta os resultados obtidos, auxiliando no processo de tomada de decisões (CARDOSO *et al.*, 2021):

SUAS - Sistema Único de Assistência Social é onde a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social. Baseado em critérios e procedimentos transparentes, o Sistema organiza os

⁴ Disponível em: <<https://urbanismo.mppr.mp.br/pagina-4.html>>. Acesso em: 14 set. 2022.

serviços, programas e benefícios, bem como as operações como o repasse de recursos (CASCAVEL, 2017, p.09-10).

É essa interação que poderia controlar e promover as adequações necessárias, principalmente buscar recursos e prover programas de recuperação aos marginalizados e “invisíveis” que vivem nas periferias da cidade de Cascavel, de modo que a igualdade e a equidade, tão apregoadas nas legislações municipais e, principalmente, no Plano Diretor deixem de ser “palavras bonitas” e passem a ser realidade para a população que tanto precisa e anseia pelo reconhecimento de seus direitos e existência.

Na seção quatro dessa dissertação intitulada: “a (re) produção da segregação socioespacial em bairros periféricos de Cascavel: separações e contradições”, temos por objetivo analisar o processo de (re) produção da segregação socioespacial dos bairros Conjunto Abelha e Melissa em Cascavel, por se tratar de dois bairros com altos índices de vulnerabilidade social, destacando as principais contradições existentes.

4. A (RE) PRODUÇÃO DA SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL NO BAIRRO MELISSA E NO CONJUNTO ABELHA DE CASCAVEL: SEPARAÇÕES E CONTRADIÇÕES

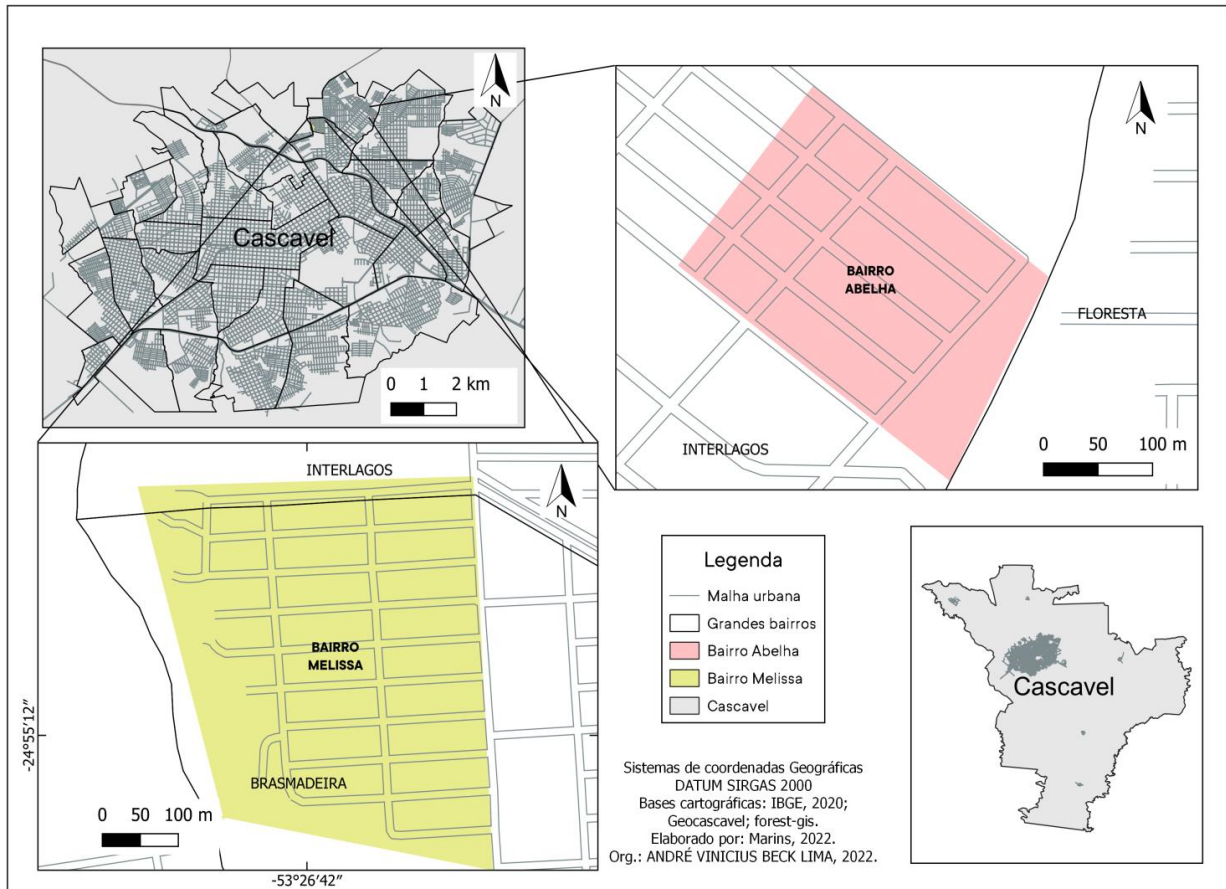
Esta seção tem como objetivo analisar o processo de (re)produção da segregação socioespacial dos bairros Melissa e Conjunto Abelha de Cascavel -PR, destacando as principais contradições.

O bairro Melissa encontra-se localizado dentro do bairro Brasmadeira, tem aproximadamente 6.827 habitantes (IBGE, 2010), e possui uma área de 3,23 km² (GEOCASCAVEL, 2020).

Segundo dados de Cascavel (2022) no Bairro Melissa existem algumas áreas de risco que são as áreas de invasão, onde aproximadamente 1/3 das residências não possuem saneamento básico, e a população, em sua maioria possui baixa renda e baixa escolaridade. Outro dado relevante é o fato de que além da população de assalariados, aposentados e comerciantes, existem aqueles que dependem basicamente dos programas do governo, como o Bolsa Família, e aqueles que dependem única e exclusivamente do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) por não terem nenhuma fonte de renda.

O Conjunto Abelha se localiza dentro do bairro Interlagos, e pertence a uma área de alta vulnerabilidade social do município. O bairro Interlagos tem aproximadamente 12.664 habitantes (IBGE, 2010), e possui uma área de 6,37 km² (GEOCASCAVEL, 2020). Está localizado no município de Cascavel, estado do Paraná e o território está dividido em 2(duas) partes. A figura 08 indica a localização do Conjunto Abelha e do Bairro Melissa objeto de estudo nesta dissertação.

Figura 08: Mapas do Bairro Melissa e Conjunto Abelha.



4.1. Do perfil socioeconômico dos participantes da pesquisa do Conjunto Abelha e no Bairro Melissa

Esta subseção objetiva tecer considerações a cerca do perfil socioeconômico dos participantes da pesquisa do Conjunto Abelha e do Bairro Melissa. A primeira pergunta do questionário foi acerca do gênero declarado pelos participantes da pesquisa. Três opções de respostas foram ofertadas (masculino, feminino e outros).

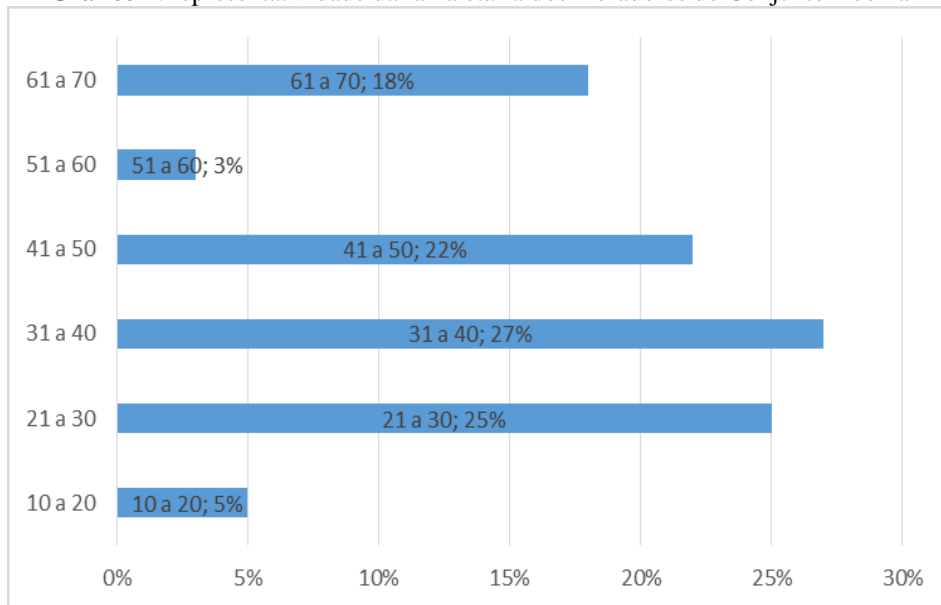
No Conjunto Abelha, 47% dos participantes da pesquisa se declararam do gênero masculino, 51% do gênero feminino e 2% se declararam outros. No Melissa, 50% dos questionados se declararam do gênero masculino e 50% do gênero feminino. O resultado acerca do gênero demonstra a semelhança em ambos os bairros, onde a divisão entre homens e mulheres é quase equânime.

Na pergunta número dois, a indagação foi sobre a idade dos questionados. No Conjunto Abelha, 5% dos questionados tinham até 20 anos, 25% entre 21 e 30 anos, 27% entre 31 e 40 anos, 22% entre 41 e 50 anos, 3% entre 51 e 60 anos, 18% entre 61 e 70 anos.

No Melissa, 10% dos questionados tinham até 20 anos, 20% entre 21 e 30 anos, 18%

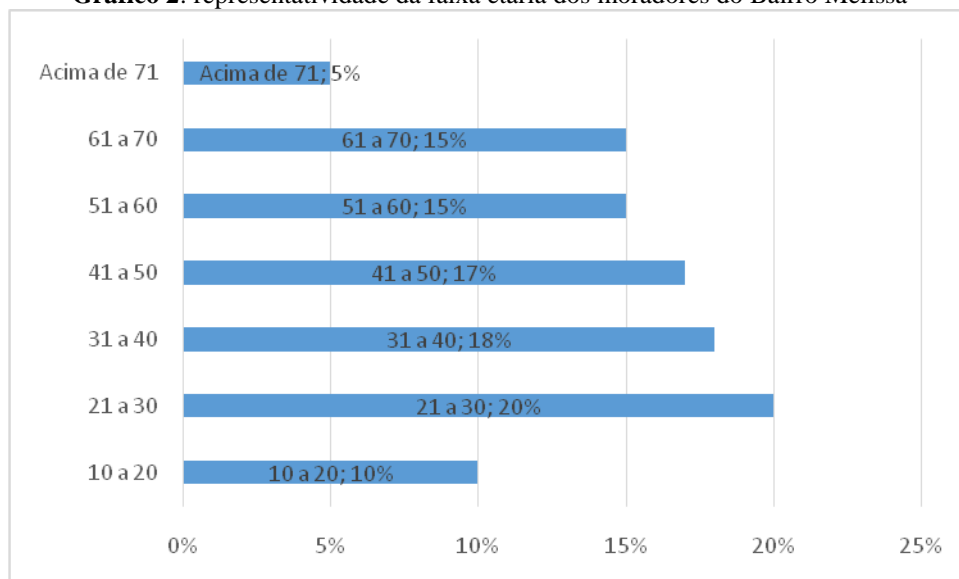
entre 31 e 40 anos, 17% entre 41 e 50 anos, 15% entre 51 e 60 anos, 15% entre 61 e 70 anos e 5% tem acima de 71 anos. Os resultados demonstram uma heterogeneidade em relação à idade dos moradores nos referidos bairros. Embora a discrepância não seja expressiva em termos de percentuais, mostra grande variedade de faixas etárias em ambos os bairros objeto do estudo, de acordo com os gráficos 1 e 2.

Gráfico 1: representatividade da faixa etária dos moradores do Conjunto Abelha



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 2: representatividade da faixa etária dos moradores do Bairro Melissa

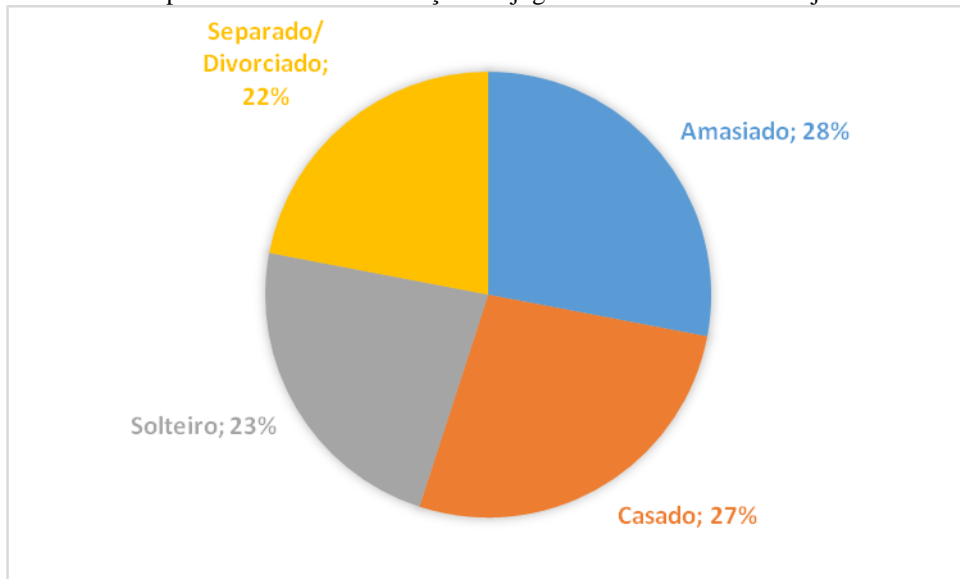


Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Quanto à situação conjugal dos participantes da pesquisa, evidenciou-se por meio do questionário as seguintes: casado, solteiro, separado/divorciado ou união estável? Os

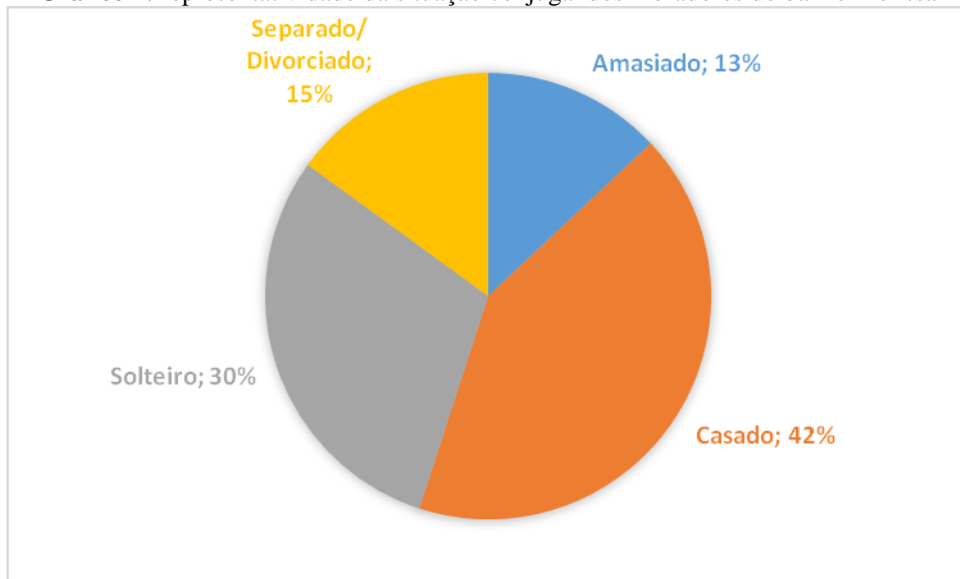
resultados foram relativamente discrepantes: No Conjunto Abelha, 27% dos questionados eram casados, 23% solteiros, 22% separados/divorciados e 28% em união estável. No bairro Melissa, 42% eram casados, 30% solteiros, 15% separados/divorciados e apenas 13% eram em união estável. O dado que mais chama a atenção no referido quesito é o número de relações afetivas sem o devido processo legal (união estável). Dentre os participantes da pesquisa, o percentual é grande no Conjunto Abelha e bem menor no Melissa, conforme demonstram os dados dos gráficos 3 e 4

Gráfico 3: representatividade da situação conjugal dos moradores do Conjunto Abelha



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 4: representatividade da situação conjugal dos moradores do bairro Melissa

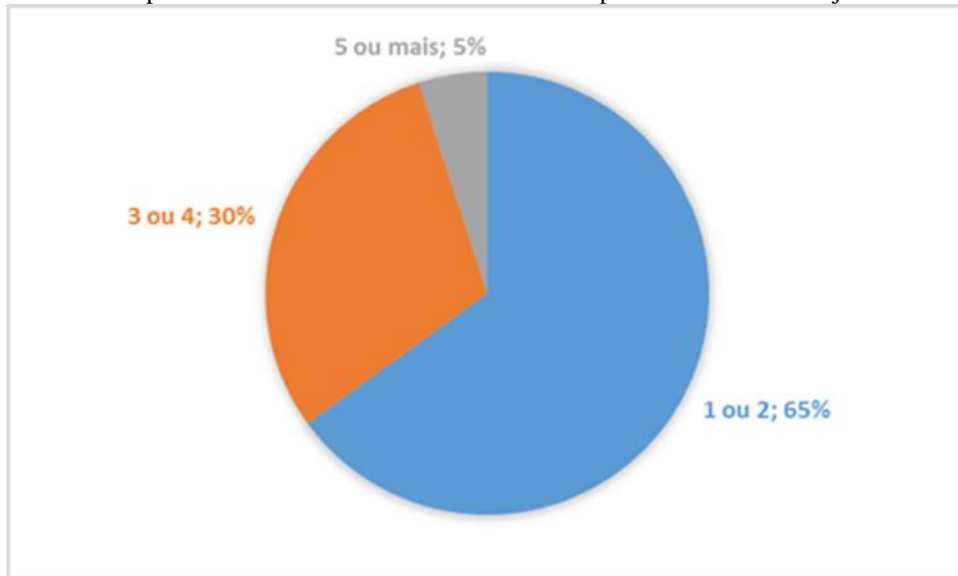


Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Em relação ao número de moradores por residência, o resultado foi semelhante nos bairros objeto do questionário, conforme se verifica nos gráficos 5 e 6. Em ambos, a maioria

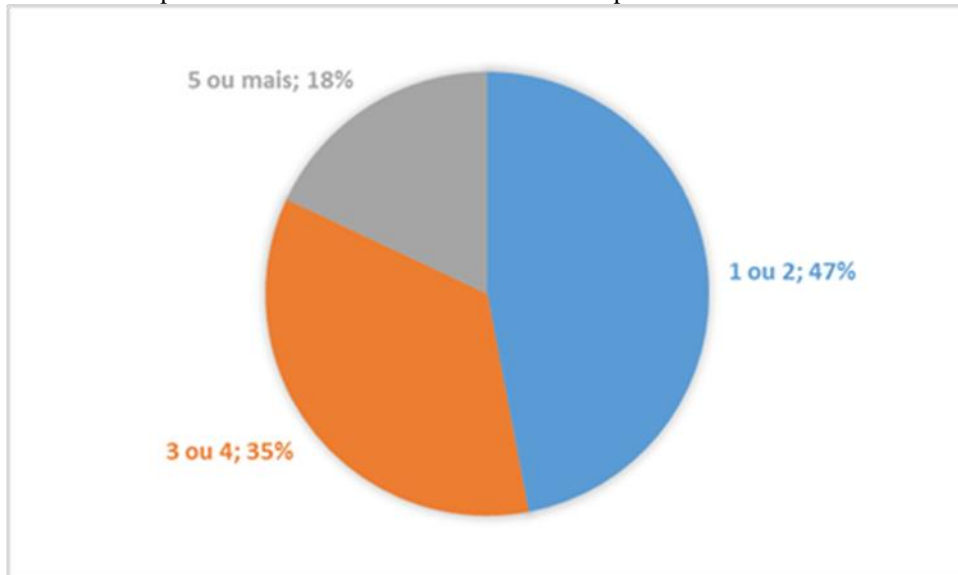
das residências é composta por até dois moradores (65% no Conjunto Abelha e 47% no bairro Melissa).

Gráfico 5: representatividade do número de moradores por residência do Conjunto Abelha



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 6: representatividade do número de moradores por residência do bairro Melissa

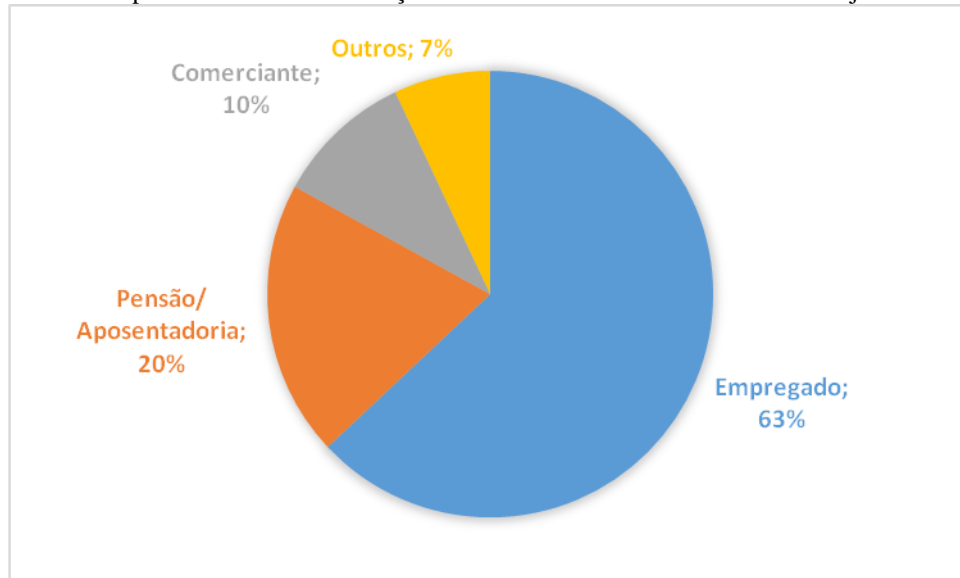


Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

A situação econômica do chefe da família e a renda familiar também foram objeto do estudo socioeconômico dos bairros Conjunto Abelha e Melissa. Entre empregados, comerciantes, pensionistas e/ou aposentados e outros, a maioria dos chefes de família no Conjunto Abelha é empregado (63%), contra 37% no bairro Melissa. Por sua vez, o número de aposentados e/ou pensionistas no bairro Melissa é maior, com 35% dos moradores, contra

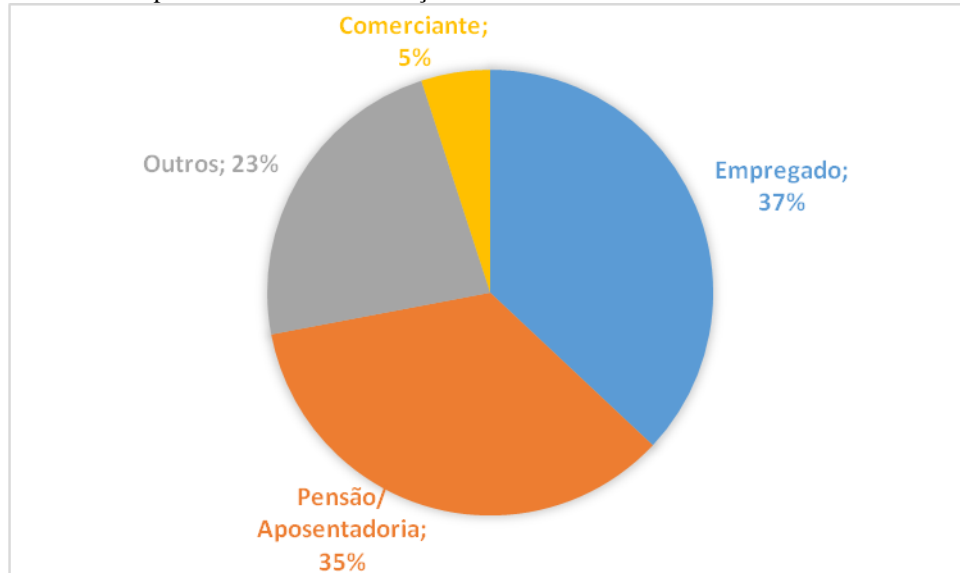
20% no Conjunto Abelha. Interessante observar que o número de aposentados e/ou pensionistas no Melissa é exatamente correspondente ao contido no gráfico quatro, qual seja, 35% dos moradores possui mais de 50 anos de idade. Na sequência os gráficos 7 e 8 indicam a situação econômica do chefe da família.

Gráfico 7: representatividade da situação econômica do chefe da família no Conjunto Abelha



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021

Gráfico 08: representatividade da situação econômica do chefe da família no bairro Melissa

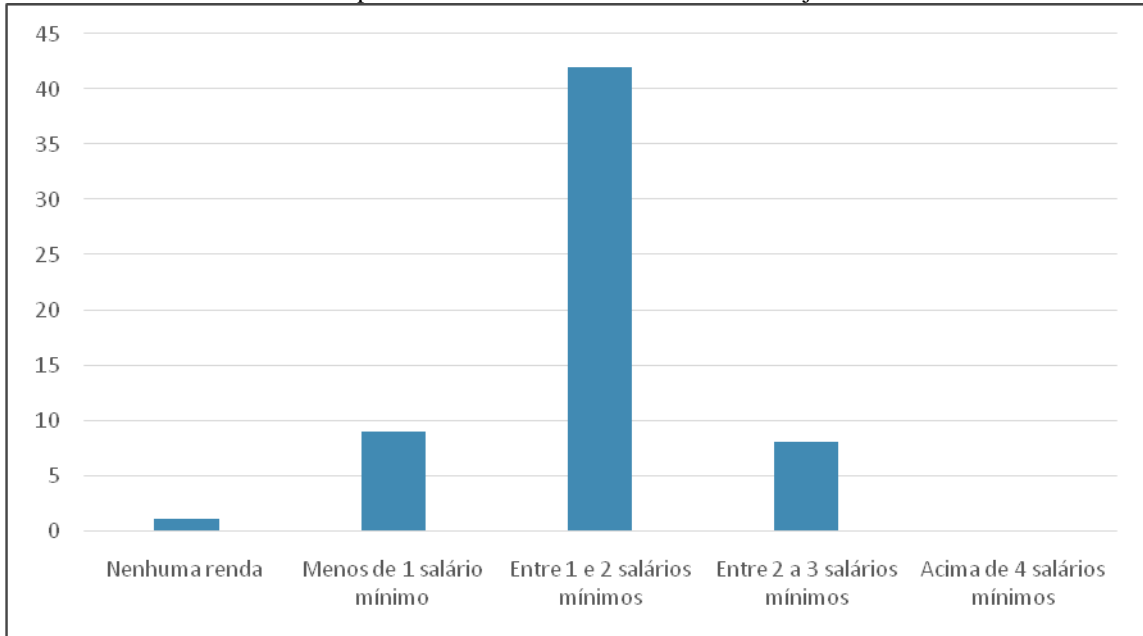


Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

A situação econômica do chefe da família reflete diretamente na renda familiar: como a maioria dos questionados são empregados ou pensionistas e/ou aposentados, e a renda familiar das famílias tem, em sua maioria, o teto de dois salários mínimos. No bairro Melissa

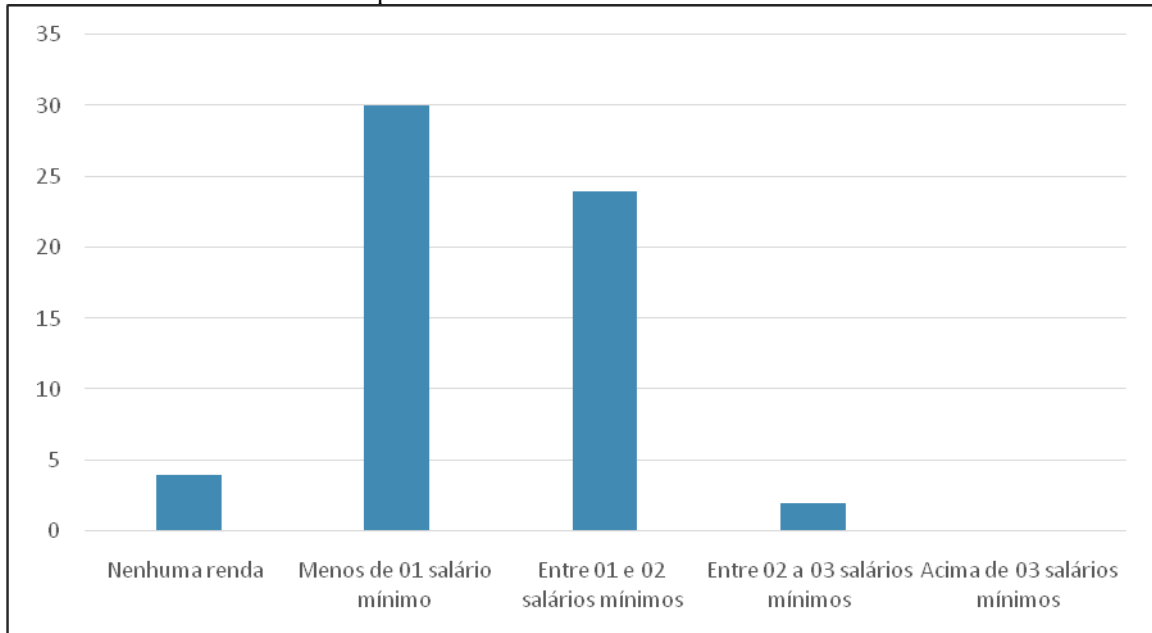
a renda familiar é ainda mais reduzida, demonstrando a umbilical relação da capacidade econômica com a segregação socioespacial, como causa e efeito ao mesmo tempo, onde a maioria sobrevive com até um salário mínimo mensal, conforme gráficos 09 e 10.

Gráfico 09: representatividade da renda familiar no Conjunto Abelha.



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 10: representatividade da renda familiar no bairro Melissa.

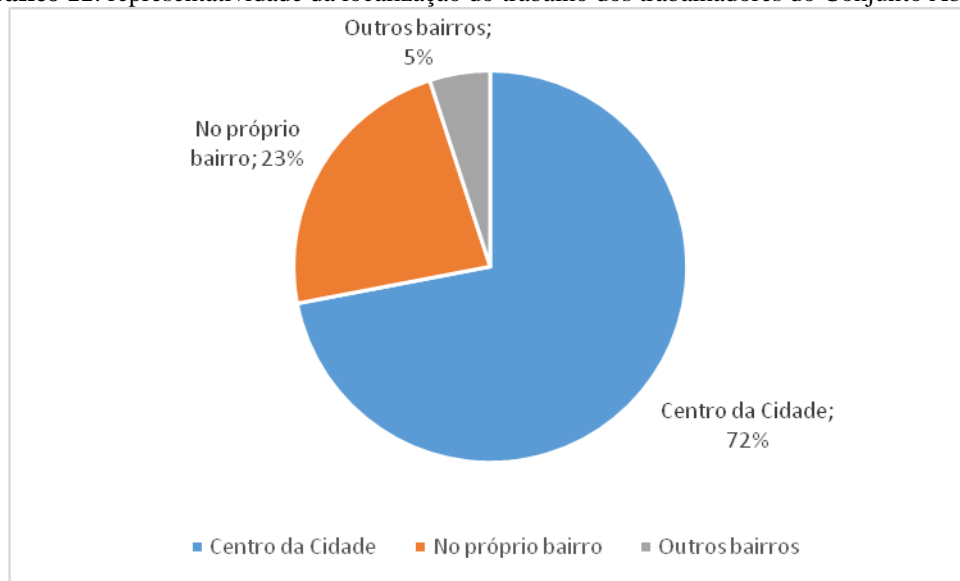


Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Dentre os participantes da pesquisa que exercem atividade econômica, a maioria dos moradores de ambos os bairros trabalham no centro da cidade. É importante analisar que a

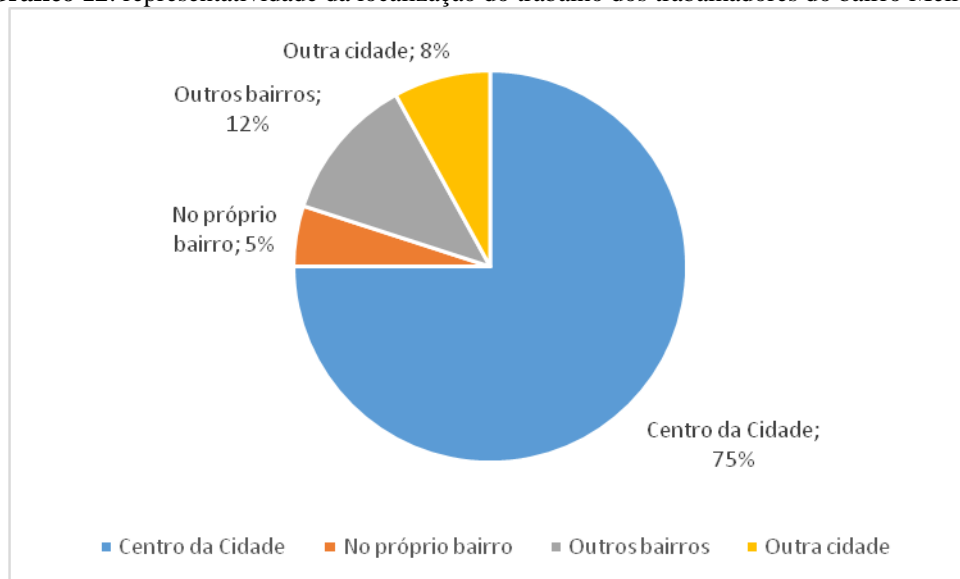
baixa renda e a condição de “empregado” da maioria dos moradores, refletida nos gráficos anteriores possuem relação direta com a tabulação dos dados relativos à localização do trabalho. A segregação socioespacial é bastante evidente no comparativo desses dados, e nos levam a compreender que a maioria dos trabalhadores do bairro Melissa e Conjunto Abelha exercem suas funções laborais no centro da cidade, moram na periferia, ganham pouco e são, em sua maioria, empregados. É o que demonstram os gráficos nº 11 e 12.

Gráfico 11: representatividade da localização do trabalho dos trabalhadores do Conjunto Abelha



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 12: representatividade da localização do trabalho dos trabalhadores do bairro Melissa



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

4.2. Das estruturas do Bairro Melissa e Conjunto Abelha: o caso dos serviços públicos de saúde, lazer e educação

Este tópico objetiva contextualizar as marcas da segregação socioespacial dos bairros Abelha e Melissa. Para tanto, organizamos o texto em etapas visando destacar as diferentes marcas da segregação que estão presentes em ambos os bairros pesquisados. Para tanto, faz-se necessário pontuarmos alguns elementos. Entre eles destacam-se: a ocupação irregular, a carência em infraestruturas adequadas para atender a população como o saneamento básico, saúde, educação, lazer, segurança, moradia, dentre outras.

É importante destacar que a ocupação irregular acabou afetando as áreas de preservação permanente, que acabaram sendo ocupadas clandestinamente, sem seguir quaisquer regulamentações ou marcos demarcatórios (CASCAVEL, 2012).

Além da ocupação irregular surgiram outros problemas de infraestruturas, tais como as ruas sem pavimentação, falta de energia elétrica e sem iluminação pública, presença dos chamados "gatos" de energia elétrica, problemas com relação ao saneamento básico, dentre outros (CASCAVEL, 2012).

É relevante pontuar que foi somente a partir do levantamento do Plano Municipal de Habitação – PMH de 2010 que “o loteamento irregular Melissa foi configurado em metas prioritárias, com previsão de intervenção através de recursos próprios da municipalidade e federais” (SOARES; DE SOUZA; CORDOVIL, 2019, p. 232).

No Conjunto Abelha não é diferente. Sua formação teve início dentro do bairro Interlagos, um dos mais antigos e populosos da cidade. Parte da área do Conjunto Abelha está classificada pela Prefeitura Municipal de Cascavel na categoria de “Áreas não Recomendadas para Ocupação Urbana”, e também demanda infraestrutura, possuindo apenas rede de água parcial.

Sabemos que os setores da saúde, lazer e educação interferem nos indicadores de qualidade de vida, no entanto, muito deixam a desejar quando se trata de áreas periféricas, já que o acesso a estes serviços não parece ser necessariamente prioridade quando comparado aos bairros centrais.

Os bairros periféricos costumam apresentar algumas similaridades tais como poucas escolas e CMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil) o que leva a outra questão que versa sobre o direito a escolha de uma escola com mais recursos pedagógicos e que, por sua vez, leva a outra discussão, relativa à mobilidade urbana a fim de que o aluno se desloque do ponto A (seu bairro e residência) para o ponto B- por exemplo, outra escola, em outro bairro.

(BRASSAL, 2018).

Outro elemento relevante refere-se ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que é uma ferramenta de gestão que permite referenciar as famílias dentro de seu território de abrangência, tornando-se desta forma uma das, senão a principal porta de acesso e elo da política de assistência social com a população que dela carece (CASCABEL, 2015).

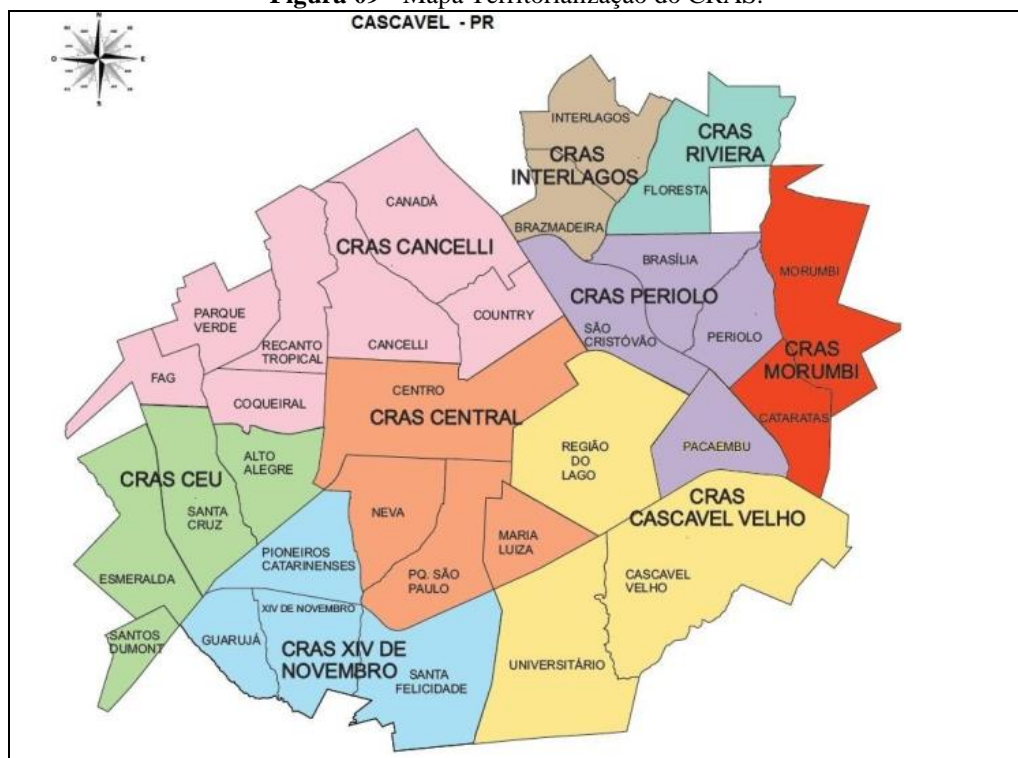
O CRAS tem como objetivo:

Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania (CASCABEL, 2015, p. 10).

As unidades do CRAS possibilitam a organização e a hierarquização da rede sócio assistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social articulando os serviços sócio assistenciais tendo em vista o rompimento do atendimento fragmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas, atuando de forma integrada com a rede sócio assistencial e intersetorial (CASCABEL, 2020).

A unidade do CRAS (figura 8) que atende o Bairro Melissa, que se localiza no bairro Brasmadeira, é a unidade do CRAS Interlagos, que atende além do Brasmadeira, atende também o bairro de Interlagos e, por consequência, o Conjunto Abelha (CASCABEL, 2020).

Figura 09 - Mapa Territorialização do CRAS.



Fonte: Extraído de Cascavel, 2022, p.21.

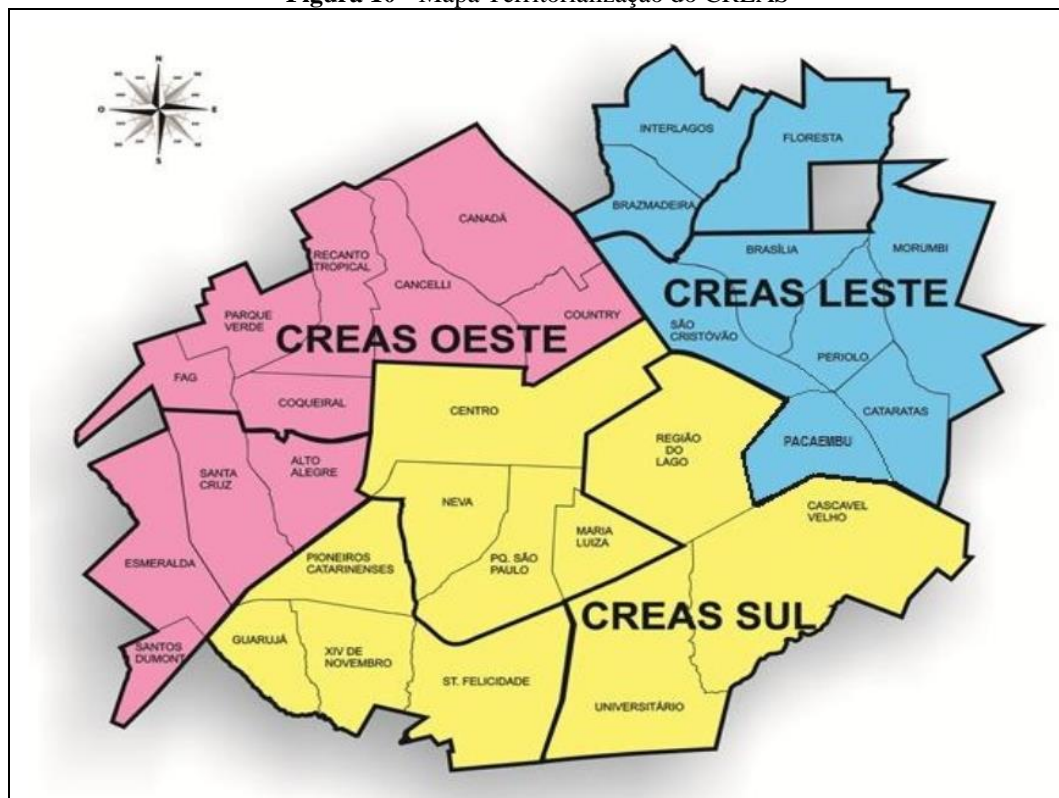
Já o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (figura 09) é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências (CASCAVEL, 2022).

No CREAS são realizados atendimentos especializados de forma individual ou em grupo que envolve atividades coletivas e comunitárias, onde são repassadas orientações sobre acesso a benefícios e programas da Assistência Social e de outras políticas públicas e são fornecidas informações para defesa de direitos (CASCAVEL, 2015).

Vale ressaltar que mesmo sendo similares e do mesmo setor de assistência social, o CRAS e o CREAS se diferem pelo momento de vulnerabilidade.

Ou seja, o CRAS busca prevenir a ocorrência de situações de risco, antes que estas possam vir a acontecer, já o CREAS atua com pessoas onde o risco já se instalou, em situações de violações de direitos como casos de violência familiar (seja física, psíquica e/ou sexual), casos de negligência e/ou abandono (afastamento ou rompimento do convívio familiar), ameaças, maus tratos, discriminações sociais (por raça/cor e etnia, gênero, idade, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência), violência sexual (abuso ou exploração sexual), trabalho infantil, dentre outras (CASCAVEL, 2015).

Figura 10 - Mapa Territorialização do CREAS



Fonte: Extraído de Cascavel, 2022, p.21.

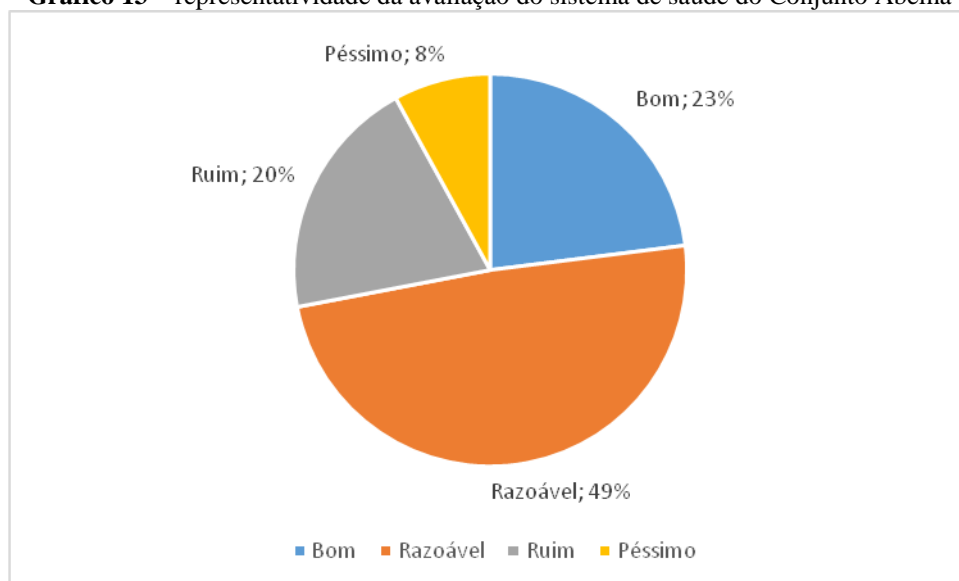
Na área da saúde existem unidades básicas distribuídas de forma a atender a população

local sem muito deslocamento. Porém, os hospitais situam-se nas áreas centrais da cidade. Já as clínicas e serviços privados de saúde também concentram-se na região central da cidade, e a tendência é que, como as outras atividades, estas devam se deslocar no sentido oeste, prioritariamente nas proximidades do centro de saúde municipal instalado nesta área (OLIVEIRA, 1997).

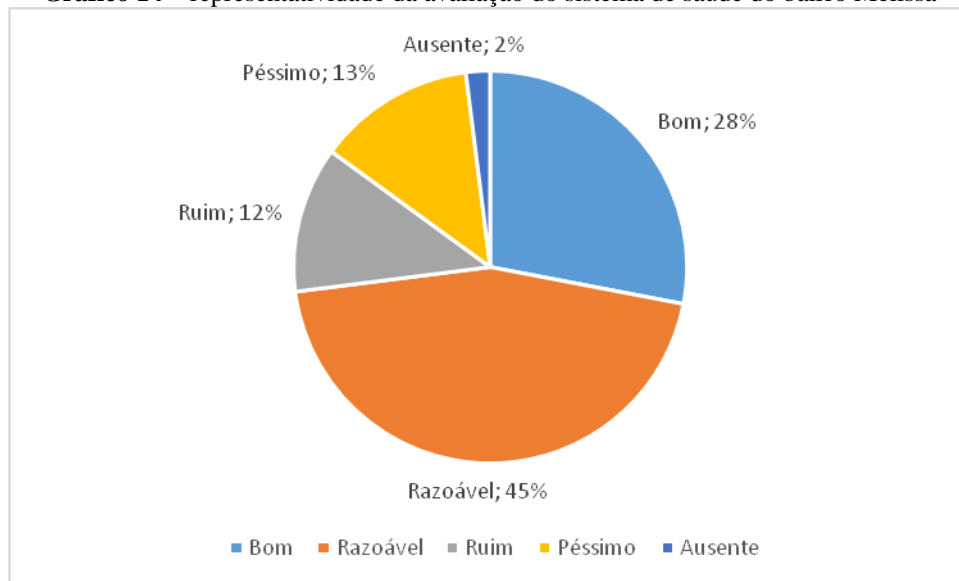
O questionário aplicado tratou de algumas questões relacionadas à saúde, no caso do Conjunto Abelha, 49% dos participantes avaliaram que o sistema de saúde do bairro é razoável, seguido por 23% que avaliam como bom, 20% avaliam como ruim e 8% avaliam como péssimo.

No Melissa, 45% dos participantes avaliaram que o sistema de saúde do bairro é razoável, seguido por 28% que avaliaram como bom, 12% como ruim, 13% como péssimo e 2% responderam que o sistema é ausente, conforme especificados nos gráficos 13 e 14.

Gráfico 13 – representatividade da avaliação do sistema de saúde do Conjunto Abelha



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 14 – representatividade da avaliação do sistema de saúde do bairro Melissa

Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Quanto ao Programa de Saúde da Família (PSF), verificou-se que não chega à população dos bairros e, quando chega, o índice é baixíssimo. No caso do Conjunto Abelha apenas 20% dos participantes da pesquisa informaram que recebem o programa, enquanto 80% disseram que as famílias não são atendidas. Já no Bairro Melissa os participantes destacam que apenas 12% das famílias são atendidas pelo programa e 88% não recebem nenhum apoio.

É relevante destacar que o Programa Saúde da Família (PSF) é desenvolvido pelo Ministério da Saúde (MS) e tem como objetivo:

conhecer a realidade das famílias cadastradas no programa, identificar problemas de saúde, elaborar um plano local com a comunidade, prestar assistência integral, desenvolver processos educativos voltados para o autocuidado do indivíduo. As diretrizes do PSF: adesão da clientela, trabalhar com equipe multidisciplinar, fazer um planejamento e uma programação local, e seguir o princípio da integralidade e seguir a hierarquização dos níveis de saúde, baixa, média e alta complexidade⁵.

Desta forma, entendemos a necessidade do PSF para populações de áreas periféricas, tais ações auxiliam a população na prevenção e no acompanhamento e encaminhamento para o tratamento de saúde. No caso do Bairro Melissa e do Conjunto Abelha verificamos um índice de cobertura muito baixo contribuindo assim para o processo de segregação dos moradores ali residentes.

⁵ Disponível em: < <https://programasaudedafamilia.weebly.com/objetivos-e-diretrizes.html>>. Acesso 11 maio 2022.

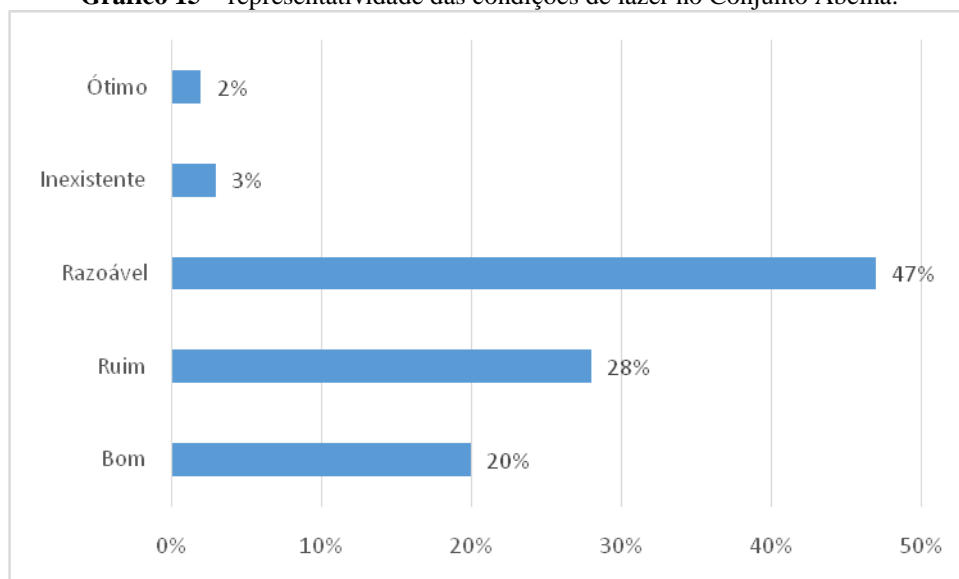
Outro elemento do questionário da pesquisa refere-se as atividades ligadas ao lazer. Para Lefebvre (1991) as necessidades socioculturais da população são um dos motores que impulsionam o crescimento da cidade. Se há uma produção da cidade e das relações sociais na cidade, é uma produção e reprodução de seres humanos, mais do que uma produção de objetos. Assim, os novos habitantes necessitam comer, se divertir, estudar, mas para isto muitas vezes se faz necessário se deslocar e novamente o deslocamento pode se tornar uma barreira, tendo em vista rotas e horários do transporte público (BRASSAL, 2018).

Diante disso, o acesso à cultura e ao lazer nos bairros periféricos deve ser pensada de forma a atender a todos. O lazer é visto como um dos indicadores da qualidade de vida dos habitantes das cidades e a sua adequada distribuição é fundamental para minimizar os efeitos da organização urbana (DOS SANTOS, 2009).

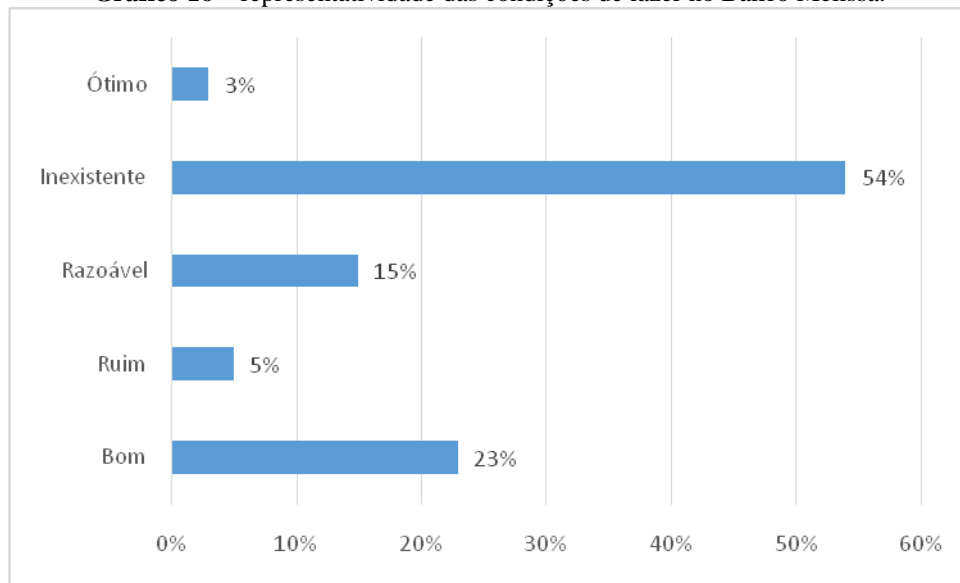
Santos (2009) reitera a necessidade da formulação de políticas de lazer que se insiram no processo de democratização do espaço urbano a partir dos locais de moradia, evitando a fórmula do lazer em áreas especiais cuja natureza efêmera tende a reforçar os padrões de segregação existentes.

No Conjunto Abelha, a pesquisa questionou o grau de avaliação dos moradores a respeito das opções de lazer no bairro. 47% dos questionados responderam que é razoável, 28% responderam que é ruim, 20% acham bom, 2% acham ótimo e 3% declaram que é inexistente. No bairro Melissa o resultado é pior: 54% responderam que é inexistente, 23% responderam bom, 15% razoável, 5% ruim e 3% ótimo. Os gráficos 15 e 16 que indicam a avaliação do lazer.

Gráfico 15 – representatividade das condições de lazer no Conjunto Abelha.



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

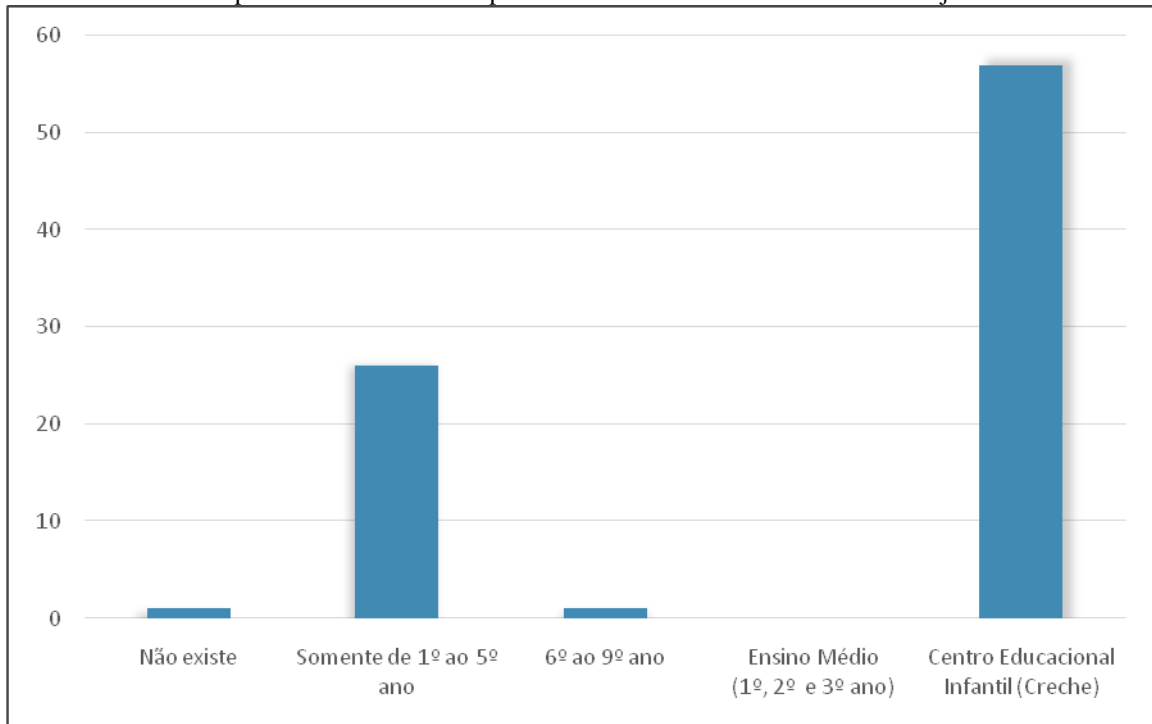
Gráfico 16 – representatividade das condições de lazer no Bairro Melissa.

Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Em que pese certa disparidade nas referidas áreas pesquisadas, fato é que em nenhum deles as opções de lazer são ótimas, o que confirma que as opções de lazer são indicadores da qualidade de vida; quanto menos opções, maior a segregação socioespacial.

No quesito educação, mais uma vez a pesquisa revela a óbvia segregação. No Conjunto Abelha os participantes quando questionados sobre a existência de escolas, a maioria respondeu que existe creche (Centro Educacional Infantil), o que nem de longe supre uma estrutura educacional satisfatória, também foi pontuado que existe escola que atende do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Já os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio, acaso queiram estudar, necessitam se deslocar para outros bairros que possuem escolas, conforme gráfico 17.

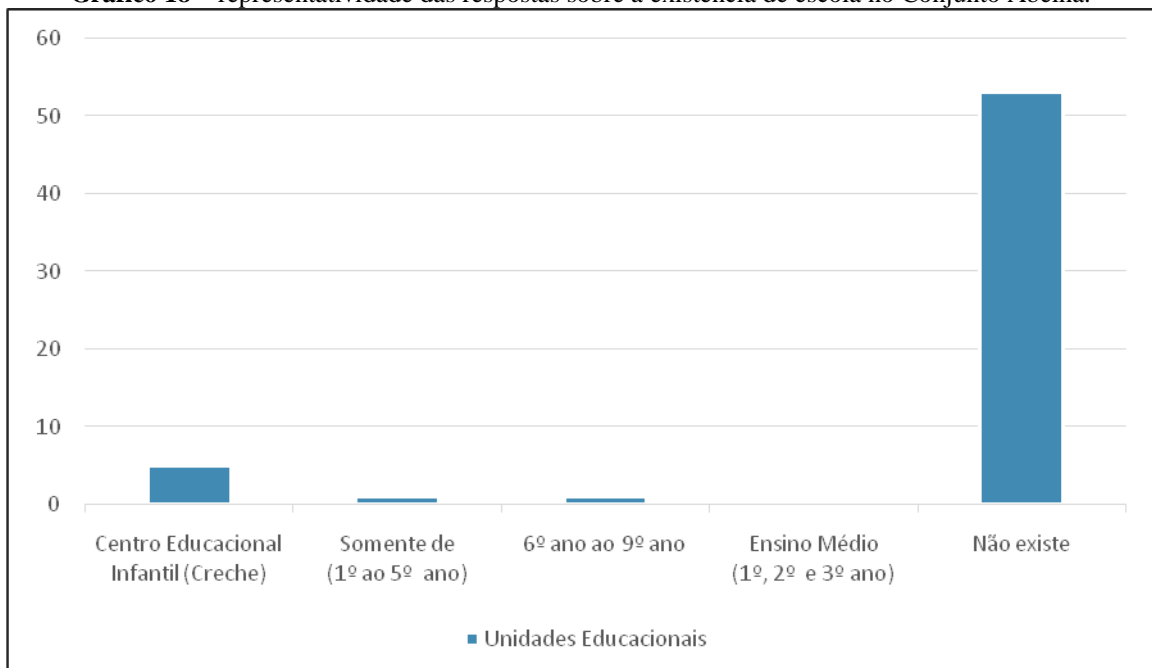
Gráfico 17– representatividade das respostas sobre a existência de escola no Conjunto Abelha.



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Já o Bairro Melissa apresenta uma situação bem diferente do Conjunto Abelha na qual os participantes da pesquisa informaram a não existência de estabelecimentos de ensino (Gráfico 18).

Gráfico 18 – representatividade das respostas sobre a existência de escola no Conjunto Abelha.

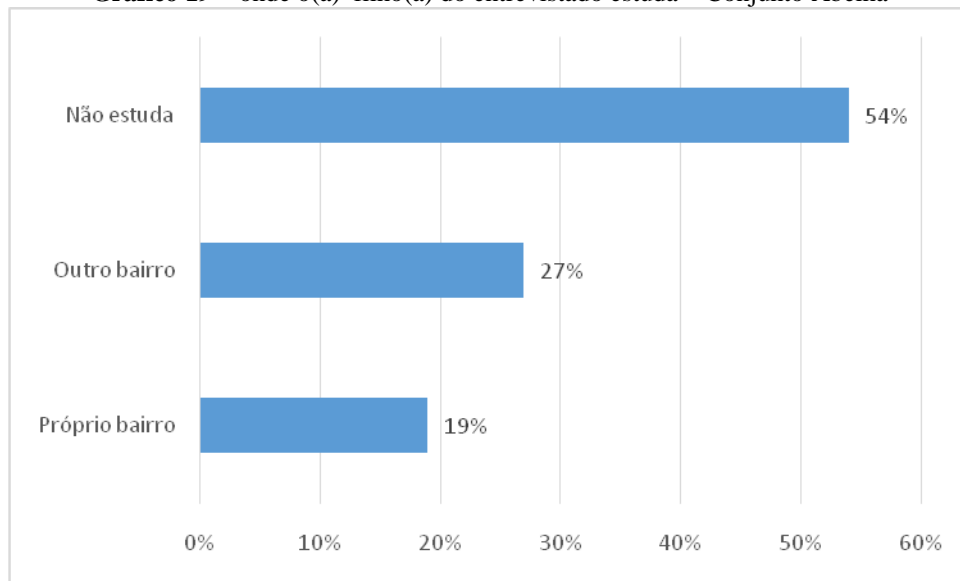


Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Quanto à evasão escolar no Conjunto Abelha, mais da metade (54%) dos participantes

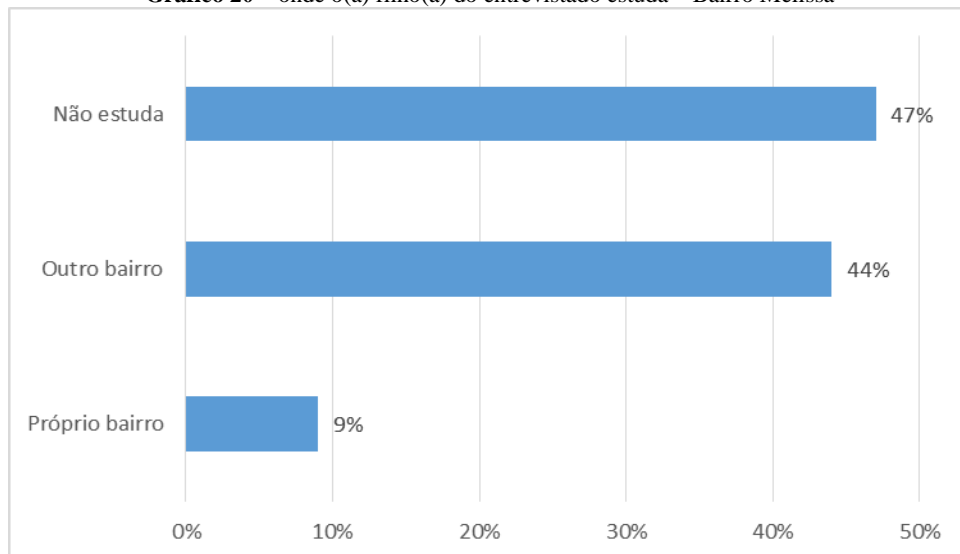
das pesquisa declararam que seus filhos não estudam, 27% estudam em outro bairro e 19% no próprio conjunto. No bairro Melissa o índice é quase o mesmo, tendo 47% dos participantes declarado que seus filhos não estudam, 44% estuda em outros bairros e apenas 9% estuda no próprio bairro. Esses dados refletem uma problemática do sistema educacional brasileiro caracterizado pela evasão escolar. Os gráficos 19 e 20 indicam onde os filhos (as) dos (as) entrevistadas estudam.

Gráfico 19 – onde o(a) filho(a) do entrevistado estuda – Conjunto Abelha



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 20 – onde o(a) filho(a) do entrevistado estuda – Bairro Melissa



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Não é possível fechar os olhos à realidade da evasão escolar, nem desconsiderar a

parcela de culpa das famílias e do Poder Público. Diante disso, são vários os motivos que interferem na evasão escolar, a saber: dificuldades pedagógicas como a reprovação dos alunos, o baixo aproveitamento escolar, a falta de motivação de alunos e também de professores, o desinteresse recíproco por conta dos aspectos socioeconômicos como a condição financeira, a gravidez precoce e a necessidade de trabalhar, o crime, a violência e os perigos do caminho da escola.

A evasão escolar alarmante mostra o quanto políticas públicas voltadas para a educação são fundamentais e elementares. A população segregada no espaço social tem acesso restrito ao sistema educacional e, por conseguinte, futuramente terão dificuldades de inserção no mercado de trabalho, o que leva ao enfrentamento de outras questões, em verdadeiro efeito cascata aos demais problemas sociais.

A segregação socioespacial também está associada à realidade vivida do entorno da escola. Assim, as escolas e os resultados conquistados não podem ser analisados de forma isolada, pois foram constituídas por um conjunto de fatores internos e externos (COLLIER; HORA, 2010).

Para avaliar o desempenho escolar, faz-se necessário considerar os fatores intra e extraescolares como: “escolha das escolas pela família, atividades vivenciadas fora da escola, expectativas dos personagens e valorização da escola pela família”, como demonstra Almeida (2017, p. 372).

Outros aspectos analisados para o desempenho escolar é o Nível Socioeconômico (NSE) das famílias e a tipologia socioespacial onde residem, na qual se identificam os grupos sócios ocupacionais que sobressaem, em termos de sua participação relativa e em determinadas unidades espaciais (COSTA; SOBREIRA, 2011). Na análise do NSE das famílias, Bruel et al (2014) destacam que:

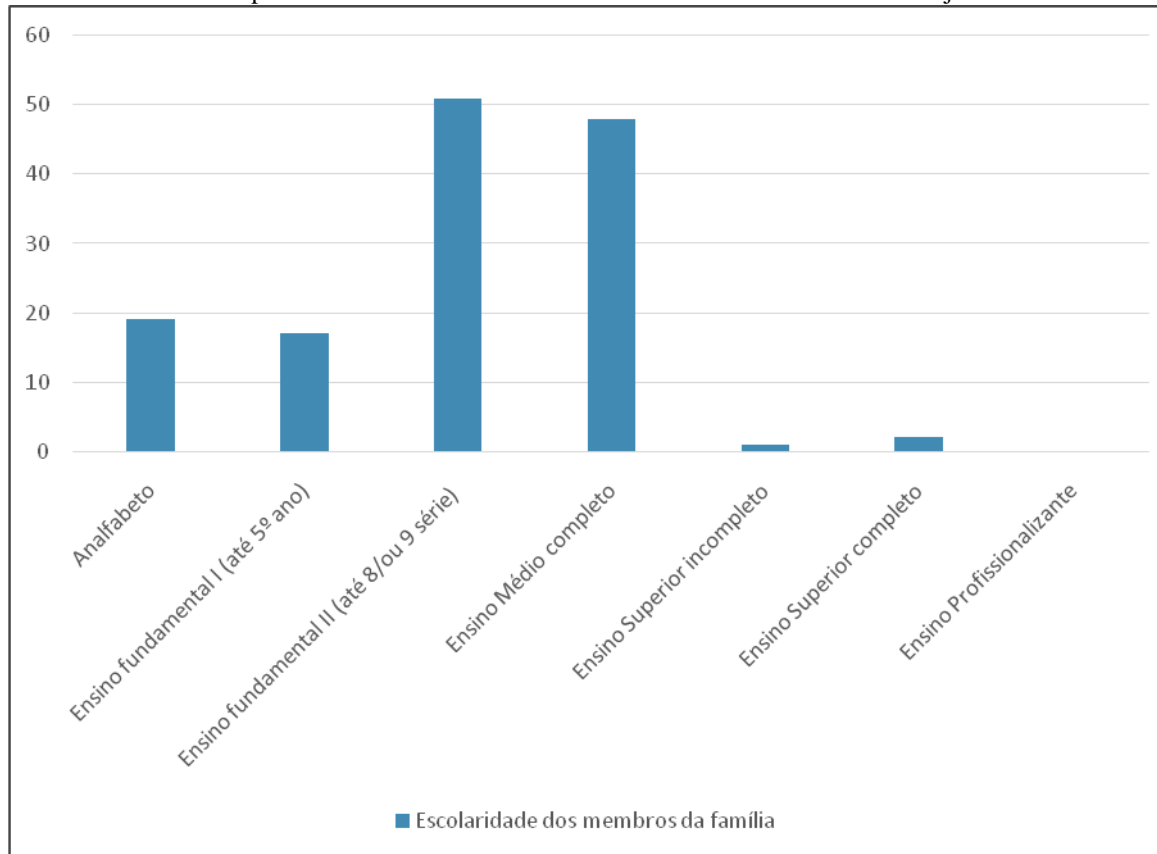
Quanto maior o nível socioeconômico, menor é o percentual de estudantes com desempenho inadequado. O sentido negativo da correlação indica que enquanto uma das variáveis aumenta (NSE), a outra tende a ser reduzida (percentual de estudantes com desempenho nos níveis básico e abaixo do básico) (BRUEL et al 2014, p.318).

A preocupação é analisar o desempenho escolar e o entorno por meio da localização socioespacial, mas não de forma isolada e sim integrada a outros elementos. Por outro lado, as pessoas com maior poder aquisitivo tendem a ocupar bairros mais centralizados e com várias facilidades aos serviços de lazer e educação (COUTINHO, 1995).

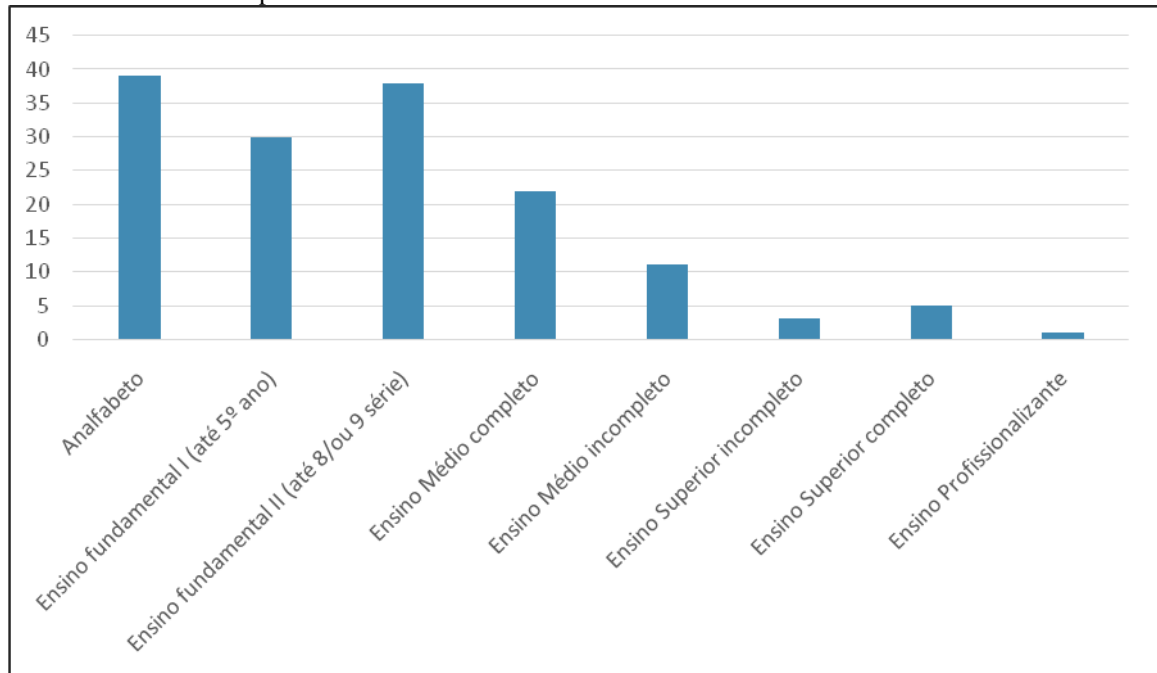
Os dados levantados nos bairros pesquisados refletem os apontamentos anteriores

sobre a educação. Assim sendo, cada participante indicou o nível de escolaridade dos membros da família. No Conjunto Abelha (gráfico 21), os questionados indicaram 142 pessoas. No bairro Melissa (gráfico 22), os questionados indicaram 149 pessoas.

Gráfico 21 – representatividade da escolaridade dos membros da família do Conjunto Abelha



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 22– representatividade da escolaridade dos membros da família do bairro Melissa.

Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

O grau de escolaridade dos membros das famílias questionadas é reflexo direto da miserabilidade que a segregação socioespacial impõe aos moradores. No bairro Melissa os índices de escolaridade são inferiores ao Conjunto Abelha. Resta evidente nos dados levantados que o analfabetismo apresenta um quantitativo alto entre os membros das famílias participantes na pesquisa. A alta taxa de analfabetismo, seguida por vezes pela incompleta incursão pelo Ensino Fundamental e Médio, e com baixíssimo índice de ensino superior completo.

O analfabetismo é um grave problema a ser resolvido no que diz respeito à educação brasileira. Os fatores sociais ligados – direta e indiretamente – ao analfabetismo refletem no elevado consumo de drogas, reprovação constante no Ensino Médio e Fundamental, prostituição e violência.

A Constituição Federal de 1988 prevê que a educação é um direito de todos. Embora pragmático, o texto constitucional alicerça o direito básico do cidadão brasileiro, tão vilipendiado e tão desprezado pelo Poder Público.

4.3- Segregação socioespacial: o caso da habitação

Desde o século XX (1948), o direito à moradia passou a ser considerado um direito fundamental pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que deu origem para o começo

da Organização das Nações Unidas.

A importância da moradia digna para todo e qualquer ser humano, de qualquer lugar, em qualquer época, foi reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo XXV:

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e o direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle⁶.

Portanto, de longa data que o direito à moradia é considerado um direito humano universal, isto é, todas as pessoas devem ter acesso.

No Brasil, o direito à moradia está devidamente assegurado pela Constituição Federal de 1988 em tem patamar de direito social, rezando em seu artigo 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Amplificada após a Emenda Constitucional nº 26/2000, a inclusão da moradia no rol dos direitos sociais dos cidadãos representa um grande marco para melhoria do atendimento por parte do Poder Público.

O direito à moradia é de competência comum da União, dos Estados e dos municípios. A eles, conforme aponta o texto constitucional (artigo 23, inciso IX da CF/88), cabe “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.

Um dos motivos para a inclusão do direito à moradia na Constituição é a associação direta com o princípio da dignidade da pessoa humana. Ao relacionar a necessidade de uma moradia com o direito a vida digna, entende-se o direito à moradia como um direito social, que transcende o individual e, por isso, relevante para toda a sociedade.

Os professores Nelson Nery Junior e Georges Abboud (2019) pontuam que:

Pode-se afirmar que o direito à moradia previsto na CF 6ª *caput* a é consectário do direito de propriedade e integra o que convencionalmente se chama de mínimo existencial do ser humano. A Constituição brasileira assegura como valores fundantes do ordenamento a dignidade da pessoa humana, a construção de uma sociedade justa, livre e solidária, a erradicação

⁶ Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 14 set. 2022.

da pobreza e da marginalização e a promoção do bem de todos. Portanto, para que seja assegurado o cumprimento da função social da propriedade urbana em consonância com valores fundantes de nossa ordem jurídica, para a propriedade atingir essa finalidade deve ser assegurado: acesso à moradia à todos; justa distribuição de benefícios e ônus decorrente do processo de urbanização; regularização fundiária e urbanização das áreas ocupadas por população de baixa renda, recuperar para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público; proteção e preservação e recuperação do meio ambiente e natural constituído (NERY JUNIOR; ABOUD, 2019, p. 27).

A segregação socioespacial reflete diretamente na habitação dos moradores dos bairros pesquisados. As alternativas mais comuns de moradias para os bairros periféricos é a construção de casas no sistema de mutirão. Esse sistema é “baseado no tripé financiamento do governo, gestão dos recursos pelas associações e responsabilidade das obras por assessorias técnicas” (MIAGUSKO, 2011, p.171).

No entanto, Miagusko (2011) chama a atenção para o fato de que o mutirão questionava as políticas do Banco Nacional da Habitação (BNH), que acabava excluindo a população de baixa renda, e nem sempre os moradores conseguiam atender aos requisitos exigidos para terem acesso ao financiamento.

Miagusko (2011, p. 171) ainda discorre que “no entorno latino-americano, as políticas de autoconstrução eram estimuladas por organismos internacionais como forma de solucionar o grave *déficit* habitacional pelos próprios usuários, ou seja, as camadas populares”.

No que diz respeito ao âmbito municipal, a construção das casas se dava com a participação de vários agentes, a citar prefeitura, igrejas, apoio empresarial e da própria comunidade.

Uma das características do mutirão é a participação dos futuros moradores como parte da mão de obra a fim de diminuir os custos, o que permite às camadas de baixa renda uma chance de ter sua moradia (NAKASHIGUE, 2008).

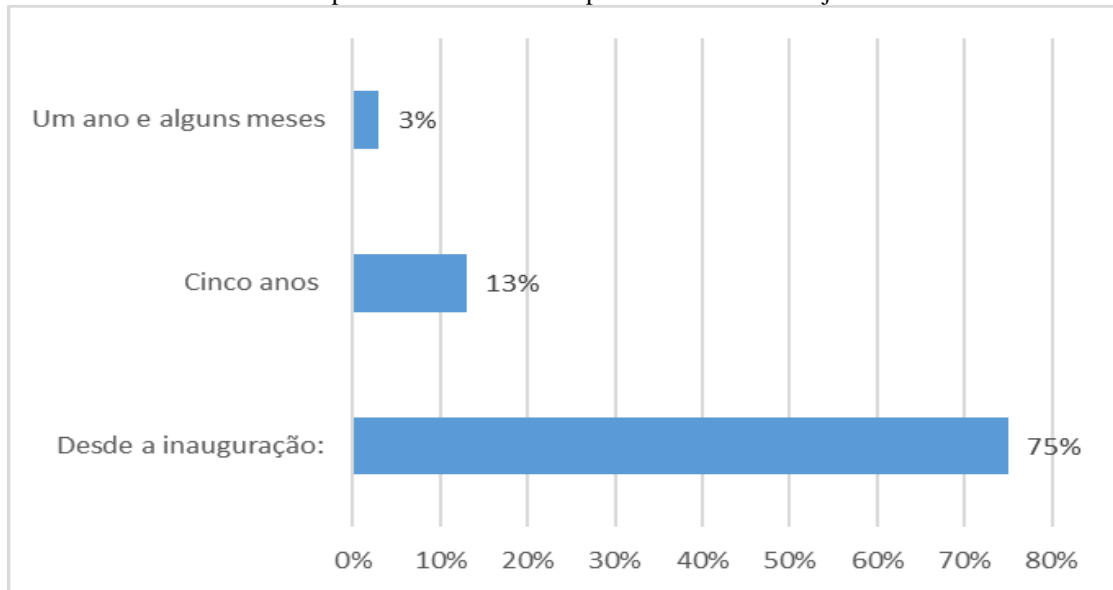
Outra fonte de moradia para as pessoas de baixo poder aquisitivo, e uma prática comum em algumas áreas diz respeito à criação dos assentamentos (FERREIRA, 2010) - que se refere a um espaço territorial de povoamento humano, constituído por população de baixo poder aquisitivo, que ocupa o local, construindo moradias irregulares, sem a autorização dos responsáveis – instituições públicas ou privadas (QUEIROZ, 2015).

Em ambos os bairros objeto deste estudo, mais de 50% dos moradores lá residem desde a inauguração. No Conjunto Abelha, 75% residem desde a inauguração, 13% residem por até 5 anos, 9% residem por até 2 anos e apenas 3% residem a um ano e alguns meses. Já no bairro Melissa (conforme gráfico 24 a seguir), 52% dos questionados residem desde a

inauguração, 20% residem por até de 5 anos, 8% residem por até 2 anos, 5% entre 1 e 2 anos e 8% residem a menos de um ano e alguns meses.

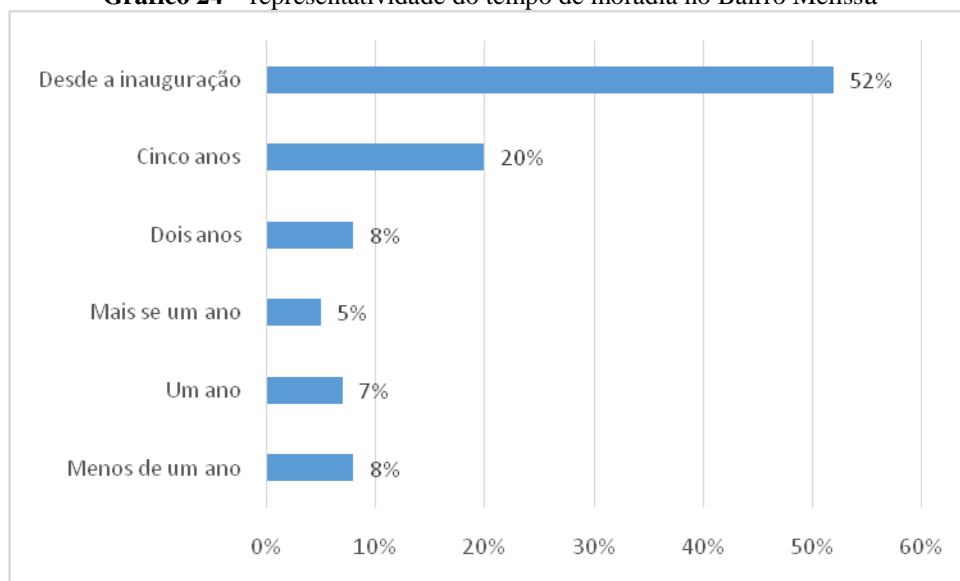
O que se vê pelos gráficos 23 e 24 é que existe baixa rotatividade dos moradores; a grande maioria lá chegou na inauguração e estabeleceu moradia, firmando a reprodução do espaço e mantendo o estado de segregação.

Gráfico 23 – representatividade do tempo de moradia no Conjunto Abelha



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 24 – representatividade do tempo de moradia no Bairro Melissa



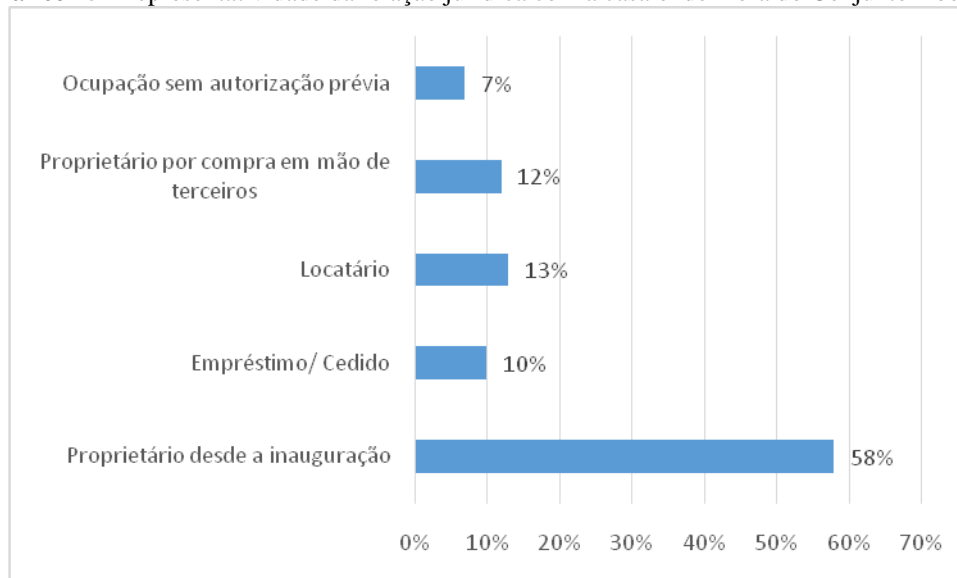
Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Também fora questionada a relação jurídica do entrevistado com a residência que ocupa. A relação jurídica com o imóvel pretendeu verificar a que título o morador ocupa a

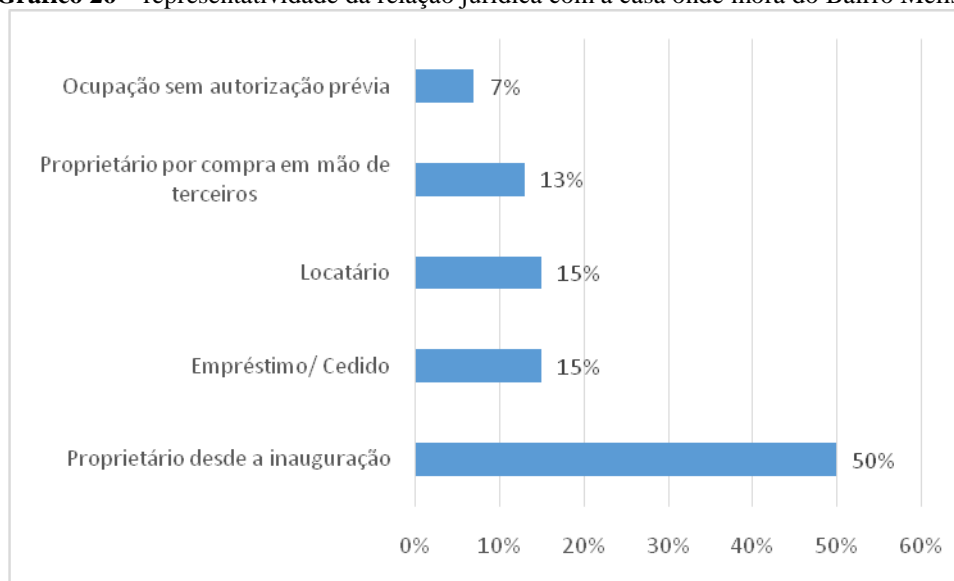
residência: se é o legítimo proprietário do imóvel desde sua construção ou se adquiriu pronto de terceiro, se ocupa a casa a título de locação, se reside por cessão ou empréstimo de terceiro ou se ocupa o imóvel sem autorização (invasão).

O resultado foi que mais de 50% dos questionados, em ambos os bairros, são os legítimos proprietários da residência onde moram, conforme se observa nos dados compilados nos gráficos 25 e 26. No Conjunto Abelha, 58% são proprietários desde a inauguração, 13% são locatários, 12% são proprietários que adquiriram de terceiros, 10% moram por cessão ou empréstimo e 7% ocupam irregularmente (invasão). No bairro Melissa, 50% são proprietários desde a inauguração, 15% são locatários, 13% são proprietários que adquiriram de terceiros, 15% moram por cessão ou empréstimo e 7% ocupam irregularmente (invasão).

Gráfico 25 – representatividade da relação jurídica com a casa onde mora do Conjunto Abelha.



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

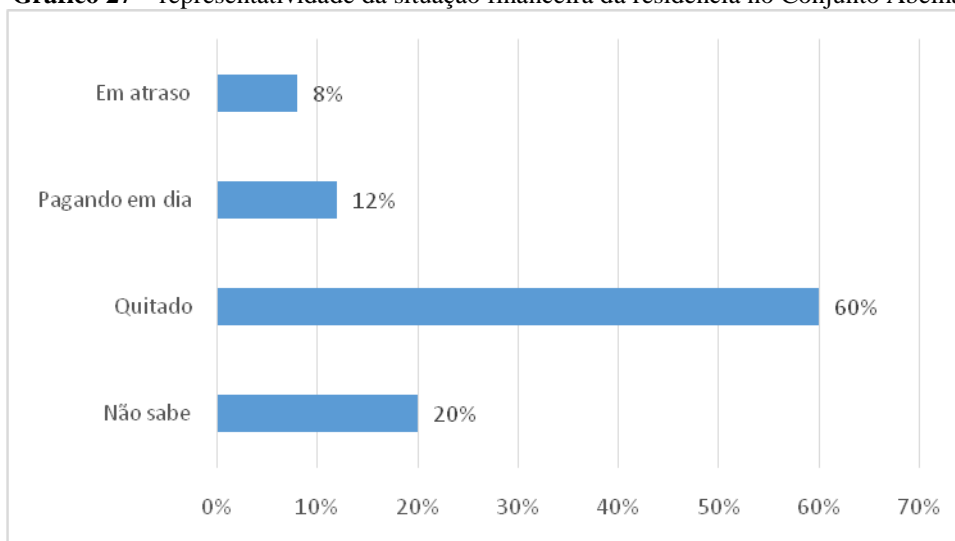
Gráfico 26 – representatividade da relação jurídica com a casa onde mora do Bairro Melissa

Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

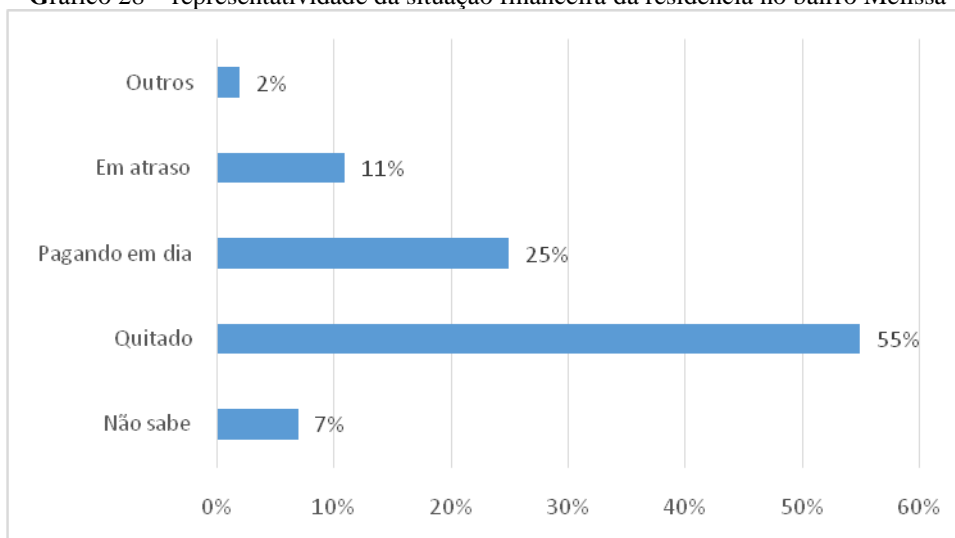
Ainda pesquisamos a situação das moradias, fora questionada a situação financeira da residência. A questão formulada pretendeu identificar se o imóvel está quitado, se está financiado com pagamento em dia, se está financiado com pagamento em atraso ou, ainda, se o questionado não sabe responder.

O resultado foi que mais de 55% dos questionados, em ambos os bairros, possuem seus imóveis quitados, conforme se observa nos dados compilados nos gráficos 27 e 28. No Conjunto Abelha, 60% dos participantes tem o imóvel quitado, 20% não sabe responder, 12% pagam financiamento em dia e 8% pagam financiamento com atraso. No bairro Melissa, 55% dos questionados tem o imóvel quitado, 7% não sabem responder, 25% pagam financiamento em dia e 11% pagam financiamento com atraso.

O que se vê é a direta relação entre os dados dos gráficos 27 e 28 em relação aos dados anteriores (gráficos 23,24, 25 e 26): baixa rotatividade dos moradores, fixação da residência e perpetuação do estado de segregação.

Gráfico 27 – representatividade da situação financeira da residência no Conjunto Abelha

Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 28 – representatividade da situação financeira da residência no bairro Melissa

Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

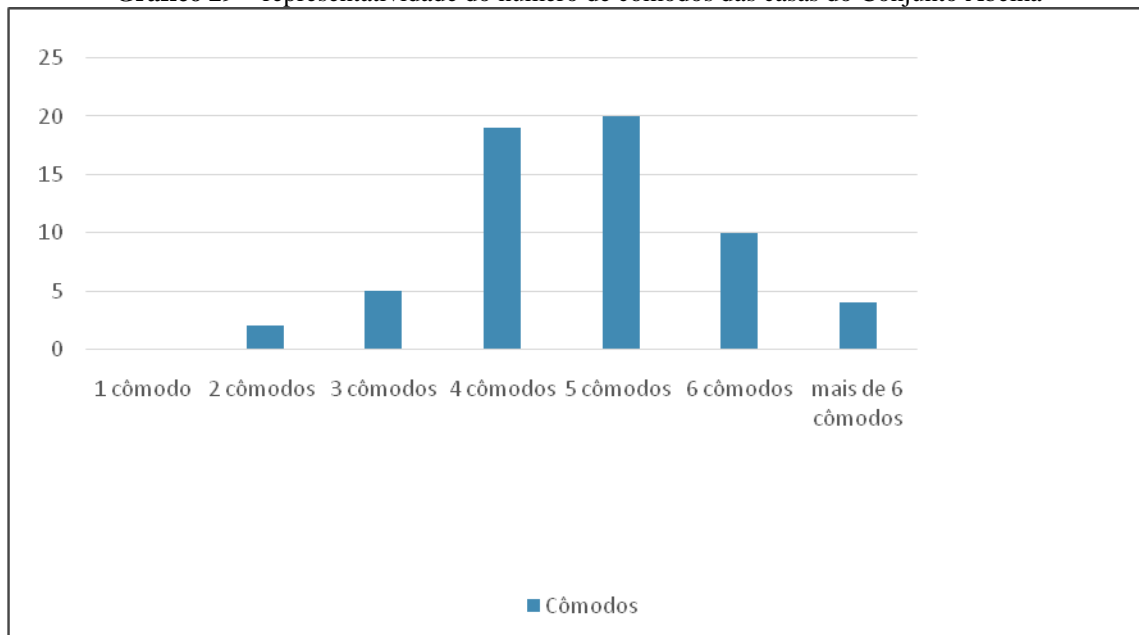
É necessário lembrar que a renda familiar e a questão da moradia são umbilicalmente ligadas. Já vimos nas representações dos gráficos 7, 8, 9, 10, 11, 12 e nos comentários que lhes seguem que os moradores do bairro Melissa e Conjunto Abelha trabalham - em sua maioria - no centro da cidade, moram na periferia, ganham pouco e são empregados.

A situação econômica do chefe da família e a renda familiar foram objeto de averiguação detalhada e, em sua maioria, as famílias do Conjunto Abelha sobrevivem com o teto máximo de dois salários mínimos. No bairro Melissa a renda familiar é ainda mais reduzida, onde a maioria sobrevive com até um salário mínimo mensal, conforme já visto nos gráficos 9 e 10. A noticiada condição financeira reflete diretamente nas estruturas das

moradias.

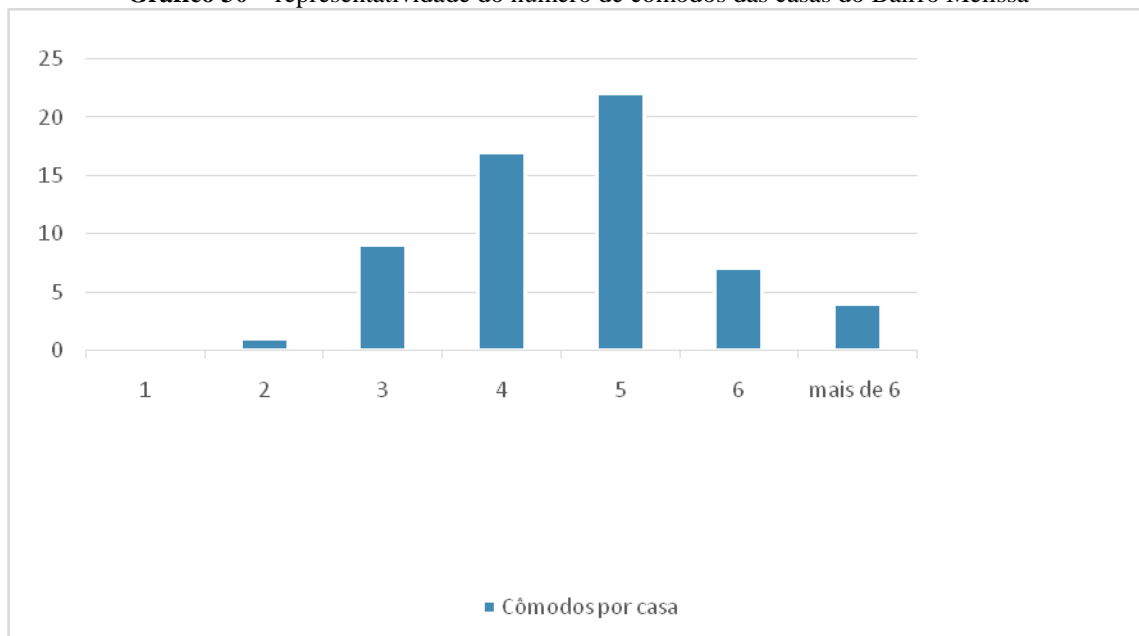
Conforme se observa seguir nos gráficos 29 e 30, a maioria das casas do Conjunto Abelha e do bairro Melissa possuem mais de quatro ou cinco cômodos.

Gráfico 29 – representatividade do número de cômodos das casas do Conjunto Abelha



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 30 – representatividade do número de cômodos das casas do Bairro Melissa



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Em que pesem os dados da análise da moradia (onde 50% são os legítimos proprietários da residência onde moram e mais de 50% tem sua residência devidamente

quitada), as visitas *in loco* no Bairro Melissa e no Conjunto Abelha para realização dessa pesquisa demonstram que as moradias são simples, sem estrutura adequada, muitas em madeira ou alvenaria exposta, sem acabamento.

O número de cômodos reflete a disparidade entre a qualidade das moradias *versus* condições dignas de habitação. As residências são pequenas e desestruturadas em relação ao número de cômodos e em relação ao número de moradores por casa.

Abaixo elaboramos um mosaico de fotos (figura 11) que ilustram, por amostragem, as condições e estruturas das moradias dos bairros pesquisados.

Figura 11: Mosaico de fotos de moradias do Bairro Melissa



Foto: o autor.

Figura 12: Mosaico de fotos de moradias do Conjunto Abelha

Foto: o autor.

4.4. Segregação socioespacial e o direito ao saneamento básico e ao transporte público

Nesta subseção buscamos trazer considerações a respeito da segregação socioespacial no que tange ao saneamento básico e ao transporte público dos bairros pesquisados. Assim, a questão do saneamento básico é extremamente importante, pois está relacionada às condições de vida da população e a preservação ambiental. O saneamento básico, em seu processo e completamente implantado de forma universal, é um sistema que vai desde o tratamento de água e esgoto, gestão de resíduos e devolução da água de forma que não prejudique os recursos naturais e possa ser captada novamente, contribuindo para, e principalmente, a saúde da população, evitando vários tipos de doenças (REZENDE; HELLER, 2008).

Como outras políticas, o saneamento teve seu marco histórico de configuração e preocupação como política nacional, após a Constituição Federal de 1988, apesar de contar com ações públicas anteriormente a esse período, e por não ter tido uma mobilização social na luta pela garantia dessa política, visto que no caso da saúde, por exemplo, com um movimento forte como o da Reforma Sanitária, só foi instituída uma lei com diretrizes para o setor em

2007, e considerando sua essencialidade, e os prejuízos causados pela falta de saneamento são visualizados frequentemente, principalmente nas cidades brasileiras (SILVA, 2010).

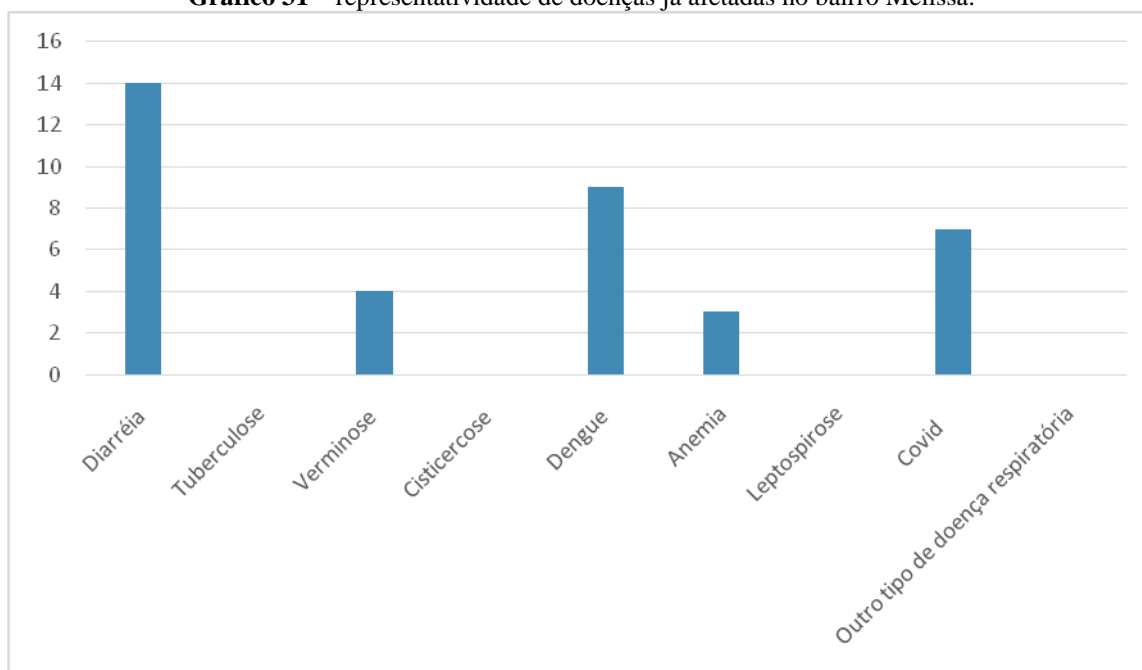
Na população que vive marginalizada e sem acesso a outras políticas públicas, a contaminação da água, sem rede de abastecimento, esgotos sem canalização e tratamento, e o acúmulo de resíduos sem coleta são “a regra”.

Nos bairros pesquisados Conjunto Abelha e Melissa, 100% dos moradores recebe água tratada e também o serviço de coleta de lixo do Poder Público. Esses são os dois melhores índices de toda a pesquisa realizada, e talvez os únicos que refletem o mínimo existencial para a dignidade daquela população.

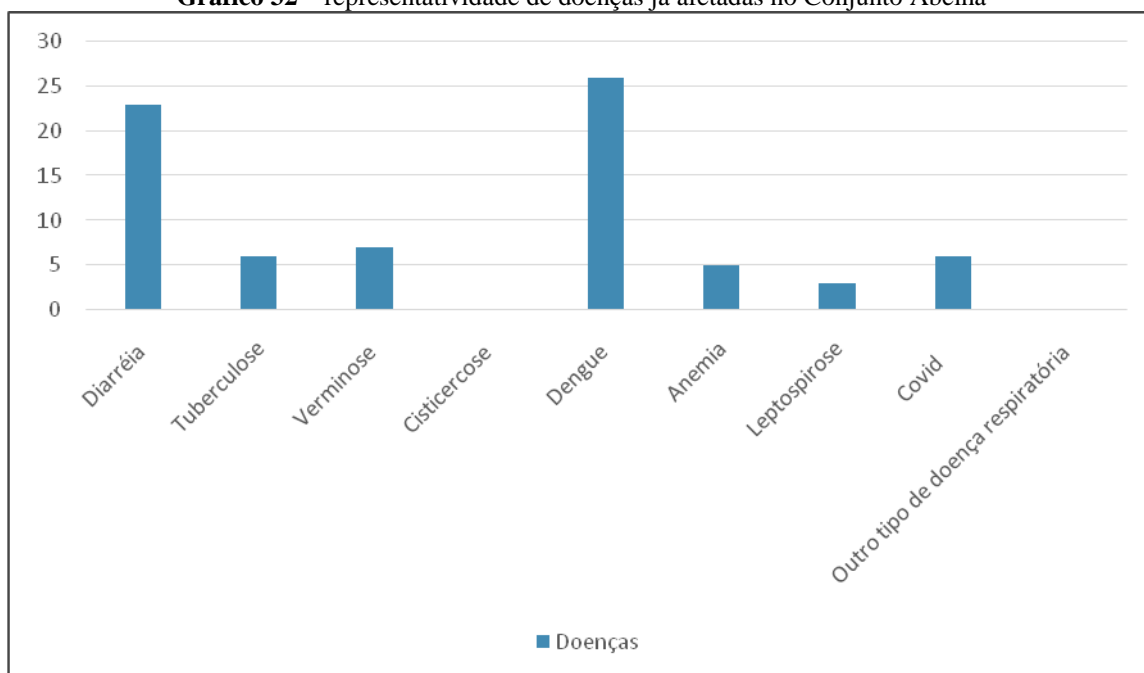
A rede de esgoto também passa pelos bairros pesquisados, porém, em percentuais bastante díspares. No Conjunto Abelha, apenas 2% dos participantes da pesquisa não tem o serviço de rede de esgoto, contra 83% que declararam não ter esgoto no bairro Melissa, demonstrando que, embora sejam bairros vizinhos, no bairro Melissa o serviço público de esgoto ainda é deficitário.

Não obstante a disparidade de percentuais afetos ao saneamento, o índice de ocorrências de doenças ainda é grande em ambos os bairros, conforme mostram os gráficos 31 e 32.

Gráfico 31 – representatividade de doenças já afetadas no bairro Melissa.



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 32 – representatividade de doenças já afetadas no Conjunto Abelha

Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Aqui se revela o aspecto negativo e contributivo dos moradores, porquanto ainda que tenham água encanada e rede de esgoto, o número de doenças relacionadas à higienização básica é recorrente, como a diarreia e as verminoses.

Outro dado relevante no levantamento das doenças afetas à população do Conjunto Abelha e Bairro Melissa é o alto índice da contaminação pela dengue que, como se sabe, é transmitida pelo mosquito e sua propagação passa pela consciência populacional, que deve manter o mínimo de limpeza em suas residências e lotes. Doenças transmitidas pelos animais também são recorrentes, como é o caso da leptospirose.

Segundo Maricato (2021, p. 22), nas décadas de 1980 e 1990 houve um significativo registro do aumento da precarização das condições de moradia com poluição dos recursos hídricos e a incidência de doenças tipicamente urbanas, resultado de anos de descaso e omissão com o adensamento territorial sem políticas públicas para a moradia atrelada a um sistema urbano estruturado.

Quanto à mobilidade urbana, é cediço que se trata de um dos componentes do direito à cidade. As cidades devem permitir a circulação das pessoas e de mercadorias em condições harmoniosas e adequadas. A mobilidade urbana é ao mesmo tempo causa e efeito do desenvolvimento econômico e social, da expansão urbana e da distribuição espacial (ou localização) das atividades dentro de uma cidade.

A rede de mobilidade urbana é um complexo sistema composto por infraestrutura

urbana, por normas jurídicas, organizações e procedimentos de fiscalização e controle do uso da infraestrutura, por serviços de transporte de passageiros e cargas, por mecanismos institucionais, regulatórios e financeiros de gestão estratégica. Esse sistema deve ser estruturado de modo a garantir a toda e qualquer pessoa autonomia nos deslocamentos desejados dentro do espaço urbano, respeitada a legislação em vigor.

Segundo o Ministério Público do Paraná⁷, as políticas públicas de mobilidade urbana estão subordinadas aos princípios de sustentabilidade ambiental e devem estar voltadas à promoção da inclusão social, permitindo o acesso equânime aos bens e oportunidades disponíveis na cidade. Uma boa política pública de mobilidade urbana trata sistematicamente o trânsito, o planejamento e a regulação do transporte coletivo, a logística de distribuição das mercadorias, a construção e manutenção da infraestrutura urbana de mobilidade e outros temas afins, como a distribuição espacial das atividades econômicas, culturais, educacionais, de lazer, etc.

O transporte coletivo, em tese, serve para o deslocamento da força de trabalho até os meios de produção, ou seja, para atender a produção e reprodução do capital (COCCO, 2011). Assim, as relações trabalho-capital ocorridas no espaço urbano, identificam-se as racionalidades duras e as racionalidades moles (SANTOS, 2008). Isso significa, basicamente, que para a mobilidade do capital exige-se eficiência e qualidade e, em contraponto, para a mobilidade da força de trabalho, verificam-se baixos investimentos, precariedade e ineficiência (COCCO, 2011).

Diante disso, temos notado volumosos investimentos público-privados para a fluidez do capital na construção de infraestruturas, não para a força de trabalho, mas para a circulação desse capital. E para os interesses capitalistas, quanto menos ônibus, maior o lucro, já que se paga um salário para um motorista fazer uma rota gigantesca, ao invés de se dividir esta rota entre mais motoristas.

A mutilação do valor de uso complexo do transporte público se dá comumente mediante aviltamento da qualidade, com supressão de horários, número de veículos (ônibus ou vagões), superlotação (com redução do conforto) e utilização de veículos já depreciados na produção do serviço, entre outras formas de reduzir os custos do sistema. A supressão da qualidade pode chegar a níveis extremos quando amparada por modelos de concessão já ultrapassados, veja-se, por exemplo, o caso da concessionária Supervia S.A. no Rio de Janeiro, cujos trens trafegam em superlotação frequentemente, levando a situações extremas como agressões de funcionários da própria operadora para que os usuários do serviço se “apertem” dentro dos vagões. Trata-se de um caso de investimentos quase nulos no sistema e no treinamento de pessoal, em prejuízo da força de

⁷ Disponível em: <https://urbanismo.mppr.mp.br/pagina-4.html>. Acesso em: 11 maio 2022.

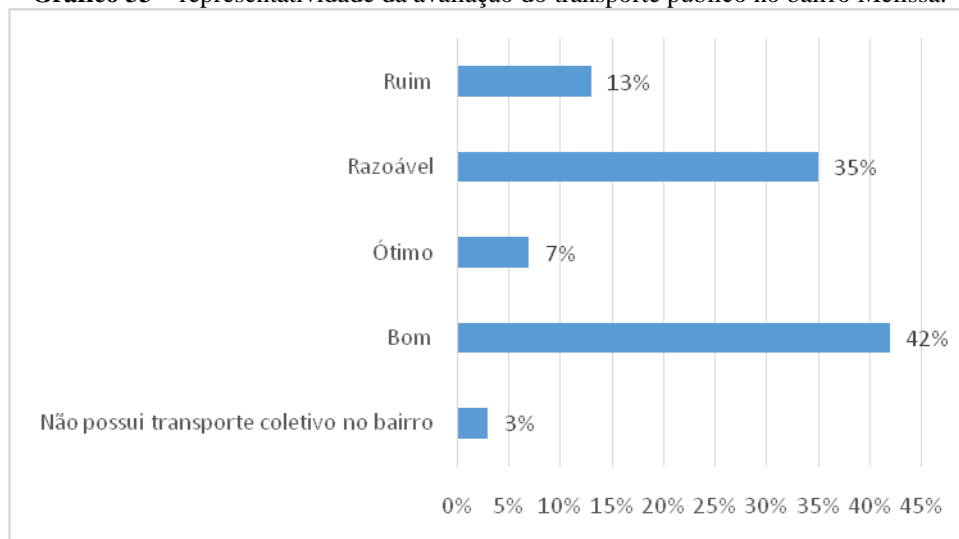
trabalho usuária, ou seja, as interações espaciais da força de trabalho são preteridas e desvalorizadas (COCCO, 2011, p.55).

Grotta (2005) reforça que as vias são voltadas ao transporte individual e que os melhores locais são destinados a eles e que diante disto, os pontos de embarque e desembarque de passageiros ficam cada vez mais longe dos locais de trabalho, e por vezes é necessário que se utilize mais de um transporte para se chegar ao destino desejado.

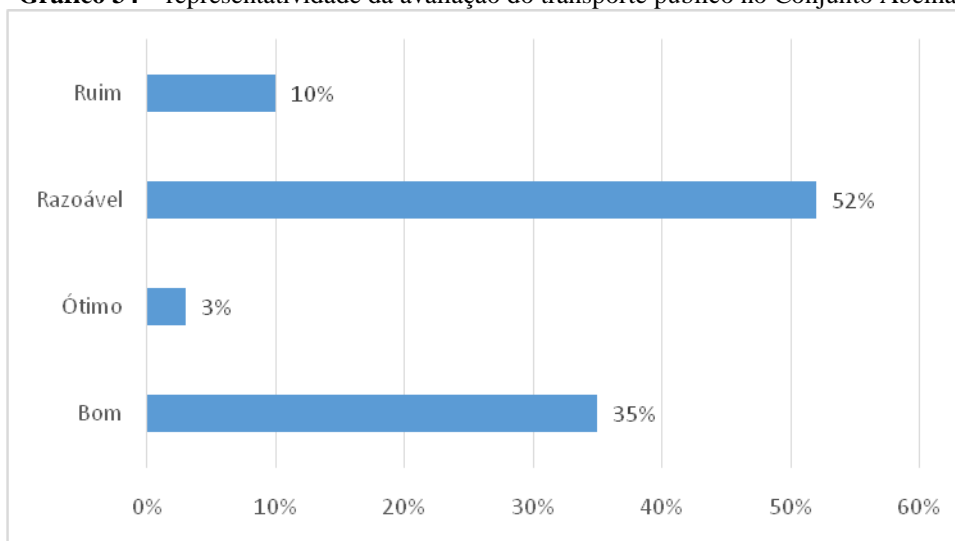
A pesquisa analisou os dados do transporte público nos bairros Melissa (gráfico 33) Conjunto Abelha (gráfico 34). No caso do Bairro Melissa 42% dos participantes da pesquisa avaliaram como bom; 37% razoável; 13% ruim; 7% ótimo e 3% destacam que não possui transporte coletivo no bairro. Já no Conjunto Abelha 52% avaliaram o transporte coletivo como satisfatório; 35% bom; 10 % ótimo e 3% como ruim.

A avaliação do transporte público nos bairros estudados é satisfatória e, ao lado do saneamento básico, compõe o segundo melhor critério avaliado na pesquisa.

Gráfico 33 – representatividade da avaliação do transporte público no bairro Melissa.



Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

Gráfico 34 – representatividade da avaliação do transporte público no Conjunto Abelha

Fonte: pesquisa realizada pelo autor em dezembro de 2021.

A mobilidade urbana tem impacto em outras avaliações realizadas na pesquisa como, por exemplo, no local onde os moradores trabalham. Assim sendo, vimos nos gráficos 11 e 12 que a maioria dos moradores dos bairros analisados trabalham no centro da cidade. Embora a mobilidade razoável reflita diretamente na facilidade do trânsito dos moradores para trabalhar no centro da cidade, por via oblíqua o dado revela o óbvio: é no centro que está oportunidade de emprego, demonstrando que a segregação socioespacial atinge o labor da população periférica.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de segregação socioespacial está relacionada a exclusão social que dificulta ou simplesmente nega aos indivíduos o acesso básico à educação, à saúde, ao lazer, a segurança, a cidadania, aos direitos políticos, a habitação, as moradias que ofereçam ao menos o mínimo tangível no que dizem respeito a conforto, higiene e segurança, ou seja, aos direitos básicos à cidade. É neste sentido, que a presente dissertação abordou a segregação socioespacial no município de Cascavel com ênfase nos bairros Melissa e Conjunto Abelha. Para tanto, consideramos que o referencial teórico utilizado foi essencial para a pesquisa desenvolvida tendo em vista que demonstraram que a segregação socioespacial está relacionada a diversos fatores, entre eles a marginalização de determinadas pessoas ou grupos sociais por questões econômico financeiras, culturais, históricas e raciais presentes no espaço das cidades.

Assim sendo, Lefebvre (2002) pontuou que a produção do espaço urbano vai além da arquitetura urbanista, e transcende sobre todo o conjunto da sociedade. Milton Santos (2008) nos mostrou sua visão a partir de um fator nevrálgico da segregação socioespacial, qual seja, o sistema capitalista de produção, as relações sociais da humanidade e todas as suas consequências na formação urbana. Villaça (2011) constatou que o estudo da segregação socioespacial deve se fundar em múltiplos fatores para ser completo, em especial a desigualdade econômica e a desigualdade política. Mark Gottdiener (1997) e David Harvey (2014) apresentaram suas ideias de segregação socioespacial a partir da lógica de acumulação de capital, injustiça social e concentração de renda na mão das minorias abastadas. Manuel Castells (1983) afirmou que o processo de segregação socioespacial é um reflexo da distribuição espacial das diversas classes sociais, tendo por base o nível social dos indivíduos, as determinações políticas, econômicas e ideológicas. Ermínia Maricato (1986) e Maria Encarnação Sposito (2018) entendem que a segregação socioespacial tem um papel econômico diretamente ligado à geração da renda imobiliária. Para elas, os principais elementos geradores da fragmentação socioespacial estão ligados a interesses de natureza fundiária e imobiliária, que acabam potencializando e gerando fluxos em direção às áreas periféricas.

Os dados obtidos com a pesquisa indicam o processo de (re)produção da segregação socioespacial no bairro Melissa e no Conjunto Abelha que revelam a somatória de fatores envolvendo a exclusão social e conseqüentemente a segregação socioespacial. A exclusão e a segregação fazem parte do cotidiano das famílias do Conjunto Abelha e do bairro Melissa,

caracterizados pela pobreza, adensamento populacional e péssimas condições de habitabilidade, saúde, educação e lazer.

A grande maioria não tem acesso aos sistemas de auxílio do Estado como os programas de bolsa família e não participam de projetos sociais da Prefeitura Municipal. Ao final e ao cabo, “salta aos olhos” a disparidade entre a rica cidade de Cascavel e suas próprias entranhas, consubstanciado nos bairros Melissa e Conjunto Abelha, que certamente refletem semelhança com boa e grande parte da periferia da cidade.

Esse moradores ganham baixos salários, vivem em condições de pobreza, trabalham como empregados, tem pouco acesso à saúde pública e poucas condições de educação básica, habitam moradias de baixo padrão, não tem acesso a lazer e à cultura de modo satisfatório. Tais características revelam o evidente afronte ao princípio da dignidade da pessoa humana, princípio esse consagrado na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na Constituição da República Federativa do Brasil, mas tão esquecido, descumprido e aviltado, como se fosse mero pragmatismo do legislador.

Por fim, consideramos que os recursos públicos, na sua grande maioria, estão sendo canalizados para o desenvolvimento das áreas urbanas que contrentam o poder aquisitivo mais elevado, enquanto na periferia de Cascavel encontra-se o Bairro Melissa e o Conjunto Abelha, cujas marcas da segregação socioespacial estão evidentes. Esse contraditório processo de desenvolvimento é adotado por ações públicas de todos os níveis governamentais no mundo capitalista também faz parte de Cascavel.

Diante disso, finalizamos essas considerações finais com o pensamento de Gilberto Gil e Milton Nascimento que reflete a problemática da segregação socioespacial em nosso país.

É preciso repensar. É preciso reestruturar. É preciso solidariedade.

Gilberto Gil cantou a nossa realidade assim: “Nos barracos da cidade, ninguém mais tem ilusão, no poder da autoridade, de tomar a decisão! E o poder da autoridade, se pode não faz questão, se faz questão não consegue, enfrentar o tubarão! O Governador promete, mas o sistema diz ‘não’, os lucros são muito grandes, mas ninguém quer abrir mão! Mesmo uma pequena parte, já seria a solução, mas a usura dessa gente, já virou um aleijão!!!”

Milton Nascimento não canta a solução, mas suplica pela força do brasileiro: “É a dose mais forte e lenta de uma gente que rí quando deve chorar, e não vive, apenas aguenta... Mas é preciso ter força, é preciso ter raça, é preciso ter gana, sempre! Quem traz no corpo a marca, mistura a dor e a alegria. É preciso ter manha, é preciso ter graça, é preciso ter sonho sempre... Quem traz na pele essa marca, possui a estranha mania de ter fé na vida...”

É preciso ter fé na vida!!!

REFERÊNCIAS

ABBOUD, Georges e Nelson Nery Junior. **Direito Constitucional Brasileiro**. O Cidadão e Seus Direitos. Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, p. RB-2.47. 2019.

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, n. 8, p. 84-135, 2002. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/soc/a/NHCPpWZJ3mnhknNxjxxbKWh/?format=pdf&lang=pt>>
 Acesso 12 de maio 2022.

ALMEIDA, Luana Costa. As desigualdades e o trabalho das escolas: problematizando a relação entre desempenho e localização socioespacial. **Revista Brasileira de Educação**, v. 22, p. 361-384, 2017. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/p7Pvs4NGGJjLRbrNjwqdqrt/?lang=pt&format=html>>.
 Acesso 12 de maio de 2022.

ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. **Dados**, São Paulo, v.45, n.4, 2002

AMADEI, Vicente de Abreu. **Urbanismo Realista**: a lei e a cidade; princípios de direito urbanísticos; instrumentos da política urbana e questões controvertidas, Campinas: Millennium, 2006.

AMORIM, Wagner Vinicius. **A produção imobiliária e a reestruturação das cidades médias**: Londrina e Maringá/PR. 2015. 413 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente/SP. Presidente Prudente, 2015.

_____. Vinicius. Reestruturação urbana e valorização imobiliária em londrina– PR. **Revista da ANPEGE**, v. 7, n. 07, p. 13-29, 2011. Disponível em: <
<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/6536>>. Acesso 25 jul. 2021.

ANDRADE, Ana Luisa de. **Acessibilidade urbana e segregação socioespacial**: um estudo configuracional da distribuição de renda na cidade de Cascavel (PR). 2021. 84p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* de Toledo, Toledo, 2021. Disponível em:
<http://tede.unioeste.br/handle/tede/5508>

BARBOSA, Adauto Gomes; GOMES, Edvânia Tôrres Aguiar. Reflexão sobre o papel do setor imobiliário na acumulação urbana. **Sociedade & Natureza**, v. 28, p. 333-346, 2016. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/sn/a/JhTMfs3jz8BnXDCtSKj5Shr/abstract/?lang=pt>>. Acesso 25 jul. 2021.

BAUMAN, Z. **Globalização**: As consequências humanas. Tradução: Marcus Penchel. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro, 1999.

BASTOS FILHO, R. A *et al.* Segregação Socioespacial: uma meta-análise dos trabalhos publicados em periódicos a partir da aprovação do Estatuto da Cidade (2001--2017). **HOLOS**, Ano 33, Vol. 08, pp. 298-320. 2017.

BRASSAL, V. A. **Percepção dos usuários sobre a implantação e funcionalidade de uma Nova Ciclovia na Cidade de Cascavel-PR.** 16 de março de 2018. 114 p. Dissertação (Mestrado) – UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Toledo/PR.

BRUEL, Ana Lorena, ASSUNÇÃO, Heracto Kuzycz, BALISKI, Patrícia, TAVARES, Tais Moura. Organização social do território e distribuição de oportunidades educacionais: um estudo exploratório sobre o caso da Região Metropolitana de Curitiba. In: FIRKOWSKI, Olga; MOURA, Rosa. **Curitiba: transformações na ordem urbana.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: 2014.p. 305-337.

BENDER, Mariluz Sott; AREOSA, Silvia Virginia Coutinho. Planejamento, ordenamento, habitação e segregação socioespacial no Espaço Urbano. Anais: **X Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional**, 2017. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/view/16532/4361>. Acesso 19 jun. 2021 e Acesso 16 jul. 2021.

BICHIR, Renata Mirandola. **Segregação e acesso a políticas públicas no município de São Paulo.** 2006. 190f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006. Disponível em: < <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-29042006-083123/pt-br.php>>. Acesso 16 jun. 2021 e Acesso 16 jul. 2021.

BOVO, Marcos. Clair; LOCH, Solange Aparecida; SILVA, Juliano Domingos. Reflexões sobre a relação entre a expansão imobiliária e a produção do espaço do município de Campo Mourão (PR), Brasil. **Redes (St. Cruz Sul, Online)**, v. 20, nº 3 - Suplemento, p. 363 - 381, set./dez. 2015363. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/4661>>. Acesso 20 jun. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** texto constitucional promulgado em 5 de Outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional nº 108/2020. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020.

_____. **Estatuto da Cidade.** Lei 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, Câmara dos Deputados, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso 15 jul. 2021.

_____. **Lei nº 11.445/2007, de 05 de janeiro de 2007.** Estabelece as diretrizes nacionais para saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 05 de janeiro de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm>. Acesso 15 jul. 2021.

BRITO, Cilícia Dias dos Santos Belfort. **O processo de uso e ocupação do solo urbano previsto no plano diretor de São Luís-MA.** 2009, 105f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Rondônia. Porto Velho, 2009. Disponível em: < <https://core.ac.uk/download/pdf/294853269.pdf>>. Acesso 10 jul. 2021.

CORREA, Roberto Lobato. **Trajelórias geográficas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

CÂMARA, Jacintho Arruda. Plano Diretor. In.: DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio (coord.). **Estatuto da Cidade**: Comentários à Lei Federal 10.257/2001, São Paulo: Malheiros, 2006

CAMARGO, Jean Carlos Gomes. **Os medos e os processos de segregação sócio-espacial na cidade de Brasília**. 2010. 125f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) Universidade de Brasília. Brasília, 2010. Disponível em: < <https://repositorio.unb.br/handle/10482/8571>>. Acesso 10 jun. 2021 e Acesso 8 jul. 2021.

CAMARGO, Juliana Wernek de. **O IPTU como instrumento de atuação urbanística**, Belo Horizonte: Fórum, 2008.

CAMPOS, Paola. O preço da terra urbana e a moradia de baixo custo. In: MENDONÇA, Jupira; COSTA, Heloisa Soares. **Estado e capital imobiliário**: convergências atuais na produção do espaço urbano brasileiro. Belo Horizonte: C/Arte, 2011.

CANETTIERI, Thiago; PEREIRA, Thiago; DE CÁSSIA LIBERATO, Rita. Uma contribuição para o entendimento da segregação urbana: exploração, dominação e valorização. **Revista Espinhaço| UFVJM**, p. 3-13, 2015. Disponível em: < <http://www.revistaespinhaco.com/index.php/journal/article/view/73>>. Acesso 25 jun. 2021.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. Diferenciação Socioespacial. **CIDADES**, v. 4, n. 6, 2007, p. 45-60. Disponível em:< <https://revista.fct.unesp.br/index.php/revistacidades/article/view/569>>. Acesso 19 jun. 2021.

_____. Henri Lefebvre: a problemática urbana em sua determinação espacial. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, v. 23, n. 3, p. 458-477, 2019. Disponível em: < <https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/163371>>. Acesso 20 jun. 2021.

_____. **A Cidade**. São Paulo: Contexto, 1997.

_____. **Espaço-tempo na metrópole**: A fragmentação da vida cotidiana. São Paulo: Contexto, 2001.

_____. **O espaço urbano: novos escritos sobre a cidade**. Contexto, 2004.

_____. Diferenciação socioespacial. **Revista Cidades**, v. 4, n. 6, 2007. Disponível em: < <https://revista.fct.unesp.br/index.php/revistacidades/article/view/569>>. Acesso 10 jul. 2021.

CARDOSO, Ana Angélica Romeiro et al. Educação em saúde no esporte com crianças e jovens em condição de vulnerabilidade social. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, v. 34, 2021. Disponível em: < <https://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/10960>>. Acesso 11 jul. 2021.

CARVALHO, SONIA NAHAS DE. Estatuto da cidade: aspectos políticos e técnicos do plano diretor. **São Paulo em perspectiva**, v. 15, n. 4, p. 130-135, 2001. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/spp/a/YB3yBJ6dwY8hBW7rLZvYCVc/?lang=pt>> Acesso 9 jul. 2021.

CASAGRANDE, L. G. Diagnóstico da planta genérica de valores do município de Cascavel - PR. **Revista Competitividade e Sustentabilidade**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 608–618, 2020. DOI:

10.48075/comsus.v7i2.21075. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/comsus/article/view/21075>.

CASCAVEL. Lei nº 6.063, de 18 de junho de 2012. Estabelece a política habitacional no município de Cascavel, instituída pelo Plano Municipal de Habitação e dá outras providências. **Órgão oficial eletrônico [do] Município de Cascavel**. Edição Ordinária, no 596, Ano IV, Caderno I, Atos do Poder Executivo, p.1-143, 28 jun. 2012

_____. **Plano Municipal de Assistência Social de Cascavel/PR - Quadriênio 2022-2025**. Portal do Cidadão. Município de Cascavel. 2022.

_____. **Rede de Atenção e Proteção Social**. Cadernos de Orientações Básicas. Município de Cascavel. 2015.

_____. **Hino e Bandeira**. 2020. Disponível em: Disponível em: <<https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/hino-e-bandeira>>. Acesso 10 jul. 2021.

_____. **LEI Nº 2.589/1996 – Dispõe sobre o zoneamento e uso do solo do distrito sede do município de Cascavel**. Disponível em <https://www.camaracascavel.pr.gov.br/leismunicipais.html?sdetail=1&leis_id=6079>. Acesso 09 jul. 2021.

_____. **Plano Diretor de Cascavel**. 2017. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-cascavel-pr-2020-11-20-versao-consolidada>. Acesso 10 jul. 2021.

CASTELLS, Manuel. **A Questão Urbana**. [Trad. Arlene Caetano] 4. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1983

CARRIÇO, José Marques; DE BARROS, Marina Ferrari. ST.7 crises de mobilidade urbana em Santos/SP: produção imobiliária, segregação socioespacial e desenraizamento. **Anais ENANPUR**, v. 16, n. 1, 2015. Disponível em: <http://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenanpur/article/view/1726>>. Acesso em: 18 jun. 2021.

COLL, Liana. **Segregação social urbana: a serviço da manutenção da desigualdade**. **Revista Eletrônica O Viés**: Junho, 2012. Disponível em: <<http://www.revistaovies.com/cronicas/2012/06/segregacao-social-urbana/>>. Acesso 18 jun. 2020.

CORREA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. São Paulo, Ática, 2005.

GIRALDI COCCO, Rodrigo. **Interações espaciais e sistemas de transporte público: uma abordagem para Bauru, Marília e Presidente Prudente**. 2011. 265f. Dissertação (Mestrado em Geografia) Faculdade de Ciência e Tecnologia Campo Presidente Prudente, Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente, 2011.

COLLIER, Luciana Santos; HORA, Dinair Leal da. Gestão democrática na escola pública: possibilidades de práticas coletivas no ensino da educação física escolar. In: SOBREIRA, Henrique Garcia (org.). **Educação, Cultura e Comunicação nas**

periferias urbanas. Rio de Janeiro: Lamparina, Faperj, 2010, p. 79 - 98.

COSTA, Waleska Rodrigues; SOBREIRA, Henrique Garcia. Do professor eterno ao complexo docente. In: ORTIGÃO, Maria Isabel Ramalho (org.). **Educação nas periferias urbanas.** Rio de Janeiro: 7 Letras, Faperj, 2011, p. 77-95.

COUTINHO, Maria Lucia Rocha. Educação e Violência simbólica. In: **Cidade e Educação.** Revista Tempo Brasileiro, Tempo Brasileiro Ed. Trimestral, jan-mar. – nº 120, Rio de Janeiro, 1995.

DAL POZZO, Clayton Ferreira. **Fragmentação socioespacial em cidades médias paulistas: os territórios do consumo segmentado de Ribeirão Preto e Presidente Prudente.** 2015. 400f. Tese (doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, SP. 2015. Disponível em: <
<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/136103>> Acesso 20 jun. 2021.

DOS SANTOS, Edmilson Santos. Segregação Sócio-espacial, Lazer e o Papel do Estado. **LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer,** v. 12, n. 3, 2009.

DOS SANTOS, Marcio Antonio Raiol et al. Estado da arte: aspectos históricos e fundamentos teórico-metodológicos. **Revista Pesquisa Qualitativa,** v. 8, n. 17, p. 202-220, 2020. Disponível em: <https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/215>

DIAS, Caio Smolarek et al. **Cascavel: um espaço no tempo.** A história do planejamento urbano. Cascavel: Sintagma Editores, 2005.

DIAS, Daniela Maria dos Santos. **Planejamento e desenvolvimento urbano no sistema jurídico brasileiro - Óbices e Desafios.** Curitiba: Juruá Editora, 2012.

DONHA, Annelissa G.; SOUZA, Luiz C. de P.; SUGAMOSTO, Maria L. Determinação da fragilidade ambiental utilizando técnicas de suporte à decisão e SIG. **Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental,** v. 10, p. 175-181, 2006. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/rbeaa/a/RGGxMhT3T9LpKq7J9zxyZVz/?lang=pt#>>. Acesso jul. 2021.

FAJARDO, Sergio; CUNHA, Luiz Alexandre Gonçalves. Paraná: desenvolvimento e diferenças regionais. **Paraná: desenvolvimento e diferenças regionais,** Ponta Grossa, Atena, 2020.

FERREIRA, N. S. A. As pesquisas denominadas “Estado da Arte”. **Educação & Sociedade,** Campinas, ano 23, n. 79, p. 258, ago. 2002. Disponível em:
<https://www.scielo.br/pdf/es/v23n79/10857.pdf>

FERREIRA, Sandra Cristina. **Rede urbana, cidade de porte médio e cidade média: estudos sobre Guarapuava no estado do Paraná.** Presidente Prudente, 2010. 350 f. Tese (doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, 2010.
Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/pos/geo/dis_teses/10/sandra_dr.pdf.

FRAGA, Paulo Denisar. Violência: forma de dilaceramento do ser social. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Cortez. n.70, 2002

FERNANDES, Danaê *et al.* **Planos diretores municipais**: avaliação de instrumentos segundo princípios do estatuto da cidade. *Geo UERJ*, n. 32, p. 33716, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/viewFile/33716/25260>

FERNANDES, Edésio. **20 anos do Estatuto da Cidade: experiências e reflexões**. Publicado por Gaia Cultural, isbn 9786599141966, Brasil, 2021.

FERNANDES, Edésio. **Estatuto da Cidade, 20 anos depois**. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jul-23/edesio-fernandes-estatuto-cidade-20-anos-depois>. Acesso 22 fev. 2022.

FERRETTO, Diego. **Segregação socioespacial em cidades médias gaúchas**: Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e Santa Maria. 2018. 222f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16139/tde-19122018-172558/en.php>>. Acesso 27 jun. 2021 e Acesso 10 jul. 2021.

GALLO, Sílvio. Políticas da diferença e políticas públicas em educação no Brasil. **Educação e Filosofia**, v. 31, n. 63, p. 1497-1523, 2017. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/36722>>. Acesso 10 jul. 2021.

GRANDE, Franciele Moreira. **“Como eu vou descer naquele lugar?”**: percepções sobre a segregação socioespacial em áreas de vulnerabilidade social do bairro Cascavel Velho em Cascavel/PR. 2021. 137 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2021. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/5520>

GOTTDIENER, Mark. **A produção social do espaço urbano**. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1997.

GROTTA, Carlos Alberto Diniz. **O Transporte urbano e a circulação na abordagem espacial**: análise do transporte coletivo urbano da região do ABCD, Grande São Paulo. Presidente Prudente/SP, 2005. Tese (Doutorado). Universidade Estadual Paulista.

HADDAD, S. (coord.). Educação de jovens e adultos no Brasil (1986-1998). **Série Estado do Conhecimento**, n. 8. Brasília: MEC/Inep/Comped, 2002. Disponível em: www.bdae.org.br:8080/handle/123456789/2429

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HIRAKURI, Marcelo Hiroshi. Caracterização e avaliação econômica de sistema de produção de grãos na microrregião de Cascavel, PR. In. TOSTO, Sergio Gomes et. al. **Caracterização e avaliação econômica de sistemas de produção e cultivo de grãos em biomas brasileiro**. Brasília, DF: Embrapa, 2018.

HUYER, André. **Descaminhos do planejamento urbano no Brasil: tendências atuais de afrontar o estatuto da cidade, o caso do Rio Grande do Sul**. 2016. 373f. Tese Doutorado em Planejamento Urbano e Regional). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: < <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/148767>>. Acesso 20 jun. 2021.

IBGE. **Cascavel - História**. 2021a. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/cascavel.pdf>>. Acesso 15 jun. 2021.

IBGE. **Cidades e Estados**. 2021b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/cascavel.html>> Acesso 15 jun. 2021.

IBGE. **REGIC - Regiões de Influência das CIDADES 2018**. 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/redes-geograficas/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html?=&t=downloads>>. Acesso 15 jun. 2021.

IBGE. **Arranjos populacionais e concentrações urbanas no Brasil** / IBGE, Coordenação de Geografia. - 2. ed. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: < https://www.ibge.gov.br/apps/arranjos_populacionais/2015/pdf/publicacao.pdf>. Acesso 23 jul. 2021.

IPC. **Instituto de Planejamento de Cascavel**. GeoPortal de Cascavel. 2022. Disponível em: <http://geocascavel.cascavel.pr.gov.br/geo-view/index.ctm>

IPARDES. **Caderno estatístico: Município de Cascavel**. jul. 2013. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=85800>>. Acesso 12 jun. 2021.

JAPIASSÚ, Hilton. **Interdisciplinaridade e Patologia do Saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

JODELET, D. Representações sociais: um domínio em expansão. In. JODELET, D. (Org.). **As Representações Sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

LEFÈBVRE, Henry. **O Direito à Cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo. Centauro, 2001.

LAGO, Luciana Corrêa do. **Trabalho: Divisão Sócio-Espacial e Mobilidade Residencial: reprodução ou alteração das fronteiras espaciais?** Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ (Projeto Observatório de Políticas Urbanas e Gestão Municipal - Fase), 2000.

LAGO, Rudolfo, COSTA, Octávio. Chega de fachada. Entrevista: Tarso Genro. São Paulo, **Revista Isto É**, ed.2016, 25 jun. 2008.

LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002.

LEFEBVRE, Henri. **La vida cotidiana en el mundo moderno**. 1972.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo-SP: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, Henri. Hors du centre, point de salut?. **Espace Temps**, v. 33, n. 1, p. 17-19, 1986.

LEFEBVRE, Henri. **Critique of everyday life: Foundations for a sociology of the everyday**. Verso, 1991.

LEITE, Tiago Pereira. **Juventude, espaço urbano e violência: a realidade juvenil no contexto dos bairros de Cascavel–Paraná**. 2017. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/6884>

MARCUSE, Peter. Enclaves, sim; guetos, não: a segregação e o estado. **Espaço e Debates**, v. 45, p. 24-33, 2004.

MARIANO, Maicon. “**A capital do Oeste**”: Um estudo das transformações e (re) significações da ocupação urbana em Cascavel–PR (1976-2010). 2012. 135p. Dissertação (Mestrado em História) Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis. 2012. Disponível em: < http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/482/ppgh_udesc_dissert_maicon_mariano.pdf >. Acesso 10 jun. 2021

MARICATO, Ermínia. **A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial**. Editora Alfa-Omega, 1979.

MARICATO, Ermínia. **Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência**. São Paulo. Editora Hucitec, 1996.

MARICATO, Ermínia. Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras. **São Paulo em perspectiva**, v. 14, n. 4, p. 21-33, 2000. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/spp/a/fZCnFGwPC3Yks9tXCg4MP8B/?lang=pt> > Acesso 18 jun.2021.

MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade. **Estudos avançados**, v. 17, n. 48, p. 151-166, 2003. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ea/a/LJf4kyjgfBw9PyLxBxbNRbf/?lang=pt> >. Acesso 20 jun. 2021 e Acesso 18 jun. 2021.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

MARISCO, Luciane Maranhã. Revisitando autores sobre os conceitos de segregação socioespacial e exclusão social na análise da produção desigual do espaço urbano. **Revista Contexto Geográfico**, v. 5, n. 9, p. 45-56, 2020. Disponível em: < <https://www.seer.ufal.br/index.php/contextogeografico/article/view/9998> >. Acesso 19 jun. 2021 e Acesso 20 jul. 2021.

MARISCO, Luciane Maranhã de Oliveira. **A norma e o fato: abordagem analítica da segregação sócio-espacial e exclusão social a partir dos instrumentos urbanísticos**. 2003. 241f. Tese (Doutorado em Geografia) Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente, 2003. Disponível em: < <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/102970> >. Acesso 18 jun. 2021 e Acesso 12 jul. 2021.

MATOS, Fábio Oliveira. Um olhar sobre as representações sociais e a imagética na análise do espaço geográfico. **Acta Geográfica**, v. 11, n. 25, p. 95-110, 2017. Disponível em: <<https://revista.ufr.br/actageo/article/view/3957>>. Acesso 22 jun. 2021.

MAYER, Micheli; MADUREIRA, Eduardo Miguel Prata. A Valorização Imobiliária na Cidade de Cascavel/PR: uma Análise entre 2004 e 2014. **Revista Thêma et Scientia**, v. 6, n. 1, p. 79-93, 2016. Disponível em: <<http://www.themaetscientia.fag.edu.br/index.php/RTES/article/view/273>>. Acesso 15 jul. 2021.

MIAGUSKO, Edson. Mutirão autogestionário e o contexto da experiência democrática revisitado. **Caderno CRH**, v. 24, n. 61, p. 167-181, 2011.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Plano Diretor Participativo**: Guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos. 2004. Disponível: <<https://bibliotecadigital.seplan.planejamento.gov.br/handle/iditem/181>>. Acesso 19 jun. 2021.

MOCCI, Maria Angélica. **Expansão urbana e planos diretores de primeira e segunda geração pós-estatuto da cidade**: uma análise a partir das Capitais Regionais Brasileiras. 2020. 306f. Dissertação (mestrado em Arquitetura, Tecnologia e Cidade) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/345068>>. Acesso, 25 de jul. 2021.

MONDINI, Raviane Cristina Werner; ROSSETTO, Adriana Marques. Critérios de Avaliação para planos de Mobilidade Urbana Segundo a Lei 12.587/2012. **Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, v. 5, n. 29, 2017. Disponível em: <http://www.amigosdanatureza.org.br/publicacoes/index.php/gerenciamento_de_cidades/article/view/1521/1531>. Acesso 18 jun. 2021.

MORIGI, Josimari Brito; BOVO, Marcos Clair. A verticalização urbana em cidades de porte médio: o caso da cidade de Campo Mourão-Paraná, Brasil. **Revista de Geografia (Recife)**, v. 33, n. 1, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/article/view/229137/23537>>. Acesso 19 jun. 2021.

MOROSINI, M. C; FERNANDES, C. M. B. Estado do Conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções. **Educação Por Escrito**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 154-164, jul./dez. 2014. Disponível :<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/poescrito/article/view/18875>.

MOYSÉS, Aristides (Org.). **Cidade, segregação urbana e planejamento**. Goiânia: Editora da UCG, 2005.

NACIFF, Yordana Dias das Neves. **A estrutura espacial e sua relação com o espraiamento, mobilidade e segregação urbana**: um estudo aplicado à região metropolitana de Goiânia. 2020. 144f. Dissertação (Projeto Cidade) Universidade Federal de Goiás. Goiás 2010. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/10363>>. Acesso 15 jun. 2021.

NAKASHIGUE, Katia Luli. **Mutirões verticalizados em São Paulo**: Avaliação de qualidade dos projetos e satisfação dos moradores. Dissertação (Mestrado em arquitetura

e urbanismo) – Universidade de São Paulo, 2008. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16137/tde-02032010-091701/publico/mestradoKatiaLuli_2008.pdf.

NEGRI, Silvio Moisés. Segregação sócio-espacial: alguns conceitos e análises. **Coletâneas do nosso tempo**, v. 8, n. 08, 2010. Disponível em: < <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/coletaneas/article/view/108>>. Acesso 20 jun. 2021 e Acesso 9 jun. 2021.

NOGUEIRA, Caroline Scheffer. **O papel das zonas especiais de interesse social no processo de estruturação do planejamento urbano de cascavel**. 2013. 126f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e agronegócio). Universidade do Oeste do Paraná- Campus Toledo. Toledo, 2013. Disponível em: < <http://tede.unioeste.br/handle/tede/2316>>. Acesso 8 jun. 2021.

OLIVEIRA, José Aldemir de. A cidade no horizonte do provável: políticas e desenvolvimento urbano. In: SILVA, José Borzacchiello da; COSTA, Maria Clélia Lustosa; DANTAS, Eustógio Wanderley C. (Orgs). **A cidade e o urbano**. Fortaleza: EUFC, 1997. p.265-271

OLIVEIRA, W. C. A urbanização: processo social de segregação socioespacial e a distribuição espacial das moradias no Distrito Federal do Brasil. **XV Coloquio Internacional de Geocrítica Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista**. Barcelona, 7-12 de mayo de 2018.

PARREIRA, Silvia Regina. Diez Años de Cambios en El Mundo, En La Geografía y En Las Ciencias Sociales, 1999-2008. **X Coloquio Internacional de Geocrítica**. Barcelona, 26-30 de mayo de 2008, Universidad de Barcelona.

PECHMAN, Robert Moses. **Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

PAULA, Alexandre Sturion de. **Estatuto da Cidade e o Plano Diretor Municipal**, São Paulo: Lemos e Cruz, 2007.

PIAIA, Vander. **A Ocupação do Oeste Paranaense e a Formação de Cascavel – as singularidades de uma cidade comum**. 2004. 180f. Tese (Doutorado em História) Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

QUEIROZ, A. P. Fo. **As definições de assentamentos precários e favelas e suas implicações nos dados populacionais: abordagem da análise de conteúdo**. Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management), 2015 set./dez., 7(3), 340-353. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/urbe/v7n3/2175-3369-urbe-2175-3369007003AO03.pdf>

RAMÃO, Fernanda Pamplona; WADI, Yonissa Marmitt. Espaço urbano e criminalidade violenta: análise da distribuição espacial dos homicídios no município de Cascavel/PR. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 35, p. 207-230, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n35/v18n35a13.pdf>

RANGHETTI, Sônia Bedin; MADUREIRA, Eduardo Miguel Prata. A Região Metropolitana

de Cascavel e seus Reflexos no Desenvolvimento Regional. **Revista Thêma et Scientia**, v. 7, n. 1E, p. 39-54, 2017. Disponível em: <<http://www.themaetscientia.fag.edu.br/index.php/RTES/article/view/686>>. Acesso 21 jul. 2021.

REZENDE, S. C.; HELLER, L. **O saneamento no Brasil: políticas e interfaces**. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2008.

ROMANOWSKI, J. P. **As licenciaturas no Brasil: um balanço das teses e dissertações dos anos 90**. 2002. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-22102014-134348/pt-br.php>

ROMANOWSKI, J. P.; ENS, R. T. As pesquisas denominadas do tipo "Estado da Arte" em educação. **Revista Diálogo Educacional**, Paraná, v. 6, n. 19, p. 37-50, set./dez. 2006. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/24176>

ROSETTO, G. A. R. S. *et al.* Desafios dos estudos "Estado da Arte": estratégias de pesquisa após-graduação. **Educação: Saberes e Prática**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 1-15, 2013. Disponível em: <https://revistas.icesp.br/index.php/SaberesPratica/article/download/54/47>

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. Segregação residencial e segmentação social: o "Efeito Vizinhaça" na reprodução da pobreza nas metrópoles brasileiras. **Caderno Metrópole**, n.13, p.47-70, 2005. Disponível em < <https://revistas.pucsp.br/metropole/article/view/8799>>. Acesso 25 jun. 2021.

RODRIGUES, Arlete Moysés. Desigualdades Socioespaciais – A Luta pelo Direito à Cidade. **Cidades**, v. 4, n. 6, 2007, p. 73-88. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/revistacidades/article/view/571/602#>> Acesso 24 jun. 2021.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. Studio Nobel, 1997.

ROLNIK, Raquel. Planejamento urbano: morar, atuar e viver. **Teoria e Debate**, v. 9, p. 18-23, 1990. Disponível em: < <https://teoriaedebate.org.br/1990/03/06/planejamento-urbano-morar-atuar-e-viver/>>. Acesso 20 jun. 2021.

SANTOS PARREIRA, Suellen Batista; ENOQUE, Alessandro Gomes; LOBODA, Carlos Roberto. Conjuntos habitacionais e segregação laboral: um diálogo possível. **Brazilian Geographical Journal: Geosciences and Humanities research medium**, v. 10, n. 1, p. 34-46, 2019. Disponível em < <http://www.seer.ufu.br/index.php/braziliangeojournal/article/view/51013>>. Acesso 21 jun. 2021.

SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira. 1926-2001**. Coleção Milton Santos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo:Edusp, 2008.

SILVA, M. G. **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político ao serviço social**. São Paulo: Cortez, 2010.

SOARES, Karen Alessandra Solek; DE SOUZA CORDOVIL, Fabíola Castelo. Trajetória e Desafios da Regularização Fundiária do Loteamento Melissa. **International Journal of Environmental Resilience Research and Science**, v. 1, n. 1. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/ijerr/article/view/25769>.

SOARES, M. B.; MACIEL, F. (org.). **Alfabetização**. Série Estado do Conhecimento, n. 1. Brasília: MEC/Inep/Comped, 2000.

SANTOS, Nathaly Cardoso. **A produção do espaço urbano e as transformações Socioespaciais no bairro Jabutiana, Aracaju/SE (2001 a 2014)**. 2016. 161f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2016. Disponível em: < <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9850>>. Acesso 16 agost. 2020.

SCHMIDT, Lisandro Pezzi. **A (re) produção de um espaço desigual: poder e segregação socioespacial em Guarapuava (PR)**. 2009. 181f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/92378>>. Acesso 20 jun. 2021.

SÊGA, Rafael Augustus. O conceito de representação social nas obras de Denise Jodelet e Serge Moscovici. **Anos 90**, v. 8, n. 13, p. 128-133, 2000. Disponível em:< <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6719>>. Acesso 20 agost. 2020.

SILVA, Márcio Rodrigues et al. **Desvelando a cidade: Segregação socioespacial em Jataí-GO**. 2009. 205f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal de Goiás, Goiânia. 2009. Disponível em: < https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/164/o/tese_marcio_1_50.pdf>. Acesso 15 agost. 2020.

SOUSA, Marcos Timóteo Rodrigues de; BRAGA, Roberto. As influências do efeito de barreira na dinâmica das cidades: o caso da cidade de Rio Claro - SP. **Geografia Ensino & Pesquisa**. Rio Claro, p. 53-70. jan. 2011. Disponível em: < <https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/7377>>. Acesso 29 de jun. 2020

SOUZA, Marcelo José Lopes. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos**. Bertrand Brasil, 2001.

SOUZA, Marcelo José Lopes. **A Prisão e a Ágora**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. A produção do espaço urbano: escalas, diferenças e desigualdades socioespaciais. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Orgs.). **A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios**. São Paulo: Editora Contexto, 2018

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Reflexões sobre a natureza da segregação espacial.

Revista de Geografia. Dourados: AGB, set/out/nov/dez, p. 71-85, 1996.

SUGAWARA, F.C.A. **Direito à cidade:** um estudo sobre a política urbana da cidade de Uberaba. 2014. 90 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2014.

SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes. Geografia e interdisciplinaridade. Espaço geográfico: interface natureza e sociedade. **Geosul**, v. 18, n. 35, p. 43-54, 2003. Disponível em < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/13601>>. Acesso 29 jun. 2021

TEIXEIRA, C. R. O “Estado da Arte”: concepção de avaliação educacional veiculada na produção acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo (1975-2000). **Cadernos de Pós-Graduação – educação**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 59-66, 2006. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/cadernosdepos/article/viewFile/1845/1444>

TIZ, Greicy Jhenifer. **Desenvolvimento e aplicação de metodologia para a análise da vulnerabilidade socioambiental à cidade de Cascavel-Paraná.** 2016. Disponível em: <http://repositorio.uem.br:8080/jspui/handle/1/2885>

TORRES, Haroldo da Gama; BICHIR, Renata Mirandola; GOMES, Sandra; CARPIM, Thais Regina Pavez. Educação na periferia de São Paulo: ou como pensar as desigualdades educacionais? In: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz (Org./Ed.). **A cidade contra a escola? Segregação urbana e desigualdade educacional em grandes cidades da América Latina.** Rio de Janeiro: Letra Capital, 2008. p.59 – 90

VÉRAS, Maura P. B.; SPOSATI, Aldaíza.; KOWARICH, Lúcio. **Por uma sociologia da exclusão social:** o debate com Serge Paugam. São Paulo: EDUC, 1999.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço Intra-Urbano no Brasil.** São Paulo: Studio Nobel/FAPESP, 2001.

VILLAÇA, Flávio. São Paulo: segregação urbana e desigualdade. **Estudos avançados**, v. 25, n. 71, p. 37-58, 2011. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ea/a/7G8LTmdQbCjCHqXg87Gs3SD/?lang=pt>>. Acesso 21 jun. 2021.

VILLAÇA, Flávio. Dilemas do plano diretor. **O município no século XXI:** cenários e perspectivas. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima–CEPAM, 1999.

ZECHIN, Patrick di Almeida Vieira. **Sobre a dimensão espacial da desigualdade socioeconômica urbana:** um estudo sobre cinco cidades brasileiras. 2014. 138f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade de Brasília, Brasília, DF. 2014. disponível em: < <https://repositorio.unb.br/handle/10482/18075>>. Acesso 29 jun. 2021.